



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2017 Nº 5.007



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.753, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

Doa às famílias contempladas no "Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - Pró-Moradia" os lotes de terreno urbano unifamiliar que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.304, de 5 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São doados às famílias contempladas no "Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - Pró-Moradia" os lotes de terreno urbano unifamiliar, de propriedade do Estado, de que trata o Anexo Único a esta Lei, com área de 522.000,00 m², localizados na Quadra ARSO-131, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase III, destacada do imóvel denominado Loteamento Canela, Taquarussu, Taquari ou Tatá, neste Município, com as respectivas acessões e benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"O perímetro demarcado inicia-se no Marco M04, de coordenadas UTM N=8864481,6480 m e E=791830,0030 m, referenciada pelo meridiano central 51°00'00"Wgr, cravado na confrontação com a Quadra Arso 121 (Área Remanescente) e Arso 130 (Área Remanescente), daí

segue confrontando com o último citado no azimute de 180°00'00" e distância de 696,000 m até o Marco M01, cravado na confrontação com a Quadra Arso 141 (Área Remanescente), daí segue confrontando com este no azimute de 270°00'00" e distância de 750,000 m até Marco M02, cravado na confrontação com a Quadra Arso 132 (Área Remanescente), daí segue confrontando com este azimute de 360°00'00" e distância de 696,000 m até o Marco M03, cravado na confrontação com a Quadra Arso 121 (Área Remanescente), daí segue confrontando com este no azimute de 90°00'00" e distância de 750,000 m até o Marco M04, ponto de partida", na conformidade da Matrícula 89.177, feita em 6 de junho de 2005, no Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.753, de 8 de dezembro de 2017.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	19
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	41
ADAPEC	42
AEM-TO	46
AGETO	46
DETRAN	46
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	50
IGEPREV-TOCANTINS	50
NATURATINS	51
ITERTINS	56
UNITINS	58
DEFENSORIA PÚBLICA	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

QUADRA ARSO-131	
Logradouro	Lotes
Alameda 1	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70 (pares).
Alameda 3	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69 (ímpares).
Alameda 3	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).
Alameda 5	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).
Alameda 5	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88 (pares).
Alameda 7	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43 (ímpares).
Alameda 7	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 (pares).
Alameda 9	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 (ímpares).
Alameda 9	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 (pares).
Alameda 11	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 (ímpares).
Alameda 11	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 (pares).
Alameda 13	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 (pares).
Alameda 13	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43 (ímpares).
Alameda 15	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 (ímpares).
Alameda 15	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 (pares).
Alameda 17	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 (ímpares).
Alameda 17	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 (pares).
Alameda 19	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87 (ímpares).

Alameda 19	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).
Alameda 21	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).
Alameda 21	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).
Alameda 23	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).
Alameda 23	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).
Alameda 25	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).
OBS: Total de 758 Lotes.	

ATO Nº 1.772.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 627 - DSG, de 9 de maio de 2016, publicado na edição 4.622 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou STEFANIA DE OLIVEIRA MARTINS para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-2, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.773 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

STEFANIA DE OLIVEIRA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Agência de Atendimento - DAI-5, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.787.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de dezembro de 2017:

1. CIRO VARGAS PILGER, Diretor de Projetos e Orçamentos Rodoviários - DAS-4;
2. LUIZ EDUARDO SILVA GUERRA, Gerente de Topografia - DAI-1;

II - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de dezembro de 2017:

1. CIRO VARGAS PILGER, Gerente de Topografia - DAI-1;
2. LUIZ EDUARDO SILVA GUERRA, Diretor de Projetos e Orçamentos Rodoviários - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.789 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de dezembro de 2017, para a estrutura operacional da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, ocupado por TIVA KALIA SOUSA SILVA, nomeada pelo Ato nº 483 - NM, de 2 de março de 2015, publicado na edição 4.332 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.805 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 19 de outubro de 2017, para a estrutura operacional do Banco do Empreendedor, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, ocupado por DANIELLY SIQUEIRA DE ALMEIDA, nomeada pelo Ato nº 266 - NM, de 4 de fevereiro de 2015, publicado na edição 4.312 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.808 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 11 de dezembro de 2017, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, ocupado por GUSTAVO BARBOSA DA SILVA, nomeado pelo Ato nº 533 - NM, de 5 de março de 2015, publicado na edição 4.340 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.809 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FILIPPE RODRIGUES SARDINHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.810 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JANINE ALVES FIUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 8 de dezembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.812.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor DOUGLAS ALVES PAIVA, matrícula 499460-6, lotado no Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 27 de outubro de 2017;

II - D E S I G N A R

o servidor VALDIVINO MENDONÇA DE SOUSA, matrícula 239887-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, no Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.215 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

M A N T E R

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem:

1. ALLAN DOUGLAS TENÓRIO, matrícula 128202-2, Escrivão de Polícia;
2. BONFIM SANTANA PINTO, matrícula 399430-1, Delegado de Polícia Civil;
3. PÚBLIO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula 304107-1, Escrivão de Polícia.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.249 - DISP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Comandante de Batalhão - (do CPC) - FCPM-7 o servidor DARCY COSTA DE ARAÚJO, matrícula 505230-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 23 de novembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.269 - CSS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política a Fisioterapeuta JANINE ALVES FIUZA, matrícula 124798-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 8 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.297 - RVG, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 11 de maio de 2017, a Portaria CCI nº 1.580 - CSS, de 5 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.764 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Escrivão de Polícia ANTÔNIO LUIS DANTAS DE MORAIS, matrícula 571882-2, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2017 09090 000005
DESPESA: Auxílio Natalidade do ano de 2017.
DATA: 06/12/2017
ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Natalidade a Militares do CBMTO.
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da insuficiência de recursos financeiros ordinários para o atendimento das necessidades prementes da instituição, e, por se tratar de despesas previamente autorizadas e realizadas, visando solucionar o pagamento do processo e da despesa acima especificada, faz-se necessário o registro da adequação da Fonte de Recurso, Unidade Gestora e Classificação Orçamentária, que passa a vigorar com nova codificação para fim de continuidade do procedimento administrativo, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:
Classificação: 06 122 1100 2191 0000
Natureza de Despesa: 3 3 90 08
Fonte: 0100

Leia-se:
Classificação: 06 182 1160 4101 0000
Natureza de Despesa: 3 3 90 08
Fonte: 0240

O Corpo de Bombeiros Militar obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Palmas, 06 de dezembro de 2017.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Coordenador Estadual de Defesa Civil

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2015 09090 000015
DESPESA: Locação de Imóvel
DATA: 06/12/2017
ASSUNTO: Locação de Imóvel sede da 2ª Cia do 1º BBM do CBMTO
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da insuficiência de recursos financeiros ordinários para o atendimento das necessidades prementes da instituição, e, por se tratar de despesas previamente autorizadas e realizadas, visando solucionar o pagamento do processo e da despesa acima especificada, faz-se necessário o registro da adequação da Fonte de Recurso, Unidade Gestora e Classificação Orçamentária, que passa a vigorar com nova codificação para fim de continuidade do procedimento administrativo, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:
Classificação: 06 182 1160 2106 0000
Natureza de Despesa: 3 3 90 36
Fonte: 0100

Leia-se:
Classificação: 06 182 1160 4101 0000
Natureza de Despesa: 3 3 90 36
Fonte: 0240

O Corpo de Bombeiros Militar obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Palmas, 06 de dezembro de 2017.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Coordenador Estadual de Defesa Civil

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2016 10090 000002
DESPESA: Locação de Imóvel
DATA: 06/12/2017
ASSUNTO: Locação de Imóvel sede da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEDEC) do CBMTO.
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da insuficiência de recursos financeiros ordinários para o atendimento das necessidades prementes da instituição, e, por se tratar de despesas previamente autorizadas e realizadas, visando solucionar o pagamento do processo e da despesa acima especificada, faz-se necessário o registro da adequação da Fonte de Recurso, Unidade Gestora e Classificação Orçamentária, que passa a vigorar com nova codificação para fim de continuidade do procedimento administrativo, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:
Classificação: 06 182 1160 2106 0000
Natureza de Despesa: 3 3 90 39
Fonte: 0100

Leia-se:
Classificação: 06 182 1160 4101 0000
Natureza de Despesa: 3 3 90 39
Fonte: 0240

O Corpo de Bombeiros Militar obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Palmas, 06 de dezembro de 2017.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Coordenador Estadual de Defesa Civil

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2013 0909 0000016
DESPESA: Serviço de Limpeza e Conservação
DATA: 06/12/2017
ASSUNTO: Despesas com serviços de limpeza prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
Valor: R\$ 52.170,00 (Cinquenta e dois mil Cento e Setenta reais)

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da insuficiência de recursos financeiros ordinários para o atendimento das necessidades prementes da instituição, e, por se tratar de despesas previamente autorizadas e realizadas, visando solucionar o pagamento do processo e da despesa acima especificada, faz-se necessário o registro da adequação da Fonte de Recurso, Unidade Gestora e Classificação Orçamentária, que passa a vigorar com nova codificação para fim de continuidade do procedimento administrativo, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:
Classificação: 06 122 1119 2191 0000
Natureza de Despesa: 3 3 90 37
Fonte: 0100

Leia-se:
Classificação: 06 182 1160 4101 0000
Natureza de Despesa: 3 3 90 37
Fonte: 0240

O Corpo de Bombeiros Militar obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Palmas, 06 de dezembro de 2017.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Coordenador Estadual de Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 75/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça, com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos, e causas que porventura motivam prejuízos ao erário.

Art. 2º São designados os servidores Sergivan Sales de Brito, matrícula nº 853152, Maria Alice Vieira Labres, matrícula nº 232182, Rosângela Evangelista da Silva, matrícula nº 964776, Jalles Martins Parente, matrícula nº 1270664, Magna Marcia P. Moreira, matrícula nº 656851 e Rivaldo Soares do Nascimento, matrícula nº 1165640 para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar processos por amostragem, informações e relatórios pertinentes, realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.182 - SF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora LETICIA MILHOMEM BONFIM, número funcional 1265881/3, CPF 027.668.741-86, Assessor Especial XI, desta Pasta, prevista para o período de 04/12/2017 a 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.183 - REM, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

LUCAS NERES TURIBIO, CPF nº 044.837.511-74, número funcional 11539461/2, cargo de Auxiliar em Suporte e Operação, com lotação na Diretoria de Administração e Finanças, para a Diretoria de Transporte do Poder Executivo, desta Pasta, a partir de 01 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1.184 - AF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

SYLVIA MATIAS GONDIM, número funcional nº 1049330/2, CPF 936.899.341-68, Analista de Comunicação Social, no período de 11/12/2017 a 22/12/2017, referente ao período aquisitivo de 22/04/2016 a 21/04/2017, suspensa pela Portaria nº 315-SF, de 05/05/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.861, de 08/05/2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1.185 - DSG, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA, número funcional 588420/5, CPF 477.237.001-30, Assistente Administrativo/Gerente de Patrimônio Mobiliário, para responder pela Diretoria de Apoio Logístico e Patrimônio, desta Pasta, em substituição ao seu titular LIVIO PAULO CARVALHO CAVALCANTE, número funcional 11458380/1, no seu período de férias de 11/12/2017 a 30/12/2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1.186 - AF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

LIVIO PAULO CARVALHO CAVALCANTE, número funcional nº 11458380/1, CPF 718.215.701-20, Diretor de Apoio Logístico e Patrimônio, no período de 11/12/2017 a 30/12/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, interrompida pela Portaria Nº 249-RET, de 04/04/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.842, de 06/04/2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1.187 - SF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora HELLEN NUNES MACEDO, número funcional 119778/2, CPF 026.436.351-59, Analista Técnico-Administrativo, desta Pasta, prevista para o período de 01/12/2017 a 10/12/2017, referente ao período aquisitivo de 18/03/2016 a 17/03/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.188 - SF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora ARELY SOARES CARVALHO TELLES, número funcional 688750/1, CPF 576.561.001-30, Analista em Desenvolvimento Social, desta Pasta, prevista para o período de 04/12/2017 a 23/12/2017, referente ao período aquisitivo de 24/11/2016 a 23/11/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.189 - SF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora TERESA CRISTINA DA SILVA ABREU, número funcional 374274/2, CPF 296.301.182-20, Assistente Administrativo, desta Pasta, prevista para o período de 01/12/2017 a 30/12/2017, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.190 - SF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, número funcional 952269/1, CPF 840.733.811-72, Agente de Polícia, desta Pasta, prevista para o período de 01/12/2017 a 25/12/2017, referente ao período aquisitivo de 28/04/2016 a 27/04/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 248, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 2085/2017/SGG, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria-Geral de Governo, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	133209/7	ELIAS VARGAS DE CARVALHO	039.249.447-76	24/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1149/2017/SETAS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	780276/7	CARLOS JOSE DA SILVA	642.534.736-87	18/11/2017
02	11558385/1	JOAO BATISTA DA SILVA	401.699.283-49	18/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 250, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando os Ofícios nº 99 e 881/2017/SSP, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11507098/2	ADEILSON BENICIO DOS SANTOS	960.399.651-34	11/11/2017
02	11555190/1	ANTONIO GOMES FERREIRA	262.137.102-72	06/10/2017
03	237088/5	ANTONIO LOPES BATISTA NETO	169.072.212-68	11/11/2017
04	887666/8	MARIA MELO DA SILVA	792.248.901-30	11/11/2017
05	11513055/2	NEIZA DIAS DOS REIS	010.548.811-97	11/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 251, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1227/2017/NATURATINS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores do Instituto Natureza do Tocantins, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	1005197/4	CARLOS REGINO DE SOUSA PORTO JUNIOR FEITOZA	888.138.001-34	14/11/2017
02	11499419/2	DIOGENES LIMA FILGUEIRAS	015.938.641-16	14/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 252, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando os Ofícios nº 1866 e 2084/2017/SEFAZ, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Fazenda, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	172355/9	DALVINO LUIZ DA SILVA	090.714.231-15	14/11/2017
02	661925/7	OZIREZ SANTANA GOMES	547.006.201-53	14/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 253,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando os Ofícios nº 13288 e 13376/2017/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	CPF	A PARTIR
01	1236270/3	ADRIELLE CAROLINE MATIAS SILVA CARNEIRO	947.156.702-59	13/09/2017
02	11556560/1	OSMARINA SILVA DOURADO	280.448.001-15	01/10/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 254,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando os Ofícios nº 1226 e 1227/2017/NATURATINS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores do Instituto Natureza do Tocantins, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	1174932/3	JUACI PEREIRA COELHO	134.392.861-34	14/11/2017
02	167074/4	LEONIDAS PEREIRA DO VALE	083.673.291-04	01/12/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 255,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 866/2017/ATS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência Tocantinense de Saneamento, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11546166/2	HELLMIS HENRIQUE LOPES COSTA	034.998.411-50	01/12/2017
02	11546697/2	JEAN GLEISSON FERREIRA DE AZEVEDO	049.595.551-57	01/12/2017
03	331524/4	LUCAS VIEIRA DA SILVA	263.156.288-77	01/12/2017
04	11539437/2	WILLIAN BARBOSA DA SILVA	020.544.071-19	25/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 256,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1354/2017/DETRAN, que solicitou a prorrogação contratual da servidora do Departamento Estadual de Trânsito, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	1188780/3	GETULIO JOSE GUIMARAES	485.185.491-91	28/11/2017
02	11511699/2	LETICIA DA SILVA ROSA	021.422.091-57	25/11/2017
03	638277/4	MARIA DOS REIS DOS SANTOS CASTRO	526.701.471-00	25/11/2017
04	933214/5	RAIMUNDA FERREIRA PINHEIRO NETA	825.071.551-91	25/11/2017
05	316341/9	ROBERTO CARLOS DOS REIS SOUZA	250.899.273-91	25/11/2017
06	11507632/2	THAIS GABRIELLE GOMES DE CARVALHO	052.539.011-16	25/11/2017
07	11539755/2	WESLEY OLIVEIRA CUNHA	825.202.751-20	25/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 257,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando os Ofícios nº 11719 e 11720/2017/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	CPF	A PARTIR
01	11555025/1	ADRIANA SANTOS SILVA SOUSA	042.966.753-11	03/10/2017
02	11528524/2	ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	852.782.621-68	11/11/2017
03	11554428/1	ALDELICE VIEIRA DE MELO	018.379.041-38	19/09/2017
04	76597/8	ALDICON PINTO CARVALHO	010.169.691-47	04/10/2017
05	11555653/1	ALDRIN GUIMARAES FERREIRA	032.446.926-80	19/09/2017
06	11556331/1	ALECHANDRA GARCIA DE ANDRADE	982.525.341-04	01/10/2017
07	11554029/1	ALEXSANDRO FERNANDES ALVES	925.314.661-34	01/10/2017
08	11554983/1	ANA CRISTINA DIAS MOTA	049.626.781-75	06/10/2017
09	11542993/1	ANA IZABEL JACOBINA AIRES SEPULVEDA VARGAS	938.721.601-25	01/08/2017
10	403158/2	ANA MARIA CAVALCANTE MAGALHAES DOS SANTOS	323.204.261-91	12/10/2017
11	11554665/1	ANA THAIS DE SOUSA OLIVEIRA	025.451.581-94	01/10/2017
12	11238682/2	ANDERSSON DIAS DA COSTA	044.222.061-84	19/10/2017
13	11572248/1	ANDREIA LIMA DA SILVA	054.711.621-70	04/11/2017
14	11540222/2	ANDRESSA LOHANA AIRES GOMES RIBEIRO	038.425.061-04	01/10/2017
15	11551925/1	ANILSA MARIA DE SOUZA	986.214.161-15	30/08/2017
16	11541962/1	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	898.705.301-68	01/07/2017
17	11554010/1	ANTONIO IRENO PEREIRA	380.458.341-53	01/10/2017
18	819727/4	ANTONIO PONS MOSQUERA	706.412.341-04	14/11/2017
19	11541539/1	ARLON COELHO DA LUZ	032.110.071-99	12/07/2017
20	11553960/1	AURIENE PEREIRA GUIMARAES	005.232.961-50	01/10/2017
21	1128728/7	AURILEIA BEZERRA DOS SANTOS	008.772.611-48	15/11/2017
22	11572221/1	AURINEIDE PEREIRA DA SILVA SOUSA	955.415.001-68	04/11/2017
23	11555432/1	AURINETE RIBEIRO DE SOUSA	019.575.443-33	01/10/2017
24	1078941/7	BETANHA OLIVEIRA MARQUES	976.864.091-04	10/10/2017
25	11554363/1	BRUNA HELENA VANCETTO	335.556.428-12	01/10/2017
26	11242361/3	CAMILA MAGALHAES SEIXAS GASPARI	881.981.201-06	31/10/2017

27	11553448/1	CARLA PATRICIA DE SOUSA VIEIRA	032.149.723-67	01/10/2017
28	11554940/1	CARMELITA SANTOS FERREIRA	017.084.131-62	16/10/2017
29	11556688/1	CARTIGEANE BARROS DA SILVA	019.560.241-23	19/10/2017
30	11553065/1	CLERIA MARIA VIEIRA	360.268.401-68	06/10/2017
31	11557273/1	CLEVISON SANTIAGO CHAVES	997.599.501-20	01/10/2017
32	11556234/1	CREUDIMAR DA SILVA OLIVEIRA	981.549.661-15	01/10/2017
33	11555566/1	DAIANE ALVES DOS SANTOS	997.617.931-68	01/10/2017
34	11554240/1	DANILA MOREIRA DA SILVA COELHO	031.349.351-04	10/10/2017
35	11517492/2	DANILO CANEDO SOUSA BARROS	011.155.411-02	16/10/2017
36	11556080/1	DAVID FERREIRA SANTOS	943.571.026-34	01/10/2017
37	1283693/2	DAYANE LUCENA ANDRADE	033.318.081-05	10/10/2017
38	11557397/1	DEILIANE MOREIRA DIAS	039.496.521-32	16/11/2017
39	1109510/4	DELMARIO PUTENCIO GOMES	848.707.611-49	20/10/2017
40	11556005/1	DELVAIR FERREIRA DA SILVA	023.388.301-05	01/10/2017
41	11554932/1	DELZUIE TAVARES DE MELO	491.613.691-87	03/10/2017
42	11561122/1	DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR	385.811.401-49	14/11/2017
43	80357/6	DEUSIVANIA MENDES MARINHO	011.116.231-98	31/10/2017
44	11555300/1	DEUZINETE NEVES COELHO	949.827.671-49	04/10/2017
45	11543531/2	DEYSE PEREIRA LIMA	031.028.161-00	07/10/2017
46	11556390/1	DURCINELIA BARBOSA DE OLIVEIRA	928.388.711-53	01/10/2017
47	433035/6	EDILEIDE MARINHO DA SILVA	344.391.533-72	31/10/2017
48	1101471/4	ELAINE SANTOS DO CARMO	014.136.671-04	10/10/2017
49	11554258/1	ELCIR OLIVEIRA LOPES ABREU	007.849.371-41	10/10/2017
50	11555998/1	ELIANA SANTOS DA SILVA	049.848.651-64	01/10/2017
51	11553898/1	ELIAS ALVES DA SILVEIRA	329.967.992-91	01/10/2017
52	11556498/1	ELISANDRA CRISTINA MACHADO	990.691.051-87	01/10/2017
53	11554797/1	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA ROCHA	772.656.451-20	10/10/2017
54	1195077/5	ELVIO MAIA RABELO	600.262.941-68	30/10/2017
55	11556102/1	ELZIVAN MARTINS DOS REIS	907.383.221-72	01/10/2017
56	11574720/1	ENRIQUE SOARES SILVA	045.802.331-07	01/11/2017
57	11556749/1	ERICA BATISTA DA LUZ	030.062.891-96	01/10/2017
58	11546778/1	ERISLEIDY ALVES SILVA	022.324.621-29	25/10/2017
59	11555980/1	EUNICE PEREIRA SANTOS	854.343.961-20	01/10/2017
60	11556900/1	FABIANA FONSECA DE SOUSA	794.629.282-15	01/10/2017
61	57116/5	FABIANYA PEREIRA DE OLIVEIRA ORSOLIN	005.575.201-26	10/10/2017
62	11554592/1	FABIOLA MEDEIRO DA SILVA	944.124.801-00	10/10/2017
63	11546093/2	FRANCISCA BORGES DOS SANTOS	615.394.142-72	10/10/2017
64	11553081/1	FRANCISCA CLEIDE LOPES DE SOUSA SILVA	921.189.841-20	11/10/2017
65	11554045/1	FRANCISCA DA SILVA LUZ	001.266.031-03	01/10/2017
66	11556374/1	FRANCISCA GOMES DAS NEVES	012.437.653-30	08/11/2017
67	11556099/1	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA	404.651.103-63	08/11/2017
68	11555068/1	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	998.994.001-06	10/10/2017
69	11554908/1	FRANCISMAR GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	044.390.811-77	01/10/2017
70	11555327/1	GESSICA XAVIER DE ARAUJO	030.061.981-23	01/10/2017
71	11554037/1	GILVANIA ALVES DE CARVALHO	007.586.221-20	01/10/2017
72	11560428/1	GISLEANE DA SILVA CASTRO	011.472.301-02	14/11/2017
73	1024361/3	HELENICE BENVINDA DOS SANTOS	908.700.691-87	01/10/2017
74	1282590/3	HERBET MACEDO ARRUDA SEGUNDO	028.800.111-75	12/11/2017
75	897544/6	IEDA CARDOSO DOS SANTOS	800.166.261-68	14/11/2017
76	11554290/1	IEDA MARIA TAVARES OLIVEIRA	345.427.013-87	09/10/2017
77	11554312/1	IGOR MOTA RODRIGUES ARAUJO	056.165.671-16	10/10/2017
78	11555343/1	ILDA MARIA DIAS PINTO	929.054.471-68	18/10/2017
79	11554274/1	IRLANY PEREIRA DE SOUSA	821.209.511-87	10/10/2017
80	11549203/1	ITAELSON DIAS DE SOUZA	048.848.261-59	30/08/2017
81	11555688/1	IVONE DE OLIVEIRA FERNANDES	886.127.401-34	01/10/2017
82	11553430/1	IVONEIDE PEREIRA DOS REIS	006.262.671-02	11/10/2017
83	11589140/1	IVONICE SOARES DA SILVA DE ARAUJO	853.961.091-49	07/11/2017
84	11225840/1	JAILZA DA ROCHA GUEDES	053.921.823-56	06/10/2017
85	11556048/1	JANAINA ALVES DA SILVA	048.110.561-16	01/10/2017
86	11555769/1	JANAINA DE PAULA COSTA SILVA	045.930.631-67	01/10/2017
87	11556420/1	JANAINA FERREIRA LIMA SOUSA	046.286.843-59	16/11/2017
88	11555548/1	JAQUELINE NUNES DA SILVA	031.731.951-59	04/10/2017
89	11554320/1	JEAN LUCAS NUNES DOS SANTOS	043.978.571-56	11/10/2017
90	11553073/1	JEISIVANIA PEREIRA LOPES NUNES	047.637.741-23	11/10/2017
91	11557079/1	JERSICA CAIRES VASCONCELOS	031.038.825-21	01/11/2017
92	11554886/1	JERUSA DO NASCIMENTO FERREIRA GAMA	012.452.651-99	01/10/2017

93	11553847/1	JESSICA EULALIA PIRES TEIXEIRA	059.361.751-70	01/10/2017
94	11555637/1	JISLENE TORRES DE MORAIS	008.585.761-04	01/10/2017
95	11556250/1	JOANA DARC DE SOUZA DOS SANTOS	019.010.051-60	01/10/2017
96	11556480/1	JOANA DARQUE PEREIRA DE AMORIM	041.587.471-80	25/10/2017
97	11545720/1	JOANA DE ALMEIDA BORGES	001.373.141-67	04/10/2017
98	11545925/1	JOANA PEREIRA GORGONHA	028.367.801-18	30/08/2017
99	11589167/1	JOSE ALVES SOARES	625.245.771-04	18/11/2017
100	11556196/1	JOSE MARCOS BISPO FERREIRA	021.571.861-58	01/10/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 388, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1119079/1	004.038.721-62	EDSON DA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/2013

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 389, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11170280/3	046.156.741-55	DAIANE FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2017
02	11507870/2	021.927.611-04	DELVANI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SUPORTE E OPERAÇÃO	18/11/2017
03	11472308/2	604.881.901-34	EDSON DIAS FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/10/2017
04	11573511/1	050.324.731-62	GERCIONE NUNES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	16/10/2017
05	107521/3	020.668.524-65	JANAINA COSTA DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/11/2017
06	11165227/4	047.414.521-23	JESLANE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2017
07	430642/4	342.414.771-00	JOANA AZEVEDO COELHO	ASSISTENTE DE INFORMAÇÃO CADASTRAL	20/11/2017
08	11172550/3	479.476.401-49	JOSE VALDECIR ALVES PAJEU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/10/2017
09	761877/13	625.284.591-49	JOSIVAN CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31/10/2017
10	1281550/5	024.719.471-90	LIVIA OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	04/11/2017
11	588572/6	477.245.281-87	MARIA JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	OPERADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	20/11/2017
12	757266/8	623.778.501-97	MIRIAN DIAS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/2017
13	838400/3	734.776.481-53	SERGIO CHAGAS BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/09/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.444/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/018534
INTERESSADO(A): IRENE DE ABREU CALDEIRA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 752591/2
CPF: 622.742.791-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Irene de Abreu Caldeira, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 de dezembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.465/2017

PROCESSO Nº: 2017/63010/000077
INTERESSADO(A): DEYBIANNE SILVA DE ARAUJO FERREIRA
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 36642/4
CPF: 001.257.111-31
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
LOTAÇÃO: Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Versam os presentes autos sobre solicitação de Auxílio-Natalidade, formulada pela servidora em referência, por nascimento da filha Ana Laura de Araujo Ferreira, ocorrido em 03 de outubro de 2017.

Após análise, constatou-se a existência do Despacho nº 325/2017, de 06 de outubro de 2017, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS, por meio do qual, o servidor Rogério Lopes Ferreira, pleiteou o pagamento do mesmo auxílio, na condição de pai da criança em referência, cuja decisão fora pelo respectivo pagamento.

Assim, veja-se o que estabelece a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, ao dispor sobre o auxílio requerido:

“Art. 59. O Auxílio-Natalidade é devido ao servidor por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, vigente à época do evento, inclusive no caso de natimorto.

§1º Caso pai e mãe sejam servidores, o Auxílio-Natalidade é devido apenas a um deles. (grifamos)

Portanto, resta prejudicada a pretensão do requerente, razão pela qual INDEFIRO o pedido, nos termos da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de dezembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio do Ofício nº 4438/2017/SEDUC da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolvem:

ADITIVAR os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os servidores a seguir relacionados, quanto à cláusula quarta dos respectivos contratos, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
01	1138065/8	ABELMA LIDIANE SILVA LIRA TAVARES	013.595.601-30	22/12/2017
02	11588187/2	CLEIA DIAS TEIXEIRA DE SOUZA	030.525.361-17	22/12/2017
03	11524545/31	CLELIA LUZ TENREIRO	611.575.702-91	22/12/2017
04	11158220/7	DARLAN SANTOS DE OLIVEIRA	007.463.881-52	22/12/2017
05	11523379/2	JOEL ALVES RUFINO	035.277.091-00	22/12/2017
06	11604794/1	LEIDE ALVES PEREIRA BEZERRA	005.820.591-86	22/12/2017
07	11604085/1	LUCIANO ALEXANDRE DE SOUZA	016.388.331-92	22/12/2017
08	11602929/1	MARIA REGINA LEODORO DA SILVA ANDRADE	938.143.301-10	22/12/2017
09	11175923/3	MARTINHO ATAÍDES MARTINS JUNIOR	826.922.113-91	22/12/2017
10	11523468/2	MEURISANDRA CARVALHO SANTOS	871.993.781-49	22/12/2017

11	1096397/16	MYCHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA	998.926.261-68	22/12/2017
12	11236728/2	URIA GRAZIELA BAROSO DE SOUSA RODRIGUES	949.403.471-68	22/12/2017
13	524697/24	VALDILENE FLORENTINO DE SOUZA CHAGAS	418.329.811-34	22/12/2017
14	1079123/13	VALERIA PEREIRA DA CRUZ DOS SANTOS	977.066.801-00	22/12/2017
15	11581760/2	WALBER GOMES DO NASCIMENTO	021.879.672-20	22/12/2017
16	1038060/8	WEDERE DIAS PONTES	923.994.603-91	22/12/2017
17	11517840/4	YLANNA DA CUNHA NUNES	024.816.551-84	22/12/2017
18	1177451/4	ZILA PARRA	235.311.182-34	22/12/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando os ofícios nº 4683 e 4786/2017 da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, onde solicitou alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto à cláusula primeira dos respectivos contratos, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	Carga Horária	A partir
01	11599537/1	ALINE KARLA NOLBERTO DE SOUZA	128	09/11/2017
02	11172622/6	JEFFERSON PACHECO VAZ	167	02/10/2017
03	764167/7	JOSIMARA SILVA FARIAS	180	09/10/2017
04	11499664/3	KAROLINE ALVES COSTA	161	02/10/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio do Ofício nº 4684/2017/SEDUC da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolvem:

ADITIVAR o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a servidora a seguir relacionada, quanto à cláusula quarta do respectivo contrato, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
01	11158123/6	ELISVAN DE CARVALHO BARBOSA	003.192.331-38	22/12/2017
02	981695/7	ELZIZA CRUZ DAS MERCES	867.040.011-15	22/12/2017
03	11603119/1	HENDRIA CIRQUEIRA MARTINS	033.584.131-79	22/12/2017
04	11599260/1	LAISA MONIQUE DE ARAUJO	047.975.421-79	27/11/2017
05	11501359/5	MARLENE TRINDADE FRANCA	713.370.671-72	22/12/2017
06	11585773/2	ODILO MANOEL DA SILVA	760.175.161-91	22/12/2017
07	11605936/1	TAIMISA URCINO DE OLIVEIRA	052.037.861-00	22/12/2017
08	11133929/5	THAIS LINS MOTA	018.916.041-12	22/12/2017
09	11571144/2	VALDERI JOSE DE ARAUJO JUNIOR	051.879.831-30	22/12/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 316/2017 da Fundação Radiodifusão Educativa, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto as cláusula primeira e terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a FUNÇÃO de Repórter Cinematográfico e REMUNERAÇÃO de R\$ 2.377,50, a partir de 01/10/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
807324/6	ADRIANO OSORIO NARDES MARQUES	689.073.541-20
510376/7	CALOCERO MASCARENHAS NETO	402.222.681-15
1040057/6	DEUZIMAR BISPO DA ROCHA	926.505.701-72
349528/7	ELCIOMAR LINO DE AGUIAR	278.494.301-15
11571438/7	INACIO NETO JOSE DE OLIVEIRA	895.690.081-72
1249711/3	JOEDIS MARTINS DA SILVA	398.037.082-87
513870/8	MARIO MARCOLINO DA FRANÇA	408.583.165-87
11202122/3	ODLANRO RODRIGUES ARAUJO	038.018.551-20
362090/3	SALOMAO AGUIAR MACIEL	286.054.201-97

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017.23000.002437

CONTRATO Nº: 17/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: TECHNE Engenharia e Sistemas Ltda.

CNPJ: 50.737.766/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa de consultoria, apoio a operação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva para o sistema ERGON, responsável pela gestão de recursos humanos e folha de pagamento do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.696.799,92

MODALIDADE: Inexigibilidade, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de Dotação Orçamentária consignada no Programa: 24950.04.126.1100.4241; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; e Fonte Detalhada: 0240.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017

VIGÊNCIA: 06/12/2017 a 06/12/2018

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; e Maurício da Costa Melo - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 713, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que a NOTIFICAÇÃO Administrativa 014/2014 da Secretaria de Defesa Social, relativo ao Relatório de Fiscalização 08/2014, não foi atendida pela Comunidade Terapêutica SER LIVRE, relativo à prestação de Contas do Convênio nº 009/2013 celebrado com a Entidade, Processo nº 2013/17010/0858, não foram integralmente compridas por parte da Conveniente, para eliminar as suspeitas de prejuízo ao Erário Público;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, atinente aos recursos do Convênio nº 009/2013, constante nos Processos Administrativos nº: 2013/17010/0858 e 2014/17010/318, firmado entre a SECIJU e a SER, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para prestação de serviço para acolhimento de pessoas com transtornos decorrente do uso, abuso ou dependências de substâncias psicoativas; visando a apuração dos fatos, a quantificação do dano ao erário e a identificação dos responsáveis.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: Willima de Jesus Bento dos Santos - matrícula: 11468505-3 (Gerente de Políticas e Proteção da Pessoa com Deficiência), Mylena Costa Jacundá - matrícula: 11166550-4 (Agente Administrativo), Jose Ivan Alves Barros - matrícula: 1079530-3 (Assistente Administrativo), sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL de que trata o artigo 1º desta PORTARIA.

Art. 3º A Comissão fica imediatamente designada a praticar todo o qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de presidente.

Art. 4º Fica Concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização de tomadas de contas, devendo os servidores apresentar relatórios das atividades no prazo de 15 dias, após finalização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 31 de outubro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 714, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que Relatório de Análise 03/2016 da Secretaria de Cidadania e Justiça, relativo a Prestação de Contas do Convênio nº 010/2015, celebrado entre a SECIJU e a Instituto Nacional de Planejamento Educacional e Consultoria Social (INPECS), enviado para saneamento das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização 03/2016, não foram integralmente compridas por parte da Conveniente (INPECS), para eliminar as suspeitas de prejuízo ao Erário Público;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, atinente aos recursos do Convênio nº 010/2015, constante no processo administrativo nº 2016/17010/001324, firmado entre a SECIJU e a INPECS, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para realização do projeto denominado Encontro Regional da Juventude e Gestores Municipais Contra as Drogas na cidade de Paraíso - TO; visando a apuração dos fatos, a quantificação do dano ao erário e a identificação dos responsáveis.

Art. 2º Designar os servidores: Desvânia Silva Tomas - matrícula: 536213 - 1 (Técnico em Contabilidade), Rafaela Dias Siqueira - matrícula: 33690 - 3 (Assistente Administrativo), Murilo Mendes Ruela - matrícula: 1164830-4 (Assistente Administrativo), sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL de que trata o artigo 1º desta PORTARIA.

Art. 3º A Comissão fica imediatamente designada a praticar todo o qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de presidente.

Art. 4º Fica Concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização de tomadas de contas, devendo os servidores apresentar relatórios das atividades no prazo de 15 dias, após finalização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 31 de outubro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 771, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 339/2017/DAIPP e GGDP Nº 400/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, LÍDIA NARA GOMES MALAGOLI, Técnica em Defesa Social, nº Funcional 11579676-1, da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional/TO para a Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO, a partir de 01/11/2017.

Palmas, 04 de dezembro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 803, DE 06 NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sandra Costa da Silva, matrícula nº 83145-4, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de fiscal de contrato, e como suplente o servidor Mauro Lázaro Cardoso, matrícula nº 67100-1, conforme segue:

CONTRATO: 092/2017
PROCESSO: 2017/17010/00167
CONTRATADO: S DE PAULA & CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ABRIGAR A SUPERINTENDÊNCIA DO PROCÓN DE PALM

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 03/10/2017.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 804, DE 06 NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Célio Junior da Silva Ramos, matrícula nº 693197-3, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO: 083/2017
PROCESSO: 2017/17010/00108
CONTRATADO: CELSINHO VEÍCULOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETE, PARA SERVIR NAS UNIDADES PRISIONAIS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IX - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 28/08/2017.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**
PORTARIA/SEAGRO Nº 145/2017

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO MODALIDADE	Proc. Nº	OBJETO - CTO
Erika Jardim da Fonseca Santos Matricula 51400-1 CPF: 004.447.467-90	Marcos Cione Fernandes da Silva Matricula 1270605-1 CPF: 008.558.061-92	Pregão Eletrônico Comprasnet nº 184/2017	2016.33000.0150	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Superintendente de Planejamento e Políticas para Agropecuária para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ao setor competente para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Diretoria de Políticas para Pecuária como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 148/2017

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO MODALIDADE	Proc. Nº	OBJETO - CTO
Valdevino Leite T. Neto Matricula 843924-2 CPF: 758.699.933.34	Carlos Antônio Martins Matricula 178539-3 CPF: 095.236.341-00	Pregão Eletrônico Comprasnet nº 174/2017	2017.33000.0118	O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços gráficos

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Superintendente de Planejamento e Políticas para Agropecuária para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ao setor competente para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Superintendência de Agricultura Familiar como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 151/2017

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO MODALIDADE	Proc. Nº	OBJETO - CTO
LUAN RICARDO BALCIN Matricula 11160330 CPF: 061.886.539-08	RICARDO BRITO TAQUES Matricula 11588217 CPF: 598.461.009-49	Pregão Eletrônico Comprasnet nº 238/2017	2017.33000.00244 CONVÊNIO 840319/2016	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONSUMO (Calcário dolomítico).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Diretor de Políticas para a Agricultura e Agronegócio para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ao setor competente para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado ao Diretor de Políticas para a Agricultura e Agronegócio como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2017

Processo nº: 2017.33000.000118

Contrato nº: 38/2017

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: ADRIANA BARBOSA PITHAN - MEI

CNPJ: 14.505.081/0001-96

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades desta Pasta, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 174/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20631114710640000, Fonte 0103002639 e 0225002639, Natureza de Despesa 339039.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - Contratante e ADRIANA BARBOSA PITHAN - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2017

Processo nº: 2017.33000.000118

Contrato nº: 39/2017

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP

CNPJ: 38.128.880/0001-59

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades desta Pasta, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 174/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor total: R\$ 8.112,00 (oito mil cento doze reais)

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20631114710640000, Fonte 0103002639 e 0225002639, Natureza de Despesa 339039.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - Contratante e ROSANA RIBEIRO LOPES - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017

Processo nº: 2017.33000.000150

Contrato nº: 34/2017

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: LANCE ON LINE MULTINEGÓCIOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.572.083/0001-96

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material para implantação de apiários e meliponários didáticos, conforme termo de referência acostado aos autos nº 2016.33000.000150, às fls.4/8, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 184/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20573114821350000, Fonte 0100, Natureza de Despesa 339030.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Assinatura: 23 de novembro de 2017.

Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - Contratante e MARILDA CAETANO DA ROCHA - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2017

Processo nº: 2017.33000.000150
 Contrato nº: 35/2017
 Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratado: ALL NORTE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
 CNPJ: 20.905.298/0001-96
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material para implantação de apiários e meliponários didáticos, conforme termo de referência acostado aos autos nº 2016.33000.000150, às fls.4/8, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 184/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 Valor total: R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais e cinquenta)
 Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20573114821350000, Fonte 0100, Natureza de Despesa 339030.
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Assinatura: 23 de novembro de 2017.
 Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - Contratante e CRISTIANE RODRIGUES - Representante legal- Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2017

Processo nº: 2017.33000.000244
 Contrato nº: 42/2017
 Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratado: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
 CNPJ: 27.300.795/0001-00
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de calcário dolomítico, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 238/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 Valor total: R\$ 36.568,00 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
 Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20608114820680000, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0225002751.
 Vigência: O prazo de vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Assinatura: 04 de dezembro de 2017.
 Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - Contratante e ADOLFO TEÓFILO OLIVEIRA NETO - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017

Processo nº: 2017.33000.000150
 Contrato nº: 37/2017
 Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratado: ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME
 CNPJ: 23.883.852/0001-70
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material para implantação de apiários e meliponários didáticos, conforme termo de referência acostado aos autos nº 2016.33000.000150, às fls.4/8, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 184/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 Valor total: R\$ 17.243,40 (dezesete mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
 Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20573114821350000, Fonte 0100, Natureza de Despesa 339030.
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Assinatura: 23 de novembro de 2017.
 Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - Contratante e FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO - Representante legal- Contratada

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 4151, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 761907-4, CPF: 625.287.341-15, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, para a Gerência de Transporte Escolar, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 5 de dezembro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4152, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANAKARLLAAIRES NUNES, matrícula nº 938807-5, CPF: 829.638.941-04, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Benefícios, para a Gerência de Lotação e Movimentação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de agosto de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4165, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2017/27009/037806
 Número do Contrato: 001/2017
 Fiscal do Contrato: Ednilson Costa Oliveira Junior, matrícula nº 1163973-1
 Substituto de Fiscal: Juliano Luiz Bettanin, matrícula nº 985640-1
 Contratada: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA JOÃO GUILHERME LEITE KUNZÉ
 Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para execução da reforma da calçada, do meio-fio da caixa d'água e do posto de transformação 112,5 KVA, de rede elétrica da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunzé, no município de Araguaína - TO, com área construída de 1.987,37m².

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 26 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4166, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de aquisição e instalação de 08 molas para portas de vidro, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesa de aquisição e instalação de 08 molas para portas de vidro, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.122.1100.2209, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2017/27000/018431.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
VALADARES COMERCIAL LTDA	33.572.793/0001-72	4.200,00

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4168, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora EVA MOREIRA MARTINS SANTOS, matrícula nº 568858-2, Professora Normalista, no Gabinete do Sub-Secretário, nesta Capital, a partir de 1º de dezembro de 2017, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4170, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 10 de novembro de 2017, a PORTARIA-SEDUC nº 3.592, de 20 de outubro de 2017, publicada na edição nº 4.977, do Diário Oficial do Estado, que designa a Professora da Educação Básica, DALÍLIA NÚBIA GONÇALVES DE LIMAARANTES, matrícula nº 968678-3, para responder, interinamente, pela função de Diretora Regional de Educação de Gurupi, no município de Gurupi, a partir de 18 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4171, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JEREMIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 526323-3, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor do Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 4 de dezembro 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4180, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

MARIA DA LUZ SOUSA, matrícula nº 386963-2, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Padre Césare Lelli, no Município de Palmeiras do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Tocantinópolis, a partir de 9 de novembro 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 006/2017

PROCESSO Nº: 2015/27000/009022

CEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - SEDUC

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE GUARÁI

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do Prédio com área total de 4.800,00 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Medindo 80,00 metros de frente para Avenida Tiradentes rumo Leste; 80,00 metros para Avenida 11 de Abril rumo Oeste; 60,00 metros limitando com os lotes nº 03 e 06 rumo Sul e 60,00 metros limitando com remanescente do dito lote nº 07, rumo Norte no Município de Guarai.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por 10 anos contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: WANEISSA ZAVARESE SECHIM - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

LIRESS TERESA FERNEDA - Prefeita Municipal de Guarai-TO

DR. SÉRGIO RODRIGO DO VALE - Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 994, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Republicada para correção

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial das empresas que deixaram de exercer suas atividades no endereço indicado no Boletim de Informação Cadastral - BIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial das empresas identificadas no anexo único a esta portaria, em conformidade com art. 44, inciso I, c/c inciso II do art. 51, ambos da Lei nº 1.287/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEFAZ Nº 994, de 22 de novembro de 2017.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TARE
29.446.822-6	00.538.436/0001-39	IDEAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2526/2013
29.054.469-6	00.624.441/0001-64	SUPREMA - LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	1465/2004
29.465.944-7	01.449.368/0006-09	COMFERMIL BRASIL EPIS LTDA	2746/2015
29.402.484-0	02.041.460/0030-28	BRASIL TELECOM COMUNIC. MULTIMÍDIA LTDA	2541/2013
29.396.102-6	02.449.992/0193-45	VIVO S/A	1906/2007 1940/2007
29.439.275-0	03.064.064/0003-06	COFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	2452/2012
29.340.687-1	04.485.395/0001-10	CRISTIANO MACIEL ROSA EPP	2658/2014
29.341.763-6	05.504.993/0001-52	DOM JASON IND. E COM. E DIST LTDA	1319/2003 1990/2008
29.392.743-0	05.753.951/0003-17	DOTCOM GROUP DE PRESENTES S/A	1747/2006
29.418.941-6	06.004.604/0003-54	DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA	2324/2010
29.386.727-5	07.386.058/0001-64	ARAGUAÍNA DISTRIB. DE MOLAS LTDA	1704/2006
29.426.545-7	07.976.242/0002-45	LARANJA.COM LTDA EPP	2313/2010
29.441.018-0	09.281.963/0002-66	TOP DESIGN COM. DE PROD. ÓPTICOS LTDA	2453/2012
29.406.543-1	09.370.550/0001-77	MCM COM. DE AUTOMÓVEIS LTDA	2061/2008
29.410.159-4	10.245.649/0001-26	DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ELETROD. LÍDER LTDA	2251/2010
29.428.923-2	10.515.785/0040-03	AGREX DO BRASIL S/A	2344/2011
29.417.614-4	11.003.991/0001-82	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO B & R LTDA	2206/2009
29.463.299-9	11.838.540/0001-65	PALMAS DISTRIB. DE RESINAS LTDA ME	2791/2015
29.453.443-1	12.006.181/0049-97	ALIANÇA AGRÍCOLA DO CERRADO S.A	2691/2015
29.426.236-9	12.596.626/0001-91	MARTIPEÇAS DIST. DE PEÇAS P/VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA	2547/2013
29.437.793-0	13.466.668/0003-32	ZQH COM. DE ALIMENTOS LTDA	2446/2012
29.435.321-6	14.485.501/0001-10	NASHIRA COM. DE VEÍCULOS LTDA	2459/2012
29.376.129-9	18.290.304/0004-49	COFER COMÉRCIO DE FERRO LTDA	1474/2004
29.460.053-1	20.096.846/0001-84	DIA A DIA DISTRIBUIDORA LTDA	2686/2015
29.470.461-2	23.621.260/0001-80	TERRA NOVA DIST. DE ALIMENTOS DE BEBIDAS LTDA	2879/2016
29.424.741-6	26.651.646/0022-57	CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAÍMA S/A	2333/2011
29.430.509-2	32.130.411/0003-50	PANOCEANIC COM. DE MATERIAIS ÓTICOS LTDA	2347/2011
29.425.914-7	37.866.183/0007-28	CHS COM. SERV. E SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	2470/2012
29.345.605-4	60.664.828/0025-43	EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	1914/2007 1386/2003
29.427.680-7	77.941.490/0218-29	GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA	2335/2011

PORTARIA SEFAZ Nº 1021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.693/2006 da empresa FILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.693/2006 da empresa FILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CCI/TO nº 29.393.395-2, CNPJ nº 06.073.298/0001-46, conforme processo nº 2017/2597/500295.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 932/1999 da empresa MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE de nº 932/1999 da empresa MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CCI/TO nº 29.999.859-2 e CNPJ nº 02.614.637/0001-01, conforme processo nº 2017/2597/500209.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2017/6040/504696;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 24 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

24	Umarama Autos Ltda	29.473.736-7	19.409.700/0002-43	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda	59.104.422/0001-50	Indeterminado
----	--------------------	--------------	--------------------	---	--------------------	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1024, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 2.761/2015 da empresa PACIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE de nº 2.761/2015 da empresa PACIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CCI/TO nº 29.459.309-8 e CNPJ nº 13.244.913/0001-03, conforme processo nº 2017/2553/500713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 109/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 109/2017 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: SERRA VERDE - COMERCIAL DE MOTOS LTDA.
CNPJ: 01.637.531/0001-52

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Un.	52	<p>MOTOCICLETA COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 150 CC (CILINDRADAS) APTA PARA ACOPLAMENTO COM BAÚ DE CARGA.</p> <p>Motocicleta equipada com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de motor: mínimo 150 CC (cilindradas); - Refrigeração a ar; - Potência mínima: 12,0 cv a 7.500 rpm - Monocilíndrico; - 04 tempos; - 02 válvulas por cilindro; - Fabricação/Modelo 2017/2018, "0" (zero) Km; - Combustível: Gasolina; - Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 14 litros; - Alimentação: Injeção eletrônica e sistema de partida elétrica; - Transmissão: 5 velocidades; - Peso seco 120 Kg; - Altura mínima do solo: 165 mm; - Capacidade mínima de carga: 120 Kg; - Freio dianteiro e traseiro a tambor, aproximadamente 130 mm, sem ABS; - Pneu dianteiro: 80/100 - 18M/C; - Pneu traseiro: 90/90 - 18M/C; - Suspensão dianteira com garfo telescópico, curso de aproximadamente 130 mm; - Suspensão traseira com amortecedores, curso de aproximadamente 101 mm; <p>Motocicleta nacional em conformidade com o PROMONT (Programa de Controle de Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os itens originais do fabricante do veículo; - Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN bem como os de série não especificados. - Entregue com emplacamento; - Acoplamento ao baú de carga. 	HONDA	8.500,00	442.000,00
04	Un.	43	<p>BAÚ EM FIBRA DE VIDRO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O baú deve ser produzido em fibra de vidro, reforçado com estruturas metálicas galvanizadas e laminadas em sua estrutura (laterais, fundo e bordas laterais), com exclusivo suporte sobre a tampa do baú para transporte de tubulações de PVC, deve possuir grades de ventilação nas laterais (interna e externa), como mostra as figuras em anexo. A seguir dimensões a ser consideradas: - Dimensões externas com tampa do baú: aproximadamente 960mm Altura x 850mm largura x 1350mm comprimento; - Painel frontal e lateral: será de fibra de vidro, reforçado com estruturas metálicas galvanizadas em seu interior, conforme mostra as figuras em anexo; - Suporte sobre a tampa do baú, com grade de aproximadamente 200mm, fabricada em tubos quadrados; - Assolho em fibra de vidro, reforçado com travessas metálicas galvanizadas; - Bordas da boca do baú com reforço; - Tampa em fibra de vidro, articulada com suporte em aço para transporte de tubulações, com dobradiças reforçadas e fechadura para cadeado; - Limitador de abertura de tampa dos dois lados; - Baú totalmente em fibra de vidro pintado com pintura automotiva de alta resistência, cor branca, brilhante e os componentes de adaptação são metálicos galvanizados; - Totalmente vedado contra a chuva; - Capacidade mínima de carga 120 Kg; - Entregue com emplacamento. 	SAID BRASIL	4.653,00	200.079,00
VALOR TOTAL						R\$ 642.079,00

Empresa: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP.
CNPJ: 11.509.243/0001-76

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Un.	60	<p>CAPACETE (equipamento de segurança exigido por Lei):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com viseira solar em policarbonato; - Automático com dupla curvatura; - Estilo fechado; - Material do casco em termoplástico injetado ABS e policarbonato; - Engate rápido; - Ventilação anti-embagante; - Tamanho 59/60. 	PROTORK	130,00	7.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 649.879,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os bens deverão ser entregues na Agência Tocantinense de Saneamento (ATS), localizado no endereço, 302 Norte, Av. NS 02, QI 11, Lt 01 e 02. CEP: 77006-340, em dia útil, no horário de expediente, sob supervisão do Fiscal do Contrato que será designado para este fim. Dita entrega deverá ser mediante apresentação de nota de empenho - NE.

b) O prazo máximo para entrega dos bens será de até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, sem qualquer acréscimo financeiro, exclusivamente através de crédito em conta corrente bancária indicada pela CONTRATADA, de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação do contratado.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.

Palmas - TO, 06 de Dezembro de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

EDER MARTINS FERNANDES
Presidente

Empresas:

SERRA VERDE - COMERCIAL DE MOTOS LTDA.

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para (Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização; jardinagem, poda, tratamento e manejo de árvores; lavagem e higienização de reservatório de águas, com fornecimento de todo material e equipamentos necessários e serviço de copeiragem) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 13/12/2017 às 18:00hs.

Palmas, 06 de Dezembro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 173/2017
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO Nº 00.064/3900/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente e de consumo (drone, bateria, alça e mochila), que teve como vencedora a empresa: VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP, nos itens 1, 2, 3 e 4, no valor de R\$ 9.322,45 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 9.322,45 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), com a economia de 33,88% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de dezembro de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 221/2017

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
PROCESSO Nº 00.234/3897/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (martelo e bits), que teve como vencedoras as empresas: DRILLING WATER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - EPP, no item 01, no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais) e ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, item 02, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais), com a economia de 10,18% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de dezembro de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 181/2017

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 00.173/3100/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (etiqueta, microtubo, tubo em polipropileno e outros) que teve como vencedoras as empresas: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP, no item 01, no valor de R\$ 11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais), MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais) e ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, itens 06, 07 e 08, no valor de R\$ 172.300,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 185.520,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), com a economia de 5,70% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de dezembro de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 147/2017. Abertura dia 20.12.2017 às 15h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (luva, saco de lixo, pano de chão e outros), para atender às necessidades do NATURATINS, Proc. 00.289/4031/2017, Recurso: Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 250/2017. Abertura dia 20.12.2017 às 10h00min (horário de Brasília), visando à aquisição material permanente (climatizadores e condicionadores de ar), para atender às necessidades do CBM-TO, Proc. 00.097/0909/2017, Recurso: Convênio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 214/2017. Abertura dia 20.12.2017 às 10h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (Módulo controlador SAS Raid para IBM Blade Center), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.598/3100/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 058/2017. Abertura dia 21.12.2017 às 10h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (vassoura, balde, água mineral e outros), para atender às necessidades da SEAGRO, Proc. 00.376/3300/2016, Recurso: Tesouro, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. SISTEMA DE COTAS.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. Abertura dia 21.12.2017 às 10h00min (horário local), visando concessão administrativa de uso de área de cantina destinada à exploração de Restaurante e lanchonete, para atender às necessidades do DETRAN, Proc. 00.032/3247/2017, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br

Palmas, 07 de dezembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 179/2017

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROCESSO Nº 00.324/3300/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de materiais de informática (estabilizador, fonte ATX e outros), que teve como vencedoras as empresas: LAMARE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, item 01, no valor de R\$ 3.019,80 (três mil, noventa e nove reais e oitenta centavos), JOÃO PAULO DE AQUINO ROCHA 07361435645, itens 02, 03 e 04, no valor de R\$ 3.920,98 (três mil, novecentos e vinte reais e noventa e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 6.940,78 (seis mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), com a economia de 42,04% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de dezembro de 2017.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

CRENCIAMENTO Nº 003/2015 PROCESSO Nº 00.222/2500/2014

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, com base na análise das documentações apresentadas, decide tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de Tributos e outras Receitas Estaduais, conforme segue:

CRENCIAMENTO DEFERIDO

Credenciado	CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91

Palmas, 8 de dezembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEINF Nº 243, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015, Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EMILIANO OLIVEIRA E SILVA, Gerente de Transporte, número funcional nº 36083, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor DEIBSON MOREIRA DE ARAÚJO, Assessor Especial, número funcional nº 122250, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
023/2017	2017.37000.000135	Tcar Locação de Veículo Eireli - EPP	Locação de veículo para atender as necessidades desta Secretaria.

2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

SEGUNDO TERMO DITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação "De Ofício" do prazo do Convênio nº 009/2015, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO, que tem como objeto a construção da Praça da Mirim no Município de Dianópolis/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, com base na cláusula quinta, parágrafo segundo do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "De Ofício" até o dia nove de dezembro do ano de dois mil e dezoito (09/12/2018).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

Sérgio Leão
Secretário SEINF

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 848/2017.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, do dia 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado

Considerando a antecipação de Tutela concedida pela justiça para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS para o fornecimento do produto Prótese Endoesquelética Transfemural em alumínio ou aço destinado ao atendimento da DEMANDA JUDICIAL autos nº 0005190-06.2017.827.2722 em favor da paciente ALCIONE FERREIRA GOMES.

Considerando que ALCIONE FERREIRA GOMES, 43 anos de idade, portadora de transtorno mental, foi submetida à cirurgia de amputação de membro inferior esquerdo devido trombose venosa profunda e recentemente passou por procedimento de revascularização de membro inferior direito, o que tornou ainda mais difícil a sua locomoção, mesmo com a ajuda de terceiros, não possuindo condições financeiras para a aquisição da referida prótese.

Considerando o PARECER JURÍDICO 36/2017/SESAU/NDJ exarado pelo Núcleo de Demanda Judicial desta Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 194/2017.

Considerando que fixou-se multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), caso a determinação não seja cumprida.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa ETHNOS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.198.611/0001-06, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2017/30550/004207, para o fornecimento Prótese Endoesquelética Transfemural em alumínio ou aço destinada à paciente ALCIONE FERREIRA GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, 01 de Dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/GABSEC/SES/Nº 856, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõem sobre o chamamento de Médicos, Clínicos, Cirurgiões Gerais Obstetras e Ortopedistas, interessados em firmarem contrato temporário para atenderem a necessidade das escalas de plantões dos hospitais do Estado e prioritariamente o Hospital de Referência de Gurupi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando o disposto nos termos de acordo entabulado em audiência realizada os autos do Processo nº 0007224-85.2016827.2722 (1ª Vara da Fazenda de Gurupi/TO);

Considerando o *déficit* de profissionais médicos especialistas no Estado e que resultaram fracassados chamamentos anteriores de médicos para atuarem nas unidades hospitalares do Estado incluindo o Hospital de Referência de Gurupi;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público novo chamamento de Médicos Clínicos, Cirurgiões Gerais, Obstetras e Ortopedistas, interessados em firmarem contrato temporário para atenderem a necessidade das escalas de plantões dos Hospitais do Estado e prioritariamente do Hospital de Referência de Gurupi.

Parágrafo único. Os interessados devem contatar a Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência de Unidades Próprias, nos telefones: (63) 3218-1736 ou 3218-1751 ou pelo e-mail: hospitais.sesau@gmail.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 857, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 530/2017/SAJ/DCONT/GCS oriundo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da PORTARIA GABSEC/SES Nº 786, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4.984, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, relacionada ao processo nº 2016/30550/008417, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 858, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 531/2017/SAJ/DCONT/GCS oriundo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância ao processo nº 2016/30550/008417 a fim de concluir os trabalhos iniciados pela portaria nº PORTARIA GABSEC/SES Nº 551, DE 09 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4.930, DE 11 DE AGOSTO DE 2017, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 859, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º, do artigo 166, *caput*, do art. 173, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, resolve:

RETIFICAR a Portaria GABSEC/SES Nº 839, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.998, de 27 de novembro de 2017, em seu art. 1º, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

"(...) art. 1º "SOBRESTRAR" pelo prazo necessário até resposta da auditoria solicitada no MEMO Nº 403/2017/SAJ/DCONT/GC, pelo Diretor de Contencioso e Presidente da Segunda Comissão Processante, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos, o trabalho do seguinte Procedimento Administrativo Disciplinar: Processo nº 2016.30550.009354;"

LEIA-SE:

"(...) art. 1º "SOBRESTAR" pelo prazo necessário até resposta da auditoria solicitada no MEMO Nº 403/2017/SAJ/DCONT/GC, pelo Diretor de Contencioso e Presidente da Segunda Comissão Processante, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos, o trabalho do seguinte Procedimento Administrativo Disciplinar: Processo nº 2016.30550.009354."

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/GABSEC/SES/ Nº 880, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a oferta de trabalho em plantões de ginecologia e obstetrícia do Hospital de Referência de Gurupi - HRG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a necessidade de ofertar adequada assistência ao usuário do Sistema Único de Saúde na área de ginecologia e obstetrícia;

Considerando a Portaria SESAU Nº 937, de 29 de novembro de 2012, que dispõe sobre a conversão da jornada normal de trabalho em regime de plantões e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS Nº 2.068, de 21 de outubro de 2016, que institui diretrizes para a organização da atenção Integral e Humanizada à mulher ao recém-nascido no Alojamento Conjunto;

Considerando a Resolução CFM Nº 2.077/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho;

Considerando o Parecer Nº 04 de 2015 do CFM que versa sobre a Resolução CFM Nº 1.490/98 e a composição da Equipe Cirúrgica;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 371, de 07 de maio 2014 que institui as diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido (RN) no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução MS Nº 36, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre Regulamento Técnico do Serviço de Atenção Obstétrica e Neonatal, em seu item 6.1 diz que o serviço deve ter equipe dimensionada, quantitativa e qualitativamente, atendendo as normatizações vigentes, e de acordo com a proposta assistencial e perfil de demanda;

Considerando que a unidade em questão no período de janeiro a agosto de 2017, realizou em média 25 (vinte e cinco) atendimentos de urgência e emergência em Obstetrícia e Ginecologia por dia, de acordo com os dados estatísticos do hospital.

Considerando que a média de internação no período de janeiro a agosto de 2017 foi de 07 (sete) pacientes dia.

Considerando que de janeiro a agosto de 2017 a média de partos na unidade período foi de 2,37 partos/dia para os de risco habitual e de 3,1 partos/dia em cesárea.

Considerando a Portaria GABSEC/SES/ Nº 564, de 15 de Agosto de 2017, que dispõe sobre a padronização de carga horária destinada ao exercício das funções de coordenação ou chefia de clínicas das unidades hospitalares sob gestão estadual por servidores eletivos, ocupantes de cargos comissionados e de natureza especial e contratados nos termos da Lei nº 1.978/2008;

Considerando os Autos nº 0007224-85.2016.827.2722 da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi e Carta Precatória para Intimação de Liminar recebido em 04.12.2017;

Considerando, ainda os art. 132 e art. 134 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a escala de plantões do mês de dezembro de 2017 da ginecologia e obstetrícia do Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI - DEZEMBRO/2017 - ESCALA DO SERVIÇO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA																															
	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ALEXANDRE TADEU S. ABIDALA	P				P						P							P													
FABIANA CANDIDA DE QUEIROZ		P	P			P	P				P		P													P					
IURY NAZARENO C. GARCIA				P		P				P		P							P	P		P						PN			PD
JOAO NEVES DE PAULA TEIXEIRA			P			P										P															
JUNIOR FLADEMIR ALVES															P					P	P			P	P		P		P		P
LUIZ CARLOS DE SANTANA E C. FILHO										P				P												P				P	
LUIZ CARLOS DE SANTANA E COSTA				P				P	P		P			P	P																
POLLYANA DE CÁSSIA MACEDO		P	P								P																				
RODRIGO SANTANA TEIXEIRA COSTA								P	P						P	P		P													
YOSHANA NEVES TEIXEIRA																														PE	

Observação: Os plantões já realizados antes da publicação desta Portaria permaneceram inalterados.

**TERMO DE COMPROMISSO
PROC: 2015.30550.001580**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve firmar compromisso em relação à troca de versão do veículo (RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 ZERO KM) para versão (RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 ZERO KM), por não ter a versão do veículo para entrega no prazo exigido, nos termos da documentação que garante os autos nº 2015.30550.001580, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa CELSINHO VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.707.442/0001-26. Ressalta-se que a empresa se compromete a manter o preço contratado.

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

CELSINHO VEÍCULOS EIRELI
Contratada

NOTIFICAÇÃO Nº 96/2017/SESAU/NDJ

À ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.
Rod Raposo Tavares, Km 26 + 900 Metros, Moinho Velho/Granja Viana, Cotia - SP.
CEP 06707-000.
Telefone (11) 3737-1200/(11) 3737-1374
E-mail alexandre.oliveira@astrazeneca.com.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/006823 que tem como objeto a aquisição do medicamento ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6 MG, destinado ao atendimento do Paciente MARIANO DA SILVA GUIMARÃES, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 291/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6 MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.374.207/0001-76, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação ao Paciente MARIANO DA SILVA GUIMARÃES, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	06	DEPOT	ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6 MG

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 97/2017/SESAU/NDJ

À ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.
Rod Raposo Tavares, Km 26 + 900 Metros, Moinho Velho/Granja Viana, Cotia - SP.
CEP 06707-000.
Telefone (11) 3737-1200/(11) 3737-1374
E-mail alexandre.oliveira@astrazeneca.com.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/006037 que tem como objeto a aquisição do medicamento SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDRITINA 1200 MG, GRANULADO EM ENVELOPE DE 4 G, destinado ao atendimento do Paciente MAREMI SARAIVA MODENA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 234/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDRITINA 1200 MG, GRANULADO EM ENVELOPE DE 4 G, para atender o referido Paciente.

Considerando que a ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.374.207/0001-76, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDRITINA 1200 MG, GRANULADO EM ENVELOPE DE 4 G, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação ao Paciente MAREMI SARAIVA MODENA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDRITINA 1200 MG, GRANULADO EM ENVELOPE DE 4 G, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	180	SACHÉ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDRITINA 1200 MG, GRANULADO EM ENVELOPE DE 4 G.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 98/2017/SESAU/NDJ

AACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS SA.
Rod Presidente Dutra, S/N, Km 222,2, Porto Da Igreja, Guarulhos-SP.
CEP 07034-904, Brasil
Telefone (11) 2608-6100
E-mail silvia.nakamura@ache.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/006037 que tem como objeto a aquisição do medicamento NAPROXENO 500 MG + ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG, destinado ao atendimento do Paciente MAREMI SARAIVA MODENA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 234/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de NAPROXENO 500 MG + ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que aACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 60.659.463/0001-91, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do NAPROXENO 500 MG + ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação ao Paciente MAREMI SARAIVA MODENA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS SA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para NAPROXENO 500 MG + ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
2.	50	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500 MG + ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 108/2017/SESAU/NDJ

À UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.
R Islândia, 115: Parte, Parque Industrial Daci, Taboão Da Serra, SP.
CEP 06785-390, Brasil
Telefone (11) 5586-2000/(11) 4701-6641
E-mail ca-fiscal@uniaquimica.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/006647 que tem como objeto a aquisição do medicamento DEXAMETASONA 1,0 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML, destinado ao atendimento do (a) Paciente MARIAALICE MENDES MORAIS, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 281/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de DEXAMETASONA 1,0 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML, para atender o referido Paciente.

Considerando que a UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 60.665.981/0008-94, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante de DEXAMETASONA 1,0 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a (ao) Paciente MARIA ALICE MENDES MORAIS, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para DEXAMETASONA 1,0 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	12	FRASCO	DEXAMETASONA 1,0 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2012

PROCESSO: 2013.30550.002543
 TERMO ADITIVO: 5º
 CONTRATO: 288/2012
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA ALPI - MEDIC ELETROMEDICINA LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA O CONTRATO 288/2012, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, APÓS A DATA DE 18/12/2017.
 ORÇAMENTO: 10.302.1165.4127
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 E 33.90.30
 FONTE: 0102818888
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017
 SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 EMPRESA ALPI - MEDIC ELETROMEDICINA LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.004207
 Nº CONTRATO: 206/2017
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA ETHNOS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO OU AÇO DESTINADA À PACIENTE ALCIONE FERREIRA GOMES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4029
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 0102616666
 VALOR: 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS.)
 VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO SERÃO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA SUA ASSINATURA.
 DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017
 SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 EMPRESA ETHNOS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/002827**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINA GLARGINA, INSULINA GLUSINA, VILDAGLIPTINA E OUTROS) destinado aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 12/12/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/9171**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de OPME PARA NEUROCIRURGIA destinado aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 11/12/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2017, realizará a abertura da licitação que visa selecionar para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br (Processo nº 2015/30550/02076). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeira: Thiago Borges.

Palmas, 07 de dezembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 22 de dezembro de 2017, realizará a abertura da licitação que visa Registro de preço para aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, padronizadas pela Tabela SUS, para realização de para o serviço de CIRURGIA ENDOVASCULAR, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2016/30550/10.308). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 07 de dezembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 185/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/3196, conforme segue:

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26, o valor adjudicado R\$ 24.480,00

O valor total adjudicado R\$ 24.480,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 225/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/4438, conforme segue:

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 04.553.782/0001-47, o valor adjudicado R\$ 9.498,50

O valor total adjudicado R\$ 9.498,50. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 237/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/003127, conforme segue:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 38.250,00

O valor total adjudicado R\$ 38.250,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 238/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/0608, conforme segue:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 47.000,00

O valor total adjudicado R\$ 47.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que em atendimento ao Despacho Nº 2009/2017/SES/GABSEC revoga e consequentemente cancela o Pregão Eletrônico nº 189/2017 - Processo Administrativo 2016/30550/009741, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).

Palmas, 07 de dezembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO Nº 2009/2017/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 189/2017, que visa o registro de preços para futura aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, padronizadas pela Tabela SUS, para realização de para o serviço de CIRURGIA ENDOVASCULAR para suprir a demanda dos Hospitais de Referências do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Nota Explicativa de lavra da Superintendência da Central de Licitação que manifestou-se pela revogação do procedimento licitatório, devidamente justificado nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com os mesmos objetos, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 189/2017, proveniente do Processo Administrativo nº 2016/30550/010.308, que visa o registro de preços para futura aquisição Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME);

II - DETERMINAR o prosseguimento do Processo Administrativo nº 2016/30550/010.308, para que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir os produtos em questão.

III - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 1429, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - JOSÉ CARLOS REZENDE, Gerente do Instituto de Criminalística, matrícula nº 825997-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 074/2017; referente à aquisição de 02 balanças de precisão eletrônica, com recursos do Convênio 793111/2013/MJ/SENASP, processo 2017/3100/0174, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor MARCOS MARTINS NOLETO, Perito Oficial, matrícula nº 647692-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ROBSON LUIS FERNANDES, Perito Oficial, matrícula nº 1166018-2; Membros: DUNYA WECZOREK S. DE LIMA, Perito Oficial, matrícula nº 894421-1 e MARCIO DA SILVA BATISTA, Perito Oficial, matrícula nº 544532-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1430, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - FRANCILINA COSTA PARRIÃO, Diretora do Instituto de Identificação, matrícula nº 592575-4, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 075/2017 e do Contrato 077/2017; referente à aquisição de 01 Estufa para secagem e esterilização e aquisição de 01 Capela para exaustão de 01 PH metro portátil, com recursos do Convênio 793111/2013/MJ/SENASP, processo 2017/3100/0174, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor VALTENIR DE FREITAS CARVALHO, Gerente do Instituto de Identificação, matrícula nº 852597-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: RICARDO ROCHA GOMES, Papiloscopista, matrícula nº 970454-1; Membros: TITO RODRIGUES LUSTOSA, Papiloscopista, matrícula nº 815746 e JULIANA DE FÁTIMA LIMA, Papiloscopista, matrícula nº 950753-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1431, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - JORGE PEREIRA GUARDIOLA, Diretor do Instituto de Medicina Legal, matrícula nº 454853-4, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 076/2017 e do Contrato 078/2017; referente à aquisição de 01 Colposcópico e aquisição de 12 mesas para exame ginecológico, com recursos do Convênio 793111/2013/MJ/SENASP, processo 2017/3100/0174, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor JEFERSON PEREIRA DA SILVA, Gerente do Instituto de Medicina Legal, matrícula nº 524685-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ANTONIO LUIZ DE DEUS, Medico Legista, matrícula nº 203510-8; Membros: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO, Agente de Necrotomia, matrícula nº 950066-2 e ELANE TOMAZ DA SILVA, Agente de Necrotomia, matrícula nº 925394-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1442, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - ZILMONDES FERREIRA FEITOSA, Diretor do Instituto de Criminalística, matrícula nº 667903, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos 080/2017 e 081/2017; referente à aquisição de 20 condicionadores de ar e 05 cofres, com recursos do Convênio 813525/2014/MJ/SENASP, processo 2017/3100/0171, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor JOSÉ CARLOS REZENDE, Gerente do Instituto de Criminalística, matrícula nº 82597-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ALEXSANDER MILHOMEM ALONSO, Supervisor de Suporte e Operação, matrícula nº 11541806-1; Membros: GILMAR LIMA DE HOLANDA, Perito Oficial, matrícula nº 443028-2 e FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES, Perito Oficial, matrícula nº 11590238-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1453, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 46 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, e, Ato 260 - DSG, de 04 de fevereiro 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a necessidade de aquisição do material Permanente e de consumo (Mesa ginecológica, estetoscópio, escada e divã), através de recursos do Convênio nº 774344/2012/SPM/PR e Convênio nº 774261/2012/SENASP/MJ;

Considerando que foram realizados três certames licitatórios (Pregões Eletrônicos nºs. 214/2014, 177/2016 e 82/2017) e que todas resultaram infrutíferas, sendo os certames considerados Fracassados;

Considerando que a empresa HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP foi a única empresa que manifestou interesse em contratar diretamente com a Administração Pública, nas mesmas condições e preços do Mapa de preços, fls. 121/122;

Considerando, ainda os Pareceres "SPA" nº 2.283/2017 e "SCE/GAB" nº 3764/2017, emitido pela D. Procuradoria-Geral do Estado - PGE, fls. 198 a 204 e PARECER Nº 421/2017/ASSEJUR/SSP/TO; fls. 123 a 129.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA da realização da licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a aquisição de Material de Consumo, 02 (dois) estetoscópio e Material Permanente, 01 (um) mesa para exame ginecológico, 01 (um) escada, 01 (um) divã, da Empresa HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme processo nº 2017/3100/2167-SSP/TO.

Ao respectivo setor desta pasta para emissão da Nota de Empenho.

Publique-se no prazo regulamentar de 05 (cinco) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 04 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1460, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - JORGE PEREIRA GUARDIOLA, Diretor do Instituto de Medicina Legal, matrícula nº 454853-4, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 087/2017; referente à aquisição de 01 TV 43 polegadas, com recursos do Convênio 774344/2012/SPM/PR, processo 2016/3100/1407, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor JEFERSON PEREIRA DA SILVA, Gerente do Instituto de Medicina Legal, matrícula nº 524685-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ANTONIO LUIZ DE DEUS, Medico Legista, matrícula nº 203510-8; Membros: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO, Agente de Necrotomia, matrícula nº 950066-2 e ELANE TOMAZ DA SILVA, Agente de Necrotomia, matrícula nº 925394-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1476, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, JHONATHON SOARES MARINHO, número funcional 1089722-1, Agente de Polícia, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína para o Núcleo de Medicina Legal de Araguaína, a partir desta data.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1477, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I e IV, a Constituição do Estado do Tocantins, e art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Interna responsável por realizar o tombamento, reavaliação e incorporação, no acervo patrimonial da Secretaria da Segurança Pública, dos bens recebidos em doação da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 2017/31000/2541, Termo de Doação nº 27/2017.

Alexsander Milhomem Alonso	Matrícula nº 11541806-1
Norton Rodrigues de Castro Neto	Matrícula nº 886480-2
Sampaio Batista de Oliveira	Matrícula nº 11459298-1
Rosângela Pinto Moreira Amorim	Matrícula nº 678184-2
Marcelo Gonçalves de Souza	Matrícula nº 11589108-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1482, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 331, de 13 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.360, de 23/04/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que Delegado-Geral da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPCE nº 301/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 20/12/2017 e fim em 02/01/2018, resolve,

CONCEDER a fruição de 14 (quatorze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ROSSÍLIO SOUZA CORREIA, Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula nº 702691-2, no período de 20/12/2017 a 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1484, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPCE nº 300/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora LUCIANA COELHO MIDDLEJ, Delegada de Polícia de Segunda Classe, matrícula nº 39310-1, no período compreendido entre os dias 20/08/2017 a 18/09/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com efeito retroativo a 20/08/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1485, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a necessidade de continuação das investigações dos Autos nº 5000005-52.1997.827.2737 - Porto Nacional - TO

Considerando a complexidade dos fatos em apuração, e a necessidade de intensificação dos trabalhos investigativos, resolve,

DESIGNAR, em caráter especial, os Delegados de Polícia Civil IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula 1187880-1, e WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA, matrícula 72385-3, lotados na circunscrição da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, com sede em Porto Nacional, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir nas investigações até conclusão dos Autos de Inquérito Policial nº 5000005-52.1997.827.2737, que buscar indicar o paradeiro de Sérgio Leonardo, desaparecido na cidade de Porto Nacional, em 28/09/1987.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1522, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar CRISTOVAO SILVA ANDRADE, número funcional 1274619/1, Motorista, no Núcleo de Perícia Criminal de Guaraí, a partir de 06/11/2017.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1523, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar servidora LUCE JANE GUEDES REZENDE, número funcional 965082/5, Assistente Administrativo, na 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Dianópolis, a partir de 21/11/2017.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1524, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar RAPHAEL VIANA ALVES, número funcional 841009/1, Assistente Administrativo, na Diretoria de Perícia Criminal, a partir de 24/11/2017.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1525, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Designar DEBORA BATISTA NOVAIS CHAVES, Gestora Pública, matrícula 778221-2, para, sem prejuízo de suas atribuições como Assessora de Planejamento, responder pela Assessoria de Projetos da Secretaria da Segurança Pública, durante o período de férias da Delegada de Polícia SURAIÁ CARVALHO VILELA, matrícula nº 44481-1, no período de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1526, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, matrícula nº 678184-2, Assistente Administrativo, MARIA DO SOCORRO BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 985780-1, Auxiliar de Serviços Gerais, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 066/2017, referente aquisição de material permanente (condicionadores de ar), para atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar para compor a comissão de recebimento e atestadores os servidores: Presidente da Comissão ALEXSANDER MILHOMEM ALONSO, Supervisor de Suporte e Operação, matrícula nº 11541806-1, LUIS CARDOSO FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 11520213-1 e TIAGO SOUSA BERARDI, Agente de Cadastro e Informação, matrícula nº 1173855-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1527, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar MAYDSON IVES BARRETO GUEDES DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Suporte e Operação, na Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 30/11/2017.

Palmas/TO, 1º de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1544, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 142, de 03 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.336, de 04/03/2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 315/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 30/01/2018 e fim em 28/02/2018, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GLADIS GRACIELA CURY, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 702770-3, no período de 30/01/2018 a 28/02/2018, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1545, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1083, de 05 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.212, de 12/09/2014;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 314/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 15/01/2018 e fim em 29/01/2018, resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GLADIS GRACIELA CURY, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 702770-3, no período de 15/01/2018 a 29/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1547, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: FRANCILINA COSTA PARRIÃO, matrícula nº 592575-4, Diretora do Instituto de Identificação, VALTENIR DE FREITAS CARVALHO, matrícula nº 852597-3, Gerente do Instituto de Identificação, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 086/2017, referente aquisição de impressos de segurança para impressão de carteiras de identidade e carteiras funcionais para atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar para compor a comissão de recebimento e atestadores os servidores: Presidente da Comissão RICARDO ROCHA GOMES, matrícula nº 970454-1, Papiloscopista, TITO RODRIGUES LUSTOSA, matrícula nº 815746, Papiloscopista, JULIANA DE FATIMA LIMA, matrícula nº 950753-1 Papiloscopista.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1548, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a Portaria SSP nº 237, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.828, que criou a Delegacia de Repressão a Crimes de Maior Potencial contra a Administração Pública - DRACMA;

Considerando Ofício Executório nº 146/2017 - PLENO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil GUILHERME ROCHA MARTINS, matrícula 63670-2, lotado na Delegacia de Repressão a Crimes de Maior Potencial contra a Administração Pública - DRACMA, para prosseguir nas investigações dos autos vinculados ao sistema E-proc com o nº 0010538-23.2017.827.0000, até sua conclusão e remessa ao Poder Judiciário.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1549, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

REMOVER, por necessidade do serviço, VONICLECE CORREA DA SILVA COELHO, Agente de Necrotomia de Classe Especial, matrícula 578256-3, da Gerência de Valorização do Policial Civil para o Instituto Médico Legal - IML, ambos situados em Palmas, com efeito retroativo a 1º/11/2017.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1551, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1394, de 09 de Novembro de 2017, publicada no Diário nº 4.998 em 27/11/2017, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR - FRANCILINA COSTA PARRIÃO, Diretora do Instituto de Identificação, matrícula nº 592575-4, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato/NE 2017NE01373; referente à aquisição de 08 molas hidráulicas aéreas, com recursos do Termo de Cooperação Técnica nº 31/3013, processo 2017/3100/2131, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR - FRANCILINA COSTA PARRIÃO, Diretora do Instituto de Identificação, matrícula nº 592575-4, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato/NE 2017NE01373; referente à aquisição de 08 molas hidráulicas aéreas, com recursos do Termo de Cooperação Técnica nº 31/3013, processo 2017/3100/2311, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/3100/00171
Contrato nº: 081/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Benetron Comercial Ltda-EPP
CNPJ: 02.021.647/0001-25
Objeto: Aquisição de material permanente (cofres), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0225002685
Vigência: 17/11/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 17/11/2017
Signatários: Abizair Antônio Paniago - Subsecretário
Alexandre Rodrigues Arrais - Representante/Contratada

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2017.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/3100/001407
Contrato nº: 087/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: CCK Comercial EIRELI.
CNPJ: 22.065.938/0001-22
Objeto: Aquisição de material permanente (televisão 43 polegadas), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor: R\$ 2.369,00 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0225002550/0223002033
Vigência: 22/11/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 22/11/2017
Signatários: Abizair Antônio Paniago - Subsecretário
Emerson Luis Koch - Representante/Contratada

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2017.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/3100/00171
Contrato nº: 080/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Dismaq Comércio de Materiais de Escritório EIRELI-ME.
CNPJ: 09.667.043/0001-08
Objeto: Aquisição de material permanente (ar condicionado), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0225002685/0223002033
Vigência: 17/11/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 17/11/2017
Signatários: Abizair Antônio Paniago - Subsecretário
Franciezio Melo de Araújo - Representante/Contratada

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2017.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2017/31000/2699
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a Cooperação Técnica entre os participantes, com vistas, ao fortalecimento da Delegacia de Polícia Civil na cidade de Taguatinga-TO.
DOS RECURSOS: O termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentos entre as partes.
VIGÊNCIA: 05/12/2017 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017
SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Altamirando Zequinha Gonçalves Taguatinga - Prefeito Municipal de Taguatinga-TO.

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 969, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 296/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 06/11/2017, 15 (quinze) dias de férias do servidor THIAGO ANDREY TENORIO, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1061615-1, no período compreendido entre os dias 06/11/2017 a 20/11/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 970, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 297/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 01/11/2017, 30 (trinta) dias de férias do servidor DAVID NEME MURADAS, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 129450-1, no período compreendido entre os dias 01/11/2017 a 30/11/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 971, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 726/2017-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor, FRANSBER ALVES OLIVEIRA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 886765-1, no período compreendido entre os dias 26/12/2017 a 09/01/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela Portaria DGPC Nº 551, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.928, de 09 de agosto de 2017.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 974, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 303/2017-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora, HELENEIDE ALVES CAVALCANTE, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 863250-1, no período compreendido entre os dias 13/12/2017 a 11/01/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas pela Portaria DGPC Nº 177, de 13 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.629, de 31 de maio de 2016.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 975, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 304/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor MARCELO ABDALA DE SOUZA, Escrivão de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 201800-3, no período compreendido entre os dias 04/12/2017 a 18/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 172, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.620, de 13 de maio de 2016.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 976, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 306/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor, EMERSON MACHARET DA SILVEIRA SANTOS, Escrivão de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 896898-3, no período compreendido entre os dias 25/12/2017 a 23/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, suspensas através da Portaria DGPC nº 246, de 27 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.656, de 06 de julho de 2016.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 978, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 308/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor, ALUIZIO ROBERT GALVÃO FARIA Agente de Polícia de Civil de 3ª Classe, matrícula nº 908608-1 no período compreendido entre os dias 11/12/2017 a 25/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, suspensas através da Portaria DGPC nº 005, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.786, de 16 de janeiro de 2017.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 979, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 714/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, retroativo a 20/11/2017, a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor, ANDRÉ JOSÉ MARQUES DA SILVA, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 362480-2 no período compreendido entre os dias 20/11/2017 a 04/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, suspensas através da Portaria DGPC nº 927, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.987, de 09 de novembro de 2017.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 981, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 729/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, retroativo a 13/11/2017, por necessidade do serviço, VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 985238-1, da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 986, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 719/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, PAULO HERNANDES BRITO Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 731472-1, da Terceira Delegacia de Polícia Civil para a Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 992, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria nº 706/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, RARIO RUIK GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil 2ª Classe, matrícula nº 1067664-2, da Central de Atendimento da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 995, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 309/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, retroativo a 01/11/2017, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS, Agente de Polícia 3ª Classe, matrícula nº 388996-3, no período compreendido entre os dias 01/11/2017 a 30/11/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 998, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 312/2017-DPC em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor, FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 44158-1 no período compreendido entre os dias 30/11/2017 a 29/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, suspensas através da Portaria DGPC nº 901, de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.987, de 09 de novembro de 2017.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 999, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 311/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ALEXANDRE MATOS TUNDELA, Agente de Polícia de Civil, matrícula nº 1072390-3, da Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC para a Delegacia de Homicídio e Proteção à Pessoa - DHPP, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

PORTARIA DGPC Nº 1000, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 310/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ALI BUCAR VASCONCELOS, Agente Polícia, matrícula nº 743966-1, Central de Atendimento da Polícia Civil - Região sul para Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa/DHPP, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1001, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 299/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, retroativo a 10/11/2017, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, JOÃO RESPLANDES PAIXÃO, Agente de Polícia Classe Especial, matrícula nº 446571-2, compreendido entre os dias 10/11/2017 a 09/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1002, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 313/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, retroativo a 01/10/2017, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, ANTONIO EUSTAQUIO DE FARIA JUNIOR, Agente de Polícia Classe Especial, matrícula nº 1017330-4, compreendido entre os dias 01/10/2017 a 30/10/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a PORTARIA CCI Nº 788-RVG, de 15 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.934, que revoga a parte que mantém os Agentes de Penitenciários cedidos à Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 707/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

LOTAR, por necessidade do serviço, MARCOS AURÉLIO COELHO PIMENTEL LOPES, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 963826-1, na Segunda Delegacia de Polícia Civil em Gurupi/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1004, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando MEMORANDO Nº 165/2017/DOT, de 01 de dezembro de 2017, que solicita a lotação da Agente de Polícia Nirvana Furtado de Souza na Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária/DOT, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, NIRVANA FURTADO DE SOUZA, Agente de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11590858-1, para exercer suas atribuições na Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária/DOT em Palmas/TO, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1005, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1409, de 10 de novembro de 2017, que lotou o Escrivão de Polícia Thulyo Cesar Severino Barros na Décima Delegacia Regional de Polícia Civil, em Pedro Afonso em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública

RESOLVE:

DESIGNAR, retroativo a 09/11/2017, por necessidade do serviço, THULYO CESAR SEVERINO BARROS, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11611677-1, para exercer suas atribuições na Delegacia Polícia Civil em Pedro Afonso/TO.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1006, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1437, de 17 de novembro de 2017, que lotou o Delegado de Polícia GIORDANO BRUNO CURADO CAMARGO, na Seccional da Comarca de Taguatinga/TO.

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

RESOLVE:

DESIGNAR, retroativo a 17/11/2017, por necessidade de serviço, GIORDANO BRUNO CURADO CAMARGO, Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11612541, para exercer suas atribuições na condição de adjunto da Delegacia de Polícia Civil em Taguatinga/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da Central de Atendimento da Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil em Dianópolis/TO.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1007, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 721/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, SERGIO ANTÔNIO AMARO NETO, Agente de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11590017-1, para exercer suas atribuições na Primeira Delegacia de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins/TO, a partir desta data.

II - Revoga-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1008, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 709/2017-DPI, com base no Memorando nº 644/2017, oriundo da Terceira Delegacia Regional da Polícia Civil em Gurupi/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, FERNANDA BASTOS SILVEIRA, Agente de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11591919-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Homicídio e Proteção a Pessoa, em Gurupi/TO, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 710/2017-DPI, com base no Memorando nº 644/2017, oriundo da Terceira Delegacia Regional da Polícia Civil em Gurupi/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ELEANDRIO BATISTA SILVA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1044826-1, da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC para Delegacia de Homicídio e Proteção a Pessoa - DHP, ambas sediadas em Gurupi/TO a partir desta data.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1010, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 712/2017-DPI, com base no Memorando nº 644/2017, oriundo da Terceira Delegacia Regional da Polícia Civil em Gurupi/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, em razão da necessidade do serviço, ADAILTON BUENO BEZERRA, Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula nº 930122-1, da Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC - Núcleo Sul para a Delegacia de Homicídio e Proteção a Pessoa, ambas sediadas em Gurupi/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1474, de 24 de novembro de 2017, que lotou o Escrivão de Polícia Werder Barbosa de Oliveira na Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil, em Guarai/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública

RESOLVE:

DESIGNAR, retroativo a 23/11/2017, por necessidade do serviço, WEDER BARBOSA DE OLIVERIA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 1094866, para exercer suas atribuições na primeira Delegacia Polícia Civil em Guarai.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1473, de 24 de novembro de 2017, que lotou o Escrivão de Polícia Julio Cesar Santos Maia na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, em Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública

RESOLVE:

DESIGNAR, retroativo a 23/11/2017, por necessidade do serviço, JULIO CESAR SANTOS MAIA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11613246, para exercer suas atribuições na Delegacia Polícia Civil em Wanderlândia/TO.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 735/2017-DPI, com base no Memorando nº 637/2017, oriundo da Sétima Delegacia Regional da Polícia Civil em Colinas do Tocantins, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, em razão da necessidade do serviço, LUIZ COSTA JUNIOR, Agente de Polícia Civil, classe especial matrícula nº 399301-1, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Colinas do Tocantins, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 733/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, ANTENOR FERREIRA DALUZ FILHO, Agente de Polícia Terceira Classe, matrícula nº 620534-1, compreendido entre os dias 15/12/2017 a 13/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1015, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 732/2017-DPI, com base no Memorando nº 1048/2017- 13ª DRPC em Miracema do Tocantins, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, JOSÉ DIAS SOBRINHO, Agente de Polícia de Classe especial, matrícula nº 204526-2, compreendido entre os dias 13/11/2017 a 12/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 734/2017-DPI, com base no Memorando nº 156/2017- 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaraí, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor, CHARLES RODRIGUES DE ARAÚJO, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 1082345-3 no período compreendido entre os dias 15/12/2017 a 13/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, suspensas através da Portaria DGPC nº 548, de 02 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.928, de 09 de agosto de 2017.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais, resolve,

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, ALEXANDRE VASCONCELOS CLEMENTE RODRIGUES, Delegado de Polícia Civil, Primeira Classe, matrícula nº 11590084-1, Adjunto da Quarta Delegacia de Polícia Civil em Araguaína/TO, para sem prejuízo de suas atribuições, cumular também as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil de Santa Fé do Araguaia/TO, Muricilândia e Aragominas, no período de 04/12/2017 a 03/01/2018, correspondente às férias do Delegado de Polícia Fernando Rizério Jayme.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 738/2017-DPI, com base no Memorando nº 039/2017 Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente- DECA, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, retroativo a 22/11/2017, em razão da necessidade do serviço, FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR, Agente de Polícia Civil, classe especial matrícula nº 648520-2, da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, ambas sediadas em Porto Nacional/TO.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 731/2017-DPI, com base no Memorando nº 039/2017 Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, retroativo a 22/11/2017, em razão da necessidade do serviço, TERCIO COSTA TURIBIO, Agente de Polícia Civil, classe especial matrícula nº 862116-1, da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, ambas sediadas em Porto Nacional/TO.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 711/2017-DPI, com base no Memorando nº 644/2017, oriundo da Terceira Delegacia Regional da Polícia Civil em Gurupi/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, em razão da necessidade do serviço, LUCIANO PEREIRA DA COSTA, Agente de Polícia Civil, classe especial matrícula nº 1077406-1, da Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC - Núcleo Sul para a Delegacia de Homicídio e Proteção a Pessoa, ambas sediadas em Gurupi/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 192, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que as férias do servidor abaixo foram suspensas, por necessidade do serviço, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SSP Nº 716, de 30 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.869, de 07 de maio de 2013,

Considerando a manifestação da Diretoria do Instituto de Criminalística, por meio do Memorando/SSP/DPC/Nº 1677/2017, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora ELISÂNGELA SÃO JOSÉ, Perito Oficial, matrícula nº 927962-2, no período compreendido entre os dias 01/12/2017 a 30/12/2017, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 193, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que a lotação dos servidores em cargos efetivos consubstancia na discricionariedade e limites da Administração pública, tendo em vista a continuidade, interesse público e a efetividade da atividade policial e

Considerando ainda, a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Memorando/SSP/DPC/Nº 1737/2017, em face da necessidade do serviço e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

Lotar LUCIANE DE SOUZA BARBOSA, Perito Oficial, matrícula nº 11508884-2, no Núcleo de Criminalística de Pedro Afonso, retroativo a 23/10/2017, devendo a mesma, sem prejuízo de suas funções e carga horária prevista em Lei, colaborar com as atividades na Diretoria de Perícia Criminal em Palmas.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 194, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a manifestação da Diretoria do Instituto de Criminalística, por meio do Memorando SSP/DPC/Nº 1747/2017, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ROBSON LUIS FERNANDES, Perito Oficial, matrícula nº 414612-2, no período compreendido entre os dias 21/11/2017 a 20/12/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, no período compreendido entre os dias 21/12/2017 a 19/01/2018.

Palmas/TO, 04 de Dezembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**ATA DA 80ª OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSCP**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (25/10/2017), às 14h30min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública em Palmas - TO, achavam-se inicialmente presentes os Conselheiros membros natos, Abizair Antônio Paniago - Presidente, Claudemir Luiz Ferreira - Delegado-Geral, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Raimundo Claudio Batista e Guido Camilo Ribeiro, dos membros eleitos achavam-se presentes Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvío Marinho Jaca, com ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz. I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quorum e deu-se por instalada a Sessão; II. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil determinou ao Secretário-Executivo, que fizesse a Leitura da Ata da 79ª Septuagésima Nona Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil. Lida, discutida, foi aprovada por unanimidade. III. Após a aprovação da Ata da 79ª Septuagésima Nona Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil o Presidente Abizair Antônio Paniago fez a Leitura do expediente e dos comunicados constantes na Pauta da Reunião. III - O Conselheiro Márcio Giroto Vilela pediu a palavra ao presidente, colocando em deliberação pelos conselheiros a possibilidade de não receber mais distribuição de processos, argumentando que por ter outras atribuições relativas ao seu cargo de Diretor de Polícia do Interior, estaria inviabilizando a relatoria dos processos, assim acabaria prejudicando os interessados, o Presidente Abizair Antônio Paniago, então sugeriu que os suplentes devido às atribuições de seu cargo ajudassem os membros natos e eleitos na relatoria dos processos, o Conselheiro Marcelo Diniz Cunha pediu a palavra e sugeriu também que a distribuição dos processos ocorresse da seguinte proporção, a cada dois (02) processos distribuídos para cada um dos membros natos, um (01) processo seria distribuído para cada um dos membros natos; colocado em deliberação pelo Presidente Abizair Antônio Paniago as três (03) propostas em questão, o conselho deliberou por unanimidade que a distribuição seguirá a proposta apresentada pelo conselheiro Marcelo Diniz Cunha. IV - Comunicado do Presidente - 01. O Presidente Abizair Antônio Paniago, apresentou a proposta de Resolução 004/2017, que trata da atividade administrativa da Polícia Civil relativa à fiscalização dos atos de polícia especializada previstos no Código Tributário Estadual, após a Leitura, à mesma foi submetida à deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil que por unanimidade foi aprovada pelos nobres Conselheiros. Comunicado do Presidente - 02. Proposta apresentada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil de converter a Instrução Normativa 002, de 12 de Agosto de 2016, que trata da

identidade visual da Polícia Civil do Estado do Tocantins, em Resolução 005/2017, após a Leitura, a mesma foi submetida à deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil que por unanimidade foi aprovada pelos nobres Conselheiros. O conselheiro Sílvio Marinho Jaca pediu para constar em Ata que é contra a caracterização com a plotagem das viaturas da Polícia Científica, pois os a grande maioria dos Servidores que a utilizam não tem arma de trabalho para sua proteção, o Conselheiro Claudemir Luiz Ferreira sugeriu para que fosse feito um levantamento dos pedidos de armas para os peritos, e inicialmente ira solicitar a cautela de uma arma para o plantão da pericia, sanando assim tal divergência. V. 01. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, PEDIDO DE VISTAS PARA A CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2017 - PROTOCOLO CSPC Nº 161/2017 - REFERÊNCIA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2013 - INTERESSADO(S): GRAZIELLA ROSA NAZARENO - Conforme o que dispõe a Resolução/CSPC Nº 002/2017, colheu-se as seguintes sugestões; 01 - Conselheira Suzi Francisca da Silva, sugeriu a sanção de ADVÉRTENCIA ou a de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO sugerida pela corregedoria, a qual foi acompanhada em votação pelos Conselheiros, Elane Tomaz da Silva e Raimundo Claudio Batista, 02 - Conselheiro Tito Rodrigues Lustosa, sugeriu pela ABSOLVIÇÃO, o qual foi acompanhado em votação pelos Conselheiros, Lourivaldo da Silva Aguiar e Sílvio Marinho Jaca e João Batista de Deus, 03 - Conselheiro Fábio Augusto Simon, sugeriu pela manutenção da sanção no Relatório da corregedoria, o qual foi acompanhado em votação pelos demais Conselheiros. Por maioria opinou-se nos termos do voto do Conselheiro Fábio Augusto Simon que será encaminhado ao Secretário Estadual da Segurança Pública a sugestão de que se aplique a pena conforme sugerido no relatório da Corregedora Sindicante e acolhido pelo Corregedor-Geral, ou seja, a sanção de 05 (cinco) dias de suspensão, ressaltando ainda que a decisão final continuará sendo do Secretário Estadual da Segurança Pública. VI. 02. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA, PEDIDO DE VISTAS PARA A CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2017 - PROTOCOLO CSPC Nº 160/2017 - REFERÊNCIA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 016/2015 - INTERESSADO(S): DANÚBIO RIBEIRO DOS SANTOS, CHARLES RODRIGUES DE ARAÚJO E ELIZEU JOSÉ DOS SANTOS - Conforme o que dispõe a Resolução/CSPC Nº 002/2017, colheu-se as seguintes sugestões; 01 - Conselheira Suzi Francisca da Silva, sugeriu pela ABSOLVIÇÃO ou a sanção de ADVÉRTENCIA, a qual foi acompanhada em votação pelos Conselheiros, Bruno Sousa Azevedo e João Batista de Deus, 02 - Conselheiro Guido Camilo Ribeiro, sugeriu pela ABSOLVIÇÃO, o qual foi acompanhado em votação pelos Conselheiros, Elane Tomaz da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Sílvio Marinho Jaca e Tito Rodrigues Lustosa, 03 - Conselheiro Fábio Augusto Simon, sugeriu pela manutenção da sanção no Relatório da corregedoria, o qual foi acompanhado em votação pelos demais Conselheiros. Por maioria opinou-se nos termos do voto do Conselheiro Fábio Augusto Simon que será encaminhado ao Secretário Estadual da Segurança Pública a sugestão de que se aplique a pena conforme sugerido no relatório da Corregedora Sindicante e acolhido pelo Corregedor-Geral, ou seja, a penalidade de ADVÉRTENCIA aos sindicatos, ressaltando ainda que a decisão final continuará sendo do Secretário Estadual da Segurança Pública. VII. 03. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA, PROTOCOLO CSPC Nº 048/2016 - REFERÊNCIA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2012 - INTERESSADO(S): WYLDERSON REZENDE CARNEIRO - Conforme o que dispõe a Resolução/CSPC Nº 002/2017, Por unanimidade opinou-se nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva que será encaminhado ao Secretário Estadual da Segurança Pública a sugestão de que se aplique conforme sugerido no relatório do Corregedor Sindicante e acolhido pelo Corregedor-Geral, ou seja, a sugestão de ABSOLVIÇÃO do sindicato, ressaltando ainda que a decisão final continuará sendo do Secretário Estadual da Segurança Pública. O Conselheiro Márcio Giroto Vilela absteve-se de votar por ser o corregedor sindicante no processo. VIII. 04. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO SOUSA AZEVEDO, PEDIDO DE VISTAS PARA O CONSELHEIRO TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA, PROTOCOLO CSPC Nº 162/2017 - REFERÊNCIA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 020/2015 - INTERESSADO: ANDERSON CABRAL BEZERRA - Conforme o que dispõe a Resolução/CSPC Nº 002/2017, colheu-se as seguintes sugestões; 01 - Conselheiro Tito Rodrigues Lustosa, sugeriu pela REDUÇÃO da sanção para 03 (três) dias, o qual foi acompanhado em votação pelos Conselheiros, Lourivaldo da Silva Aguiar e Sílvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Suzi Francisca da Silva e João Batista de Deus, 02 - Conselheiro Fábio Augusto Simon, sugeriu pelo não conhecimento da Revisão, o qual foi acompanhado em votação pelos demais Conselheiros. Por maioria opinou-se nos termos do voto do Conselheiro Fábio Augusto Simon que será encaminhado ao Secretário Estadual da Segurança Pública a sugestão pelo não CONHECIMENTO da revisão, por ausência dos requisitos presentes no ARTIGO 131 da LEI 1.654/2006, ressaltando ainda que a decisão final continuará sendo do

Secretário Estadual da Segurança Pública. IX. 05. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS, PEDIDO DE VISTAS PARA O CONSELHEIRO LUCIANO BARBOSA DE SOUSA - PROCESSO Nº 085/2016 - INTERESSADO: DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto Divergente do Conselheiro Relator Luciano Barbosa de Sousa pela Progressão Horizontal letra "E" e pela Progressão Vertical para a 3ª Classe, o Conselheiro Relator João Batista de Deus refluuiu do seu voto e acompanhou a Divergência. X. 06. JULGAMENTO EM BLOCO - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA, PEDIDO DE VISTAS PARA O CONSELHEIRO LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 051/2017 - INTERESSADO: WILDENBERG ALMEIDA BORBA, ELIZETE DIAS DOS SANTOS E TEREZINHA MARTINS DE ARAÚJO - PROCESSOS JULGADOS EM BLOCO - PROCESSO Nº 175/2015 - INTERESSADO: SUELY ANTÔNIA DE FREITAS RANGEL, PROCESSO Nº 169/2017 - INTERESSADO: SALVADOR MENDES OLIVEIRA, PROCESSO Nº 063/2017 - INTERESSADO: DAGOLBERTO CIPRIANO DE SOUSA - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Relator Lourivaldo da Silva Aguiar pela Progressão vertical para o Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Luciano Barbosa de Sousa e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. Às 18h40min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Fábio Augusto Simon, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

ATA DA 81ª OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (22/11/2017), às 14h36min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública em Palmas - TO, achavam-se inicialmente presentes os Conselheiros membros natos, Abizair Antônio Paniago - Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Claudemir Luiz Ferreira - Delegado-Geral, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, dos membros eleitos achavam-se presentes Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Sílvio Marinho Jaca, com ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista. I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quorum e deu-se por instalada a Sessão; II. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil determinou ao Secretário-Executivo, que fizesse a Leitura da ATA DA 80ª OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL. Lida, discutida, foi aprovada por unanimidade. III. Após a aprovação da Ata da 80ª Octogésima Sessão Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil o Presidente Abizair Antônio Paniago fez a Leitura do expediente e dos comunicados constantes na Pauta da Reunião. III - O conselheiro Claudemir Luiz Ferreira pediu para que se faça o levantamento dos pedidos de armas para os peritos, e como medida paliativa ira cautelar uma arma para o plantão dos policiais na pericia. IV O conselheiro João Batista de Deus comunicou ao conselho que ira se ausentar das funções para tratamento de Saúde, sendo assim solicita que sua suplente seja convocada para compor o Conselho enquanto perdurar sua ausência do cargo. V. 01. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ, PEDIDO DE VISTAS PARA A CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 253/2014 - INTERESSADO: ADONIAS RIBEIRO ALVES - DELIBERAÇÃO: - Por maioria deliberou-se nos termos do voto Divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão Horizontal para Referência "H", restando vencidos o Relator e os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon e Márcio Giroto Vilela, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 02. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA, PEDIDO DE VISTAS PARA O CONSELHEIRO TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 185/2017 - INTERESSADO: MÁRCIO DA SILVA BATISTA - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator Marcelo Diniz Cunha pela improcedência quanto a progressão Horizontal restando vencidos os Conselheiros Tito Rodrigues Lustosa e Sílvio Marinho Jaca, e por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator Marcelo Diniz Cunha pela procedência da progressão Vertical para o Padrão "I", restando vencidos os Conselheiros Tito Rodrigues Lustosa e Sílvio Marinho Jaca. 03. ORDEM DO DIA - JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS, PEDIDO DE VISTA PARA O

CONSELHEIRO LOURIVAL DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº125/2014 - INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVAL DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº298/2014 - INTERESSADO: TEREZINHA VAZ DA COSTA, PROCESSO Nº208/2015 - INTERESSADO: JOELMA LIMA BRANDÃO, CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº087/2017 - INTERESSADO: MARIA IZILDINHHA FRANCISCO CRUZ, CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº236/2017 - INTERESSADO: GILSON PAZ DE ARAÚJO, PROCESSO Nº158/2017 - INTERESSADO: JAIRENE BANDEIRA GOMES, CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº316/2017 - INTERESSADO: CÉSAR AUGUSTO DURANS, CONSELHEIRA RELATORA ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº101/2017 - INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR FONSECA JÚNIOR, CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº108/2017 - INTERESSADO: VANDERLÚCIO MARTINS WANDERLEY - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Lourival da Silva Aguiar pela progressão horizontal para referência "J", e por maioria deliberou-se nos termos do voto do conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. 04. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS, PEDIDO DE VISTA PARA O CONSELHEIRO LOURIVAL DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº193/2017 - INTERESSADO: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do conselheiro Relator Lourivaldo da Silva Aguiar pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. O conselheiro João Batista de Deus refluíu do seu voto e acompanhou o voto do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar. 05. JULGAMENTO EM BLOCO - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº136/2016 - INTERESSADO: ANTÔNIO AMORIM MARQUES, CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº182/2017 - INTERESSADO: GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA, CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº053/2015 - INTERESSADO: JOSÉ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA, PROCESSO Nº195/2017 - INTERESSADO: CARLOS GILBERTO RIGOLI, PROCESSO Nº226/2017 - INTERESSADO: ADRIANA ANDRÉA RODRIGUES ARIMATEIA SANTANA, CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº125/2017 - INTERESSADO: VALMIR BARBOZA DE ANDRADE, CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº244/2017 - INTERESSADO: MAURÍCIO RAMOS GONÇALVES - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora Elane Tomaz da Silva pela progressão horizontal para referência "L", e por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora Elane Tomaz da Silva pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. 06. JULGAMENTO EM BLOCO - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº123/2015, INTERESSADO: ALI BUCAR VASCONCELOS, CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº078/2017 - INTERESSADO: ELIO LILIAM MADEIRA, PROCESSO Nº130/2017 - INTERESSADO: CLÁUDIO DE SOUSA SANTOS, CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº110/2017 - INTERESSADO: HUMBERTO DE ALMEIDA SENA, PROCESSO Nº033/2015 - INTERESSADO: OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR, CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº295/2017 - INTERESSADO: PEDRO BARBOSA FILHO, CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº030/2017 - INTERESSADO: ERICK MENDES BRAGA - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do conselheiro Relator Silvío Marinho Jaca pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. 07. JULGAMENTO EM BLOCO - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO SOUSA AZEVEDO - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EXTEMPORÂNEA - PROCESSO Nº114/2016 - INTERESSADO: RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO, PROCESSO Nº056/2017 - INTERESSADO: RAQUEL FREITAS ARAÚJO, PROCESSO Nº132/2016 - INTERESSADO: GILSON PEREIRA GAMA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se pelo recebimento das avaliações, e o seu

encaminhamento para o setor responsável. 08. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO SOUSA AZEVEDO - PROCESSO Nº113/2013 - INTERESSADO: JAFET FAUSTINO DE OLIVEIRA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se pelo não conhecimento do pedido, e o seu devido encaminhamento ao setor responsável. 09. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº202/2015 - INTERESSADO: IZIQUEL MARTINS FALCHIONEL, DELIBERAÇÃO: Pedido de vistas para Conselheira Suzi Francisca da Silva. 10. JULGAMENTO EM BLOCO - ORDEM DIA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº497/2014 - INTERESSADO: IVAN SOUSA LINO, CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAS DA SILVA - PROCESSO Nº220/2017 - INTERESSADO: GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO, CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº100/2017 - INTERESSADO: SILVANA CAMELO PINTO DO ESPÍRITO SANTO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade libertou-se nos termos do voto da conselheira Suzi Francisca da Silva pela progressão horizontal para referência "G", e Por maioria deliberou-se nos termos do voto da conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão Vertical para o Padrão "I", os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, e os mesmos ainda não possuem pelo menos três anos de classe especial. 11. ORDEM DIA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº263/2017 - INTERESSADO: ISABEL GOMES DA SILVA, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto da conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão Vertical para o Padrão "I", os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, e os mesmos ainda não possuem pelo menos três anos de classe especial. 12. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº070/2015 - INTERESSADO: EDUARDO DE SOUSA MIRANDA, DELIBERAÇÃO: Retirado da Pauta a Pedido do conselheiro para realizar diligências. 13. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº197/2017 - INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da conselheira Elane Tomaz da Silva pela Progressão Horizontal para Referência "H" e improcedente quanto a progressão Vertical para o Padrão "I", votaram com a conselheira Elane Tomaz da Silva os conselheiros Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, Márcio Giroto Vilela e João Batista de Deus, restando vencidos os conselheiros Marcelo Diniz Cunha, Silvío Marinho Jaca, Tito Rodrigues Lustosa e Lourivaldo da Silva Aguiar os quais entendiam pela procedência dos pedidos tanto na horizontal quanto na vertical, vencidos os conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais entendiam pela improcedência total dos pedidos por não concordarem com o aproveitamento de tempo para as progressões horizontais e verticais, vencido conselheiro Luciano Babosa de Sousa Cruz o qual entendeu pela progressão horizontal para a Referência "E" e vertical para a 3ª Classe, o conselheiro Bruno Sousa Azevedo declarou-se suspeito na votação. 14. ORDEM DO DIA - JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº157/2017 - INTERESSADO: ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS, CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - Nº315/2017 - INTERESSADO: MARCOS ANTÔNIO ROSA, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Tito Rodrigues Lustosa pela Progressão Vertical para o Padrão "I", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira os quais entendiam que a progressão vertical deveria ser para a Classe Especial. 15. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº031/2016 - INTERESSADO: ANDREA FERRAREZI, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz Ferreira para progressão Horizontal para referência "L". 16. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCIO GIROTTO VILELA - PROCESSO Nº025/2017 - INTERESSADO: MOISEMAR ALVES MARINHO, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente do conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar pela Progressão Horizontal para referência "H" e pela progressão Vertical para o Padrão "I", restando vencidos o Relator Marcio Giroto Vilela e os conselheiros Bruno de Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 17. ORDEM DO DIA CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº021/2017 - INTERESSADO: MARIAZINHA RIBEIRO DE BRITO - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator João Batista de Deus pela progressão Horizontal referência "H", restando vencidos os conselheiros Marcio Giroto Vilela, Bruno de Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Luciano Barbosa de Sousa Cruz e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional, e por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator João Batista de Deus pela progressão Vertical para o Padrão "I". 18. ORDEM DO DIA - JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº077/2015 - INTERESSADO: ANGELINO MARINHO PEREIRA, PROCESSO Nº008/2015 - INTERESSADO: JUCELINO

RODRIGUES DE JESUS, PROCESSO Nº284/2017 - INTERESSADO: EDELSON MORAES GUEDES, PROCESSO Nº233/2017 - INTERESSADO: JASON DE SOUZA BENEVIDES, PROCESSO Nº245/2017 - INTERESSADO: FRANCISCO MOURA ARAÚJO - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº066/2017 - INTERESSADO: LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº097/2017 - INTERESSADO: DEJACY ALMEIDA DA SILVA, PROCESSO Nº294/2014 - INTERESSADO: ANTÔNIO LIMA DA SILVA, PROCESSO Nº295/2017 - INTERESSADO: PEDRO BARBOSA FILHO, CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº142/2017 - INTERESSADO: VALMIR BRITO SOARES, PROCESSO Nº154/2017 - INTERESSADO: JOSÉ DO AMPARO CORDEIRO DE CARVALHO, PROCESSO Nº060/2017 - INTERESSADO: CASSIVAL CAPONI, PROCESSO Nº084/2017 - INTERESSADO: EDGARD ROCHA DE ALMEIDA, CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº127/2017 - INTERESSADO: ODVAN GONÇALVES DE MORAES, PROCESSO Nº219/2017 - INTERESSADO: ALCÉMIR BARBOSA DE ANDRADE - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº196/2017 - INTERESSADO: OSVALDO OLIVEIRA DE MORAES - CONSELHEIRO RELATOR JOAO BATISTA DE DEUS - PROCESSOS Nº214/2017 - INTERESSADO: AÉCIO JOSÉ DE MOURA - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº111/2017 - INTERESSADO: ISAIAS SARAIVA BORGES - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do conselheiro Relator Lourivaldo da Silva Aguiar pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I.

VI. 20. Às 17h15min foi dado intervalo, retornando às 17h40min. O conselheiro Claudemir Luiz Ferreira retirou-se da reunião, sendo substituído pelo seu suplente o conselheiro Roger Knewitz. 21. CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº234/2017 - INTERESSADO: ROBSON LUIS FERNANDES, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora Elane Tomaz da Silva pela progressão Horizontal para referência "L" e pela progressão Vertical para o Padrão "I". 22. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 207/2017 - INTERESSADO: CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO, DELIBERAÇÃO: Pedido de vistas para o conselheiro Tito Rodrigues Lustosa. 23. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 039/2016 - INTERESSADO: LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da conselheira Suzi Francisca da Silva pela progressão na Horizontal para referência "F" e pela progressão Vertical para a 3ª classe, restando vencidos o Relator Luciano Barbosa de Sousa Cruz e os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Márcio Giroto Vilela. 24. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº031/2017 - INTERESSADO: ZAUQUEU AIRES PINTO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora Suzi Francisca da Silva pela progressão horizontal para referência "F", e pela progressão Vertical para a Classe Especial. 25. ORDEM DO DIA - JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 143/2017 - INTERESSADO: MARCILENE LUCENA DOS SANTOS - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº232/2017 - INTERESSADO: DILZETE MACHADO DE CARVALHO - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto da relatora Suzi Francisca da Silva pela Progressão Horizontal para a referência "J", restando vencidos os conselheiros Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Márcio Giroto Vilela, os quais não concordam com o aproveitamento fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional, e por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da conselheira relatora Suzi Francisca da Silva pela progressão vertical para o Padrão "I". 26. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº009/2016 - INTERESSADO: EVA SANDRA SUAREZ, PROCESSO Nº138/2016 - INTERESSADO: MAURÍCIO RAMOS GONÇALVES - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Marcelo Diniz Cunha pela Progressão horizontal para referência "L". 27. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 067/2016 - INTERESSADO: BRUNO DE SOUSA AZEVEDO E OUTROS DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela correção dos efeitos financeiros e as datas das progressões constantes no processo nº ----, os conselheiros Bruno Sousa Azevedo e Luciano Barbosa de

Sousa Cruz não votaram por ser parte interessada no processo. 28. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCIO GIROTO VILELA - PROCESSO Nº 193/2105 - INTERESSADO: CRISTIANE DE PAULA LACERDA, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão Horizontal referência "G" e pela progressão Vertical para Classe Especial, restando vencidos o Relator Márcio Giroto Vilela e os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 29. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 059/2017 - INTERESSADO: GILMAR RIBEIRO DE SOUSA - DELIBERAÇÃO: Pedido de vista para o conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar. 30. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 033/2016 - INTERESSADO: RANOVALDO SANTANA DA CUNHA - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator João Batista de Deus pela perda de objeto. 31. ORDEM DO DIA - JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 050/2017 - INTERESSADO: DÁLIA MOURA DE SOUZA - PROCESSO Nº 285/2017 - INTERESSADO: VALTENIR DE FREITAS CARVALHO - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 128/2017 - INTERESSADO: WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS, PROCESSO Nº246/2017 - INTERESSADO: JARLENE BARROS SOARES MOURA, PROCESSO Nº184/2017 - INTERESSADO: JONAIR MARTINS LIMA, PROCESSO Nº089/2017 - INTERESSADO: MEIRILENE DA SILVA PRADO - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº180/2017 - INTERESSADO: ALDENEIS MACHADO DE ARAÚJO, PROCESSO Nº239/2017 - INTERESSADO: IRISMAR DE ARAÚJO RIBEIRO, PROCESSO Nº251/2017 - INTERESSADO: ANTÔNIO DE CASTRO AZEVEDO, PROCESSO Nº275/2017 - INTERESSADO: MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 096/2017 - INTERESSADO: ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA, PROCESSO Nº123/2017 - INTERESSADO: KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do conselheiro Relator Lourivaldo da Silva Aguiar pela progressão vertical para o Padrão "I", restando vencidos os conselheiros Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo os quais divergiram quanto a data da Progressão. VII - Às 18h35min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Fábio Augusto Simon, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 226, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
679.712.102-72	11216085-1	ILZA SOUSA MATOS BORGES	3	143
023.875.481-24	114124-5	SUZELY ALVES CAVALCANTE	3	148

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 7 dias do mês de dezembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 227, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do § 1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 7 dias do mês de dezembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 227, de 7 de dezembro de 2017.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
060.497.139-79	11220600-1	Damito Lopes Da Silva	148
896.981.001-30	11221780-1	Edir Pereira Dos Santos	142
929.076.521-68	11226820-1	Joel Pereira Guedes	147
043.124.693-93	11160268-1	Julyanna Trajano Alencar	147
003.626.342-70	11164603-1	Katlyanne Portilho De Abreu Maciel Faria	148
934.203.312-15	11176628-1	Leandro Pereira Freitas	148
043.583.421-59	11231050-1	Marielen Santanna Brito	150
612.820.731-68	739148-3	Terezinha Maria De Jesus	144

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

ADAPEC**PORTARIA Nº 303, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO, o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Artur Soares Vasconcelos, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01416, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, De 10 De Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 203, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 04 de dezembro de 2017.

Humberto Viana Camelo
Presidente

PORTARIA Nº 304, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; RESOLVE:

REMOVER a servidora VITHÓRYA KELLEN FONSECA SANTANA, Agente de Cadastro e Informação, matrícula nº 116110026-1, CPF: 061.891.891-94, da Gerência de Apoio Administrativo para a Gerência de Tecnologia e Informação, a partir de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 305, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; RESOLVE:

REMOVER o servidor JOSÉ MILTON DA SILVA ARAGÃO, Assistente Administrativo, matrícula nº 751987-1, CPF: 620.581.185-53, da Unidade Local de Taguatinga para a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a partir de 01/01/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 306, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, alínea "a" do art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Ouvidoria Local - GOL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

- Kelly Camelo Gomes, nº funcional 1291386-2 - Titular;
- Welcton Rodrigues de Oliveira, nº funcional 755488-1 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

I - atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado; bem como em outras tarefas de ouvidoria; e

II - serem administradores do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, para responderem ou encaminharem as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI)

Art. 3º Os componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL são subordinados direta e administrativamente ao Titula desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 493, de 16 de novembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÉLO
Presidente

PORTARIA Nº 307, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de CARMOLÂNDIA - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a DILEUZA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 509.292.671-68, no valor mensal de R\$ 763,31 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 9.159,72 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme Processo 2017.34530.000042.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2017.34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÉLO
Presidente

PORTARIA Nº 308, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 024/2017 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2017 34530 000021, firmado com a Senhor MÁRCIO IVAN LEMOS NOGUEIRA, CPF nº 762.155.633-15

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de dezembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 309, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008;

Considerando, o que dispõe o Decreto 3.481/08, que aprova o regimento interno da ADAPEC-TOCANTINS, apresentando as atribuições comuns aos cargos de direção, chefia, assessoramento e supervisão;

Considerando, a Lei 1.818/07, o que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, apontando os deveres, proibições e regime disciplinar do servidor público;

Considerando, que o objetivo da supervisão técnica é avaliar os procedimentos técnicos nas unidades da Agência, apontando os que estão em desacordo com as normativas e apresentando soluções;

Considerando, que a supervisão técnica contribui para o alcance dos objetivos e metas, adiciona valor e melhora as operações da Agência;

Considerando, que o interesse público deve ser preservado por meio de uma prestação de serviços eficiente e eficaz;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos as normas e procedimentos a serem adotados nas atividades de supervisão técnica da área animal e áreas afins em todas as unidades da ADAPEC.

Capítulo I - das responsabilidades

Art. 2º A supervisão técnica da área animal fica subordinada a Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal - DDISA, que coordenará as ações de supervisão.

Art. 3º Os delegados regionais deverão dar todo suporte e o apoio administrativo necessário para realização das atividades da supervisão.

Art. 4º Os responsáveis técnicos pelos programas sanitários deverão confeccionar e atualizar periodicamente o modelo de checklist de seu respectivo programa.

Art. 5º À supervisão técnica compete:

I - propor à chefia imediata (DDISA) programação de supervisão técnica às unidades administrativas que compõem a estrutura da Regional;

II - realizar exame analítico e pericial nas Unidades Locais e Seccionais de Execução de Serviços, nas barreiras sanitárias da ADAPEC/TOCANTINS, quando designado pela chefia imediata ou pela Presidência;

III - emitir relatório, parecer de supervisão ou documento equivalente, caso julgada necessária a sua confecção;

IV - difundir, junto às Unidades Locais de Execução de Serviços, Seccionais e Barreiras sanitárias as atualizações referentes à execução dos procedimentos técnicos e administrativos preconizados em todos os programas desenvolvidos pela ADAPEC/TOCANTINS;

V - supervisionar o cumprimento, orientar e sugerir soluções em sua área de atuação, dos programas de defesa agropecuária, das normas e instruções dos sistemas de fiscalização, arrecadação de multas e aplicação de infrações, bem como a prestação de contas à Delegacia Regional de Serviço das taxas recolhidas em cada unidade administrativa;

VI - supervisionar, orientar e propor as atividades das Unidades Locais, de Execução de Serviços respectivas seccionais e barreiras sanitárias no cumprimento de suas atribuições e da respectiva jornada de trabalho;

VII - orientar e propor recomendações técnicas, operacionais e administrativas às Unidades Locais de Execução de Serviços, seccionais e barreiras sanitárias;

VIII - acompanhar o cumprimento das atividades de educação sanitária, nos limites de sua competência, incentivando os profissionais no desenvolvimento dessas ações junto à comunidade;

IX - sugerir e propor inovações técnicas à chefia imediata, visando o desenvolvimento e modernização das atividades.

Capítulo II - das reuniões e metas de supervisão

Art. 6º Os supervisores técnicos se reunirão periodicamente com a DDISA, por convocação, para entregar relatórios, planejar ações, apresentar propostas, receber e discutir as atualizações dos programas desenvolvidos pela ADAPEC/TOCANTINS.

Art. 7º Cada supervisor terá como meta 40 (quarenta) supervisões por ano, salvo em caso de justificativa.

§1º poderão ser realizadas supervisões extraordinárias de acompanhamento e orientação, que serão preenchidas em formulário próprio, conforme anexo II, e contabilizadas na meta anual.

§2º os supervisores deverão enviar à DDISA, até o dia 15 (quinze) de cada mês, o cronograma das supervisões ordinárias (avaliação e reavaliação) que serão realizadas no mês seguinte.

Capítulo III - da avaliação

Art. 8º As avaliações serão separadas por programa sanitário e feitas em relatório único, tipo checklist, que conterà além dos pontos específicos de cada programa, pontos sobre cadastros, confecção de relatórios e listas, organização, conhecimento epidemiológico mínimo da área de atuação, emissão de documentos, conhecimento de legislação, atividades realizadas na área de atuação, cumprimento de metas, e outros que a DDISA ou Supervisores julgar necessário.

§Único - As supervisões realizadas nas barreiras sanitárias fixas e volantes serão em relatório único, tipo checklist, que conterà além dos pontos específicos de cada programa; organização e limpeza do local de trabalho; conduta dos servidores; cumprimento das escalas de acordo com previsão de quantitativo, pessoal e de rotas; arquivamento de documentos; confecção de relatórios; registros; cumprimento de metas e prazos; conhecimento de legislação; atividades desenvolvidas; atuação nas ações - servidores escalados e chefes das Unidades responsáveis pelas barreiras, e outros que a DDISA ou Supervisores julgar necessário.

Art. 9º O supervisor deverá comunicar o chefe local ou responsável pela unidade a ser supervisionada sobre a avaliação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista, através de documento formal.

Art. 10. Após a avaliação, caso haja inconformidade(s) apontada(s) no checklist, o chefe local ou responsável junto com todos os servidores lotados na unidade terão um prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para corrigir as mesmas.

§Único - No caso de supervisões realizadas nas barreiras fixas e volantes, caso haja inconformidades apontadas no check-list, o chefe local e os servidores da escala receberão uma notificação escrita por parte da DDISA, conforme Anexo I, tendo que corrigir as inconformidades no menor tempo possível.

Capítulo IV - da reavaliação

Art. 11. Decorrido o prazo que trata o artigo anterior, a unidade administrativa será reavaliada.

§Único - Este artigo não se aplica às supervisões realizadas em barreiras fixas e volantes.

Art. 12. A reavaliação será realizada com o mesmo checklist utilizado na avaliação, objetivando verificar a correção das não conformidades apontadas.

Capítulo V - da notificação, justificativa e cadastro de pendência.

Art. 13. Após a reavaliação se ainda for apontado algum(ns) item(ns) não conforme(s) no checklist, o chefe local ou o responsável pela unidade receberá uma notificação escrita por parte da DDISA, conforme Anexo I.

Parágrafo único - Caso o servidor se recuse a receber e assinar a notificação citada no *caput* deste artigo e no Parágrafo Único do artigo 10, a DDISA providenciará relatório circunstanciado, e encaminhará à Corregedoria Estadual para as providências cabíveis.

Art. 14. Recebida a notificação o chefe local ou o responsável pela unidade, e os servidores das barreiras fixas e volantes, deverá apresentar justificativa por escrito à DDISA da(s) inconformidade(s) apontada(s), em até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 15. Esgotado o prazo de que trata o artigo 14 sem manifestação do servidor ou não sendo sua justificativa considerada convincente, poderá ser inserido no cadastro de servidores com pendências.

Parágrafo único - Caso a justificativa apresentada pelo servidor seja convincente, será aceita pela DDISA e o servidor deixará de ser inscrito no cadastro de servidores com pendência.

Art. 16. A DDISA deverá comunicar ao servidor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de sua justificativa, da inscrição ou não no cadastro de servidores com pendência.

Art. 17. Caso o servidor seja reincidente no cadastro de servidores com pendência independente do motivo, o fato deverá ser comunicado à Corregedoria Estadual.

Capítulo VII - das considerações finais.

Art. 18. Quando solicitado pela DDISA o supervisor técnico deverá realizar ou acompanhar supervisão técnica fora da sua delegacia regional.

Art. 19. A critério da DDISA, quando solicitados, outros servidores deverão acompanhar as supervisões, podendo ser Gerente, Responsável técnico por programa ou Delegado Regional;

Art. 20. As unidades que foram avaliadas este ano antes da publicação desta portaria, serão reavaliadas dentro do prazo já estabelecido conforme avaliação feita, contudo seguir-se-ão os trâmites estabelecidos nesta portaria.

Art. 21. Casos omissos serão dirimidos pela DDISA.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria notificado para, nos termos da Portaria nº _____, de ____ de _____ de 2017, apresentar justificativa por escrito para as inconformidades apontadas no checklist de reavaliação do programa _____, realizada no dia _____, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta.

Fica ciente o servidor de que a não apresentação de justificativa dentro do prazo previsto dará ensejo inscrição do mesmo cadastro de servidores com pendências e que na hipótese reincidência, independente do motivo/causa, o fato será comunicado à Corregedoria Estadual, visando à adoção das medidas correccionais cabíveis, podendo contribuir desfavoravelmente para seu desempenho, e acarretar-lhe outras penalidades constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

A decisão a cerca da justificativa apresentada ser-lhe-á comunicada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da entrega da justificativa.

Palmas - TO, ____ de _____ de _____.

(Assinatura/carimbo da DDISA)

Nome:
(Nome e assinatura do notificado)

Data de recebimento pelo notificado

ANEXO II

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EXTRAORDINÁRIA

EAC auditado:
Posto Fixo/Volante auditado:
UVL auditada:
Regional:
Supervisor:
Data:

Atividades realizadas:

- Repassar atualização de legislação e de execução dos procedimentos técnicos e/ou administrativos do(s) programa(s): _____
- Supervisionar andamento das correções de não conformidades;
- Supervisionar atividades de educação sanitária;
- Supervisionar atividades referentes aos programas sanitários;
- Supervisionar atividades em lojas agropecuárias;
- Supervisionar atividades em eventos pecuários;

Observações/sugestões feitas ou orientações repassadas:

Assinatura e carimbo do chefe local ou responsável pela UVL

Assinatura e carimbo do supervisor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/2017

Encaminho o servidor GUSTAVO DA SILVA BESERRA BRITO, ANALISTA DE INSPEÇÃO - MAPA, nº funcional 1244825-3, CPF nº 988.284.791-91, da Unidade Local de Silvanópolis, para sem prejuízo de suas atribuições, realizar fiscalização junto à equipe do serviço de inspeção estadual no estabelecimento matadouro Miracema LTDA - Frigorífico Providência S.I.E 089 no município de Miracema do Tocantins, no período de 28/09/2017 a 31/12/2017.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55/2017

Encaminho o servidor MANOEL SOUSA SOBRINHO, FISCAL DE DEFESAAGROPECUÁRIA, nº funcional 477166-3, para exercer suas funções na Unidade Local de Nazaré, a partir de 01/01/2018.

Palmas, 04 de dezembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/2017

Encaminho o servidor CÉRNIO LOPES DA CUNHA, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 515994-2, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Delegacia Regional de Araguaína no período de 04/12/2017 a 08/12/2017, em substituição a servidora DANIELE DE MENDONÇA CAETANO AGUIAR - Delegada Regional.

Palmas, 05 de dezembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Portaria de Fiscal de contrato, nº 267, de 18 de Outubro de 2017 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a JANE GUIDA RODRIGUES, CPF 851.093.981-00 publicado no Diário Oficial nº 4.976, de 23 de outubro de 2017; Onde se lê: Processo nº 2017.34530.014322; Leia-se: Processo nº 2017.34530.000026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 31/2017.
PROCESSO: Nº 2017.34530.000042
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: DILEUZA MARTINS DOS SANTOS
OBJETO: locação do imóvel urbano localizado na Av. Araguaia, Nº 469, Centro, s/n, Carmolândia-TO.
VALOR: R\$ 763,31 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), mensais, total de R\$ 9.159,72 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2017.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
DILEUZA MARTINS DOS SANTOS
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 54/2016.
PROCESSO: Nº 2016.34430.005018
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: MARIA MADALENA PEREIRA DE CARVALHO SOUZA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, mantendo o valor conforme acordado entre as partes e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), mensais. Total de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 19/12/2017 a 18/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA MADALENA PEREIRA DE CARVALHO SOUZA
Proprietária do imóvel urbano.

AEM-TO

NOTIFICAÇÃO DE RECOBRANÇA

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 1416/2013, inicialmente aberto em nome da empresa ALBUQUERQUE & ALBUQUERQUE LTDA (CNPJ 01.926.687/0001-53), posteriormente alterado para: ARRUDA VIEIRA & VIERIA LTDA, NOTIFICAMOS a responsável indicada no Distrato Social, a Sócia: JULIANNA TANARA VIEIRA, CPF nº 046.460.341-23, tendo em vista a baixa realizada na empresa, a respeito do crédito devido à Agência Estadual de Metrologia, referente à penalidade de multa. O processo administrativo encontra-se à disposição para o pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. A interessada deverá se dirigir à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultamente o contato por telefone para informações (63) 3218-2075. Não havendo a quitação do débito no prazo estabelecido, o crédito será encaminhado para inscrição em dívida ativa. Essa Notificação acompanha a data de publicação.

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 476, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015, nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EMILIANO OLIVEIRA E SILVA, Gerente de Equipamentos de Transporte, número funcional nº 36083, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor DEIBSON MOREIRA DE ARAÚJO, Assessor Especial, matrícula funcional nº 122250, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
024/2017	2017.38960.00916	Tcar Locação de Veículo Eireli - EPP	Locação de veículo para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obra - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000153/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OQC1154/GO	12233767000140	AGETO	RE00234745	10/11/2017	10:13	6831-1
MWQ7133/TO	07008137133	AGETO	RE00158751	10/11/2017	15:02	5010-0
QKI2677/TO	03779012000154	AGETO	RE00270953	10/11/2017	10:32	6750-0
QBI9763/MT	08839278000169	AGETO	RE00268466	10/11/2017	15:40	6840-2
KRG5730/RJ	10441224000192	AGETO	RE00330003	10/11/2017	15:47	6823-1
KRG5721/RJ	10441224000192	AGETO	RE00330004	10/11/2017	15:51	6823-1
KZB1547/RJ	10441224000192	AGETO	RE00330005	10/11/2017	15:51	6823-1
LRR8358/RJ	10441224000192	AGETO	RE00268467	10/11/2017	16:00	6823-1
KQT7616/RJ	10441224000192	AGETO	RE00279957	10/11/2017	16:03	6823-1
LRR8088/RJ	10441224000192	AGETO	RE00279826	10/11/2017	16:11	6823-1
MLM9324/SC	03005308000118	AGETO	RE00279827	10/11/2017	16:20	6840-2
MLM9324/SC	03005308000118	AGETO	RE00279828	10/11/2017	16:20	6971-0
MLM9324/SC	03005308000118	AGETO	RE00279829	10/11/2017	16:20	6980-0
FWJ3635/PR	16620240000129	AGETO	RE00330066	10/11/2017	19:59	6823-1
FWJ3635/PR	16620240000129	AGETO	RE00330067	10/11/2017	19:59	5746-3
FWJ3635/PR	16620240000129	AGETO	RE00330068	10/11/2017	19:59	6971-0
FWJ3635/PR	16620240000129	AGETO	RE00330069	10/11/2017	19:59	6980-0
EVU9424/SP	17748712000196	AGETO	RE00279959	10/11/2017	21:37	6823-1
EVU9437/SP	06302015000190	AGETO	RE00330006	10/11/2017	21:37	6823-1
KEX5133/MG	18145106800	AGETO	RE00279961	10/11/2017	21:38	6912-0
KEX6493/MG	18145106800	AGETO	RE00279962	10/11/2017	21:38	6912-0
CVP1183/MT	17748712000196	AGETO	RE00330007	10/11/2017	21:38	6823-1
MXV7316/TO	72689900300	AGETO	RE00272912	14/11/2017	16:30	6599-2
PUM8000/MG	09175292000178	AGETO	RE00279749	11/11/2017	11:27	6823-1
JWA8891/TO	06313252128	AGETO	RE00272449	14/11/2017	11:30	6653-1
BTR3851/SP	11323240000143	AGETO	RE00265392	11/11/2017	11:30	6831-1
MXB9022/TO	01392902142	AGETO	RE00299755	11/11/2017	10:45	5010-0
IDM1383/TO	02478725000115	AGETO	RE00265876	11/11/2017	08:35	6068-2
MWY4711/TO	02289427138	AGETO	RE00272653	14/11/2017	17:00	7340-0
HDI9464/SC	11708949000167	AGETO	RE00265877	11/11/2017	11:30	6840-1
BWZ8154/MG	64144364100	AGETO	RE00265878	11/11/2017	14:50	6637-1
BUD4095/BA	15772730010	AGETO	RE00265393	11/11/2017	17:30	6637-1
MWW3877/TO	21907873864	AGETO	RE00320084	19/11/2017	10:40	5045-0

OLJ0930/TO	22878238168	AGETO	RE00320083	18/11/2017	05:50	5045-0
QKC4281/TO	05750176000184	AGETO	RE00320040	14/11/2017	06:15	5045-0
QKL1554/TO	26203430110	AGETO	RE00272654	14/11/2017	17:10	6599-1
JVW988/TO	02275695125	AGETO	RE00272617	14/11/2017	16:20	5207-0
QKH2697/TO	13568922134	AGETO	RE00281196	13/11/2017	21:20	5045-0
GUW5006/TO	78426324134	AGETO	RE00320062	14/11/2017	22:45	5045-0
MXV7363/TO	61797936115	AGETO	RE00272450	14/11/2017	15:50	6912-0
QK10610/TO	58908200100	AGETO	RE00272629	15/11/2017	17:46	5045-0
MXA5401/TO	03047880158	AGETO	RE00320114	15/11/2017	21:35	5045-0
MWN2308/TO	04901326180	AGETO	RE00320072	16/11/2017	07:45	5045-0
MXC7242/TO	14798717000135	AGETO	RE00272615	14/11/2017	10:45	5193-0
NSW4000/TO	03878018126	AGETO	RE00272616	14/11/2017	11:15	5185-2
EYG6450/GO	02581466138	AGETO	RE00320145	17/11/2017	11:48	5045-0
NIH8294/MA	06618746302	AGETO	RE00272614	14/11/2017	16:05	5010-0
OYC9534/TO	02643635159	AGETO	RE00320138	17/11/2017	07:07	5045-0
JVZ9881/TO	71093354100	AGETO	RE00280808	18/11/2017	16:00	5045-0
MWN3217/TO	81283164191	AGETO	RE00272618	14/11/2017	17:01	6599-2
HCS7174/TO	66836706191	AGETO	RE00272625	13/11/2017	16:49	5045-0
MXD0924/TO	03175241190	AGETO	RE00281193	13/11/2017	20:10	5045-0
MWY7091/TO	27904733153	AGETO	RE00272619	15/11/2017	15:55	6599-2
HOU2949/TO	92856411134	AGETO	RE00271818	15/11/2017	17:14	6599-2
EZL7731/SP	67434506000180	AGETO	RE00330051	11/11/2017	17:05	6823-1
CLJ9935/TO	02968687272	AGETO	RE00265879	11/11/2017	17:10	6068-2
MWX4580/TO	05160980121	AGETO	RE00272620	15/11/2017	16:15	6599-2
JXZ4926/TO	08759597000164	AGETO	RE00265880	11/11/2017	18:00	5185-2
KDE3805/GO	84319488172	AGETO	RE00278655	11/11/2017	04:40	6963-0
MWV8268/TO	06129230109	AGETO	RE00271813	15/11/2017	16:03	5010-0
OKG7579/SC	17817672000197	AGETO	RE00278656	11/11/2017	06:20	6831-1
OLH4283/TO	02543772111	AGETO	RE00271814	15/11/2017	16:29	5010-0
HOU2949/TO	92856411134	AGETO	RE00271815	15/11/2017	17:14	5010-0
QEN2812/PA	03271714000187	AGETO	RE00272658	15/11/2017	16:05	6912-0
NYX2557/MG	03130160000143	AGETO	RE00266046	11/11/2017	13:06	6963-0
NK17136/TO	08043760420	AGETO	RE00159996	10/11/2017	12:30	5231-1
QKJ2875/TO	02864526182	AGETO	RE00272659	15/11/2017	17:36	6599-1
JUR5848/MA	66398932315	AGETO	RE00272915	15/11/2017	12:55	6599-2
CEL8378/TO	23160632172	AGETO	RE00271618	15/11/2017	14:05	6599-2
NHR2451/MA	06745776200	AGETO	RE00271619	15/11/2017	14:35	6599-2
QKF9173/TO	06372720132	AGETO	RE00272922	15/11/2017	14:46	6599-2
MWL4085/TO	66495172249	AGETO	RE00272918	15/11/2017	13:48	6599-2
PRC8242/GO	06913879000149	AGETO	RE00264410	13/11/2017	17:15	6963-0
AXH5405/PR	10697742000171	AGETO	RE00279831	11/11/2017	12:33	6823-1
MW16612/TO	01571610138	AGETO	RE00272925	15/11/2017	16:40	6599-2
NSW6242/PA	20120536000158	AGETO	RE00279832	11/11/2017	16:03	6823-1
NXS3496/AC	07689042000392	AGETO	RE00279750	11/11/2017	16:56	6823-1
IUCA106/RS	04518576000104	AGETO	RE00330054	11/11/2017	17:26	6840-2
OYA4842/TO	00225618117	AGETO	RE00271613	15/11/2017	12:55	7340-0
OMV7444/GO	02096451000108	AGETO	RE00330008	12/11/2017	08:47	6823-1
MWJ3289/TO	02978514116	AGETO	RE00271616	15/11/2017	13:20	6599-2
OMV7741/GO	02096451000108	AGETO	RE00330009	12/11/2017	08:54	6823-1
OOJ2590/MS	11455829000103	AGETO	RE00330010	12/11/2017	09:39	6823-1
NWX5173/TO	79162967304	AGETO	RE00272914	15/11/2017	12:50	5010-0
DVS6838/MG	39897761691	AGETO	RE00261693	12/11/2017	08:20	6068-2
DVS6838/MG	39897761691	AGETO	RE00261695	12/11/2017	08:20	5835-0
MWF9389/TO	83562036191	AGETO	RE00272919	15/11/2017	14:07	6912-0
KAB1858/MT	15772607000167	AGETO	RE00330011	12/11/2017	16:37	6823-1
CVP2963/SP	14436631000162	AGETO	RE00330012	12/11/2017	17:57	6840-2
MWN1010/TO	00409152129	AGETO	RE00272920	15/11/2017	14:21	5207-0
OSX6807/PA	17253013000175	AGETO	RE00330070	12/11/2017	19:14	5746-3
OSX6807/PA	17253013000175	AGETO	RE00330071	12/11/2017	19:14	5823-0
MWL9732/TO	07639134000104	AGETO	RE00272921	15/11/2017	14:40	5010-0
OSX6807/PA	17253013000175	AGETO	RE00330072	12/11/2017	19:14	6971-0
OSX6807/PA	17253013000175	AGETO	RE00330073	12/11/2017	19:14	6980-0
MTX8787/MT	20489536115	AGETO	RE00279884	13/11/2017	08:06	6823-1
MTX8787/MT	20489536115	AGETO	RE00279885	13/11/2017	08:06	6912-0
QKF9173/TO	06372720132	AGETO	RE00272923	15/11/2017	14:46	5010-0
KPR3722/RJ	07712904707	AGETO	RE00264411	13/11/2017	18:24	6963-0
MWT2041/TO	72840463172	AGETO	RE00277514	13/11/2017	08:30	6823-1
ONT6440/GO	04902878000173	AGETO	RE00278658	13/11/2017	07:50	6831-1
NMU1279/TO	03480797105	AGETO	RE00272917	15/11/2017	13:40	5010-0
MCS0675/RS	00538592001	AGETO	RE00278659	13/11/2017	12:33	6831-1
OYA4842/TO	00225618117	AGETO	RE00271614	15/11/2017	12:55	5010-0
OUO1187/BA	12406956000177	AGETO	RE00278660	13/11/2017	18:30	6750-0
MWN1011/TO	19898976000151	AGETO	RE00264400	13/11/2017	14:17	6599-2
QKJ7353/TO	05968294000163	AGETO	RE00287655	13/11/2017	13:00	6831-1
QKE2206/TO	01189497000109	AGETO	RE00265849	13/11/2017	10:20	6750-0

IKN0347/RS	88668298000153	AGETO	RE00252299	13/11/2017	12:00	6823-1
QKJ7353/TO	05968294000163	AGETO	RE00287654	13/11/2017	13:00	6823-1
QKJ7353/TO	05968294000163	AGETO	RE00287653	13/11/2017	13:00	6068-2
AWZ0978/PR	09039241000208	AGETO	RE00265850	13/11/2017	10:47	6963-0
ISD5086/RS	10920686000192	AGETO	RE00287657	13/11/2017	14:04	6068-2
ISD5086/RS	10920686000192	AGETO	RE00287652	13/11/2017	12:05	6068-2
AYJ7017/PR	85155372000220	AGETO	RE00287658	13/11/2017	14:05	6823-1
QKE2206/TO	01189497000109	AGETO	RE00265848	13/11/2017	10:20	6599-2
PAG7842/DF	03573324000964	AGETO	RE00287659	13/11/2017	17:25	6068-2
BHQ6306/GO	86619039120	AGETO	RE00251697	13/11/2017	14:50	6831-1
LTQ0421/DF	62046586204	AGETO	RE00251694	13/11/2017	08:30	6831-1
KDQ5841/GO	01717138187	AGETO	RE00251695	13/11/2017	09:00	6963-0
LAH0739/TO	54928627100	AGETO	RE00251696	13/11/2017	10:02	6963-0
DTB9916/SP	04888967000102	AGETO	RE00264407	13/11/2017	12:20	6831-1
OMK9098/GO	04918453000314	AGETO	RE00264406	13/11/2017	11:11	6831-1
KCY9833/TO	13554113000180	AGETO	RE00264356	13/11/2017	09:06	6963-0
BBP9198/PR	95385290000145	AGETO	RE00287651	13/11/2017	11:11	6831-1
KCY9833/TO	13554113000180	AGETO	RE00264355	13/11/2017	09:06	6750-0
OXY7413/MA	13825367000196	AGETO	RE00264403	13/11/2017	08:43	6823-1
ISR8281/RS	03246764000150	AGETO	RE00279963	13/11/2017	09:20	6823-1
AHU7744/PR	00124733000138	AGETO	RE00268468	13/11/2017	10:10	6831-1
AHU7744/PR	00124733000138	AGETO	RE00279964	13/11/2017	10:12	6823-1
OMJ2999/GO	14370003000121	AGETO	RE00268469	13/11/2017	10:50	6831-1
OLK5811/TO	97537641000200	AGETO	RE00261896	13/11/2017	15:30	6823-1
PZR2943/MG	07063698000303	DETRAN	TO00255275	15/11/2017	08:50	5819-2
MXB4772/TO	35939168191	DETRAN	TO00255274	15/11/2017	08:48	5819-2
QKB6372/TO	32077165120	DETRAN	TO00255282	15/11/2017	15:46	5819-2
OYA5758/TO	02003402007005	DETRAN	TO00255283	15/11/2017	15:46	5819-2
NKF5939/TO	07104299165	DETRAN	TO00255284	15/11/2017	15:49	5819-2
MXB2226/TO	35044136115	DETRAN	TO00255285	15/11/2017	15:51	5819-2
BOB3043/TO	00195934148	DETRAN	TO00288241	16/11/2017	15:39	5185-1
DUH3141/TO	45592993153	DETRAN	TO00298190	17/11/2017	09:31	5185-1
CB10407/SP	83072080178	DETRAN	TO00298187	17/11/2017	09:28	5185-1
JIM3670/MT	04778482140	DETRAN	TO00255704	16/11/2017	16:05	5185-1
QKF5698/TO	11421097000122	DETRAN	TO00147453	17/11/2017	09:46	5193-0
ONN1399/GO	79210500163	DETRAN	TO00255725	16/11/2017	16:22	7633-2
OYA9409/TO	52181855387	DETRAN	TO00147388	16/11/2017	13:14	5452-1
OLK9093/TO	00017669103	DETRAN	TO00147452	17/11/2017	09:00	5185-1
NWC6593/TO	02267460114	DETRAN	TO00147389	16/11/2017	11:56	5487-0
OLJ1192/TO	93651945472	DETRAN	TO00147390	16/11/2017	13:06	5452-1
OLN8174/TO	62353047149	DETRAN	TO00147391	16/11/2017	10:57	5452-1
OLL6553/TO	01161404133	DETRAN	TO00147392	16/11/2017	10:57	5452-1
NHJ5316/TO	02605474178	DETRAN	TO00147454	18/11/2017	08:44	5185-1
OLJ4726/TO	76543340100	DETRAN	TO00147393	16/11/2017	10:57	5452-1
QKF8416/TO	05225971148	DETRAN	TO00890212	17/11/2017	09:50	5541-1
OLJ1122/TO	01835174159	DETRAN	TO01085858	16/11/2017	13:00	6530-0
MWV2649/TO	24770569807	DETRAN	TO00285449	16/11/2017	17:57	5185-1
QKA8775/TO	94995923187	DETRAN	TO00972586	17/11/2017	10:00	5010-0
PFDS192/TO	01442751126	DETRAN	TO00285447	16/11/2017	15:34	5185-1
QKA8775/TO	94995923187	DETRAN	TO00972587	17/11/2017	10:00	7030-1
MXC9195/TO	61115466356	DETRAN	TO00173469	16/11/2017	00:45	5738-0
MWJ2285/TO	01054801185	DETRAN	TO01044726	17/11/2017	12:28	6050-1
MWQ6984/TO	02204171131	DETRAN	TO01092824	16/11/2017	15:45	7048-1
OLN9955/TO	02676806190	DETRAN	TO01044725	17/11/2017	12:18	6050-1
MWA5666/TO	38245965120	DETRAN	TO01025609	16/11/2017	16:37	6580-0
MVQ4229/TO	01396506101	DETRAN	TO00890214	17/11/2017	10:10	5541-1
PYS5741/MG	16670085000155	DETRAN	TO00182444	16/11/2017	15:00	5185-1
MV05351/TO	00722470100	DETRAN</				

ART6156/TO	64387712104	DETRAN	TO00298197	17/11/2017	17:29	5193-0
MXG1986/TO	01262185106	DETRAN	TO00298184	17/11/2017	07:48	6670-0
MWH4317/TO	07263340143	DETRAN	TO01108531	17/11/2017	14:15	6912-0
MWN7846/TO	36657816634	DETRAN	TO00298196	17/11/2017	17:26	5193-0
MWH4317/TO	07263340143	DETRAN	TO01108533	17/11/2017	14:14	5010-0
OYA2367/TO	04615650132	DETRAN	TO01061030	07/11/2017	14:40	6599-2
CB10407/SP	83072080178	DETRAN	TO00298189	17/11/2017	09:28	7633-1
MXE2588/TO	46769315220	DETRAN	TO01108537	17/11/2017	17:00	6912-0
MXF3097/TO	64899926200	DETRAN	TO00298191	17/11/2017	09:59	5185-1
QLH5897/TO	65806824268	DETRAN	TO00298186	17/11/2017	08:37	7633-1
MXG7768/TO	00524728178	DETRAN	TO01108536	17/11/2017	16:56	6653-1
MWZ9822/TO	08240771000168	DETRAN	TO00236784	17/11/2017	15:15	5193-0
MWH4317/TO	07263340143	DETRAN	TO01108534	17/11/2017	14:15	6610-2
MXC0474/TO	26912988172	DETRAN	TO00890215	17/11/2017	10:15	5541-1
NVZ2642/GO	06026664149	DETRAN	TO01063262	18/11/2017	08:40	7366-2
QK17635/TO	78403197187	DETRAN	TO00236786	17/11/2017	17:44	5193-0
QKC1211/TO	92868797172	DETRAN	TO00255570	18/11/2017	18:42	5819-2
DYF2516/TO	98886908172	DETRAN	TO00236785	17/11/2017	16:50	7633-2
NXG4834/MA	01861202300	AGETO	RE00271617	15/11/2017	13:40	5010-0
MWU5108/TO	23734922453	DETRAN	TO00255571	18/11/2017	18:44	5819-2
AZE3257/TO	19379471149	DETRAN	TO00255574	18/11/2017	18:50	5819-2
OYC2745/TO	59948957920	DETRAN	TO00185782	17/11/2017	17:24	5185-1
NHR2451/MA	06745776200	AGETO	RE00271620	15/11/2017	14:35	5010-0
OYA5040/TO	00732481180	DETRAN	TO00255575	18/11/2017	18:51	5819-2
OYA0367/TO	64329615134	DETRAN	TO00255572	18/11/2017	18:47	5819-2
OYA6136/TO	07607891000198	DETRAN	TO00285783	17/11/2017	09:37	5487-0
NHR2451/MA	06745776200	AGETO	RE00271621	15/11/2017	14:35	5185-2
OLI0509/TO	41390415104	DETRAN	TO01063264	18/11/2017	09:10	7366-2
AOC5052/TO	97517194100	DETRAN	TO01063263	18/11/2017	09:00	7366-2
MWF8615/TO	12607924120	DETRAN	TO00255582	18/11/2017	19:06	5819-2
JHV0765/PA	01302384228	DETRAN	TO01085889	18/11/2017	13:25	5010-0
JFX7159/GO	51540878104	DETRAN	TO00255573	18/11/2017	18:48	5819-2
JH7094/BA	05234258564	DETRAN	TO00255608	18/11/2017	15:59	6599-2
NIS2788/GO	01292928182	DETRAN	TO00255578	18/11/2017	18:53	5819-2
OYA8115/TO	00989122166	AGETO	RE00320116	15/11/2017	22:40	6599-2
JVR6254/TO	06677443124	DETRAN	TO01085880	18/11/2017	14:10	5010-0
MWA8924/TO	00946833109	DETRAN	TO00255518	18/11/2017	15:50	7340-0
MVM4845/TO	61940844304	DETRAN	TO00313643	18/11/2017	08:53	5185-1
QKE7377/TO	85753106153	DETRAN	TO00255519	18/11/2017	16:30	6599-2
AHU5778/PR	04492373000188	AGETO	RE00279966	13/11/2017	10:52	6831-1
MW16612/TO	01571610138	AGETO	RE00271622	15/11/2017	16:40	5045-0
KDS854/TO	04544230128	DETRAN	TO01063261	18/11/2017	00:30	6530-0
AHU5678/PR	16580857000193	AGETO	RE00279986	13/11/2017	10:55	6831-1
NFL9475/GO	38035006134	AGETO	RE00330057	13/11/2017	11:30	6831-1
OTL3245/PA	08975105000178	AGETO	RE00279987	13/11/2017	12:10	6823-1
JVK3408/TO	70193860244	DETRAN	TO00313642	18/11/2017	08:26	5185-1
AXT2756/PR	07246452000105	AGETO	RE00330058	13/11/2017	12:30	6840-2
MWA8924/TO	00946833109	DETRAN	TO00255516	18/11/2017	15:50	6637-1
KDW1021/TO	95195025800	DETRAN	TO00313644	18/11/2017	15:52	6599-2
MWZ2806/TO	08526776770	DETRAN	TO00169075	18/11/2017	03:00	5487-0
AHU1440/PR	18580857000193	AGETO	RE00330061	13/11/2017	13:10	6831-1
IALL4146/SE	25641298549	DETRAN	TO00255577	18/11/2017	18:52	5819-2
NMR1970/TO	85348899100	AGETO	RE00320115	15/11/2017	22:15	5967-0
OYC8748/TO	75837269134	DETRAN	TO00239510	18/11/2017	16:10	7340-0
ABG7302/SP	40419851968	DETRAN	TO01092976	18/11/2017	19:35	5169-1
KIR1070/PA	73113816149	DETRAN	TO00255620	18/11/2017	11:05	5487-0
AHU4888/PR	00124733000138	AGETO	RE00279989	13/11/2017	13:15	6831-1
MXA5401/TO	03047880158	AGETO	RE00320113	15/11/2017	21:35	6599-2
MWZ2669/TO	59207787172	DETRAN	TO01060803	18/11/2017	01:15	5010-0
NRL0773/TO	32831943272	DETRAN	TO00255619	18/11/2017	09:53	5550-0
MXB1377/TO	00481067124	DETRAN	TO00255665	18/11/2017	18:32	5819-2
OYA3459/TO	14807214000189	AGETO	RE00320112	15/11/2017	17:41	5045-0
QKE0518/TO	04488468101	DETRAN	TO01061055	18/11/2017	19:30	5010-0
MXC0705/TO	02200025173	DETRAN	TO00255625	18/11/2017	18:36	7234-0
JJP2292/TO	04770263112	DETRAN	TO01092973	18/11/2017	17:10	5010-0
QKE0518/TO	04488468101	DETRAN	TO01061056	18/11/2017	19:35	6599-2
QKD4364/TO	02125334100	DETRAN	TO00255617	18/11/2017	09:53	5550-0
QKC1492/TO	29513332187	DETRAN	TO00255580	18/11/2017	18:55	5819-2
HGL1938/IMG	06108922664	DETRAN	TO01044857	18/11/2017	09:56	7366-2
MXD0059/TO	97325040130	DETRAN	TO00255681	18/11/2017	18:58	5819-2
AKY0444/PR	06260579000108	AGETO	RE00279967	13/11/2017	13:26	6831-1
OLN4510/TO	27880265104	DETRAN	TO00255623	18/11/2017	11:07	5185-2
AHU3035/PR	00124733000138	AGETO	RE00330062	13/11/2017	14:00	6831-1
MW05792/TO	92008666115	DETRAN	TO00903448	18/11/2017	21:00	5169-1
JWU4776/RO	62610252315	AGETO	RE00320136	17/11/2017	06:29	6599-2

JH7094/BA	05234258564	DETRAN	TO00255609	18/11/2017	15:59	5010-0
AHU3099/PR	00124733000138	AGETO	RE00279989	13/11/2017	14:02	6831-1
QKE2673/TO	70466837194	DETRAN	TO01126533	18/11/2017	23:50	5010-0
GZV9563/MG	00483551600	AGETO	RE00330063	13/11/2017	15:10	6823-1
MVQ5299/TO	06657082127	DETRAN	TO00255612	18/11/2017	17:34	5010-0
ONI8597/TO	91034191187	DETRAN	TO00255668	18/11/2017	18:38	5819-2
AUH1811/PR	00124733000138	AGETO	RE00330064	13/11/2017	15:32	6831-1
NHT7044/MA	40183068300	DETRAN	TO01086366	18/11/2017	22:20	6912-0
JVM1454/TO	54301203249	DETRAN	TO00255669	18/11/2017	18:41	5819-2
MWL0294/TO	00960245189	DETRAN	TO01126529	18/11/2017	17:15	6912-0
OYC1250/TO	15922299808	AGETO	RE00320111	15/11/2017	17:30	6599-2
MXA9863/TO	47894458104	DETRAN	TO00255666	18/11/2017	18:36	5819-2
MWK9236/TO	85728730159	DETRAN	TO01126530	18/11/2017	18:10	5010-0
QKA2800/TO	15345084149	DETRAN	TO00255667	18/11/2017	18:37	5819-2
KEG4620/GO	00569898145	AGETO	RE00320109	15/11/2017	04:22	5010-0
JJP2292/TO	04770263112	DETRAN	TO01092974	18/11/2017	17:10	5274-1
MWL8172/TO	01126809179	DETRAN	TO00255520	18/11/2017	17:30	5010-0
JH7094/BA	05234258564	DETRAN	TO00255610	18/11/2017	15:59	6670-0
MVQ5299/TO	06657082127	DETRAN	TO00256611	18/11/2017	17:34	6599-2
PQB6300/TO	41002024153	DETRAN	TO00313640	18/11/2017	08:24	5185-1
AOG2489/PR	01946837962	AGETO	RE00320108	15/11/2017	08:38	6599-2
MWR3172/TO	12427685000136	DETRAN	TO00313641	18/11/2017	08:22	5452-5
AHU1811/PR	00124733000138	AGETO	RE00279969	13/11/2017	15:33	6831-1
QKG7087/TO	00754815679	DETRAN	TO00313650	18/11/2017	11:15	5452-5
IWL4742/RS	00750220000132	AGETO	RE00279891	13/11/2017	15:48	6840-2
MVT6563/TO	22202340297	AGETO	RE00320107	15/11/2017	08:40	7340-0
OLM4792/TO	01776827000154	DETRAN	TO00313649	18/11/2017	11:08	5550-0
OYA5610/TO	08647015000158	DETRAN	TO00255272	18/11/2017	10:50	5401-0
JHT8337/GO	38266393168	AGETO	RE00320070	15/11/2017	22:04	6599-2
MWQ6407/TO	03005460177	DETRAN	TO00313647	18/11/2017	10:53	5185-1
NWQ6448/IMG	23110780000128	AGETO	RE00330065	13/11/2017	15:50	6823-1
MWA8924/TO	00946833109	DETRAN	TO00255517	18/11/2017	15:50	6912-0
MWX9729/TO	05284080114	AGETO	RE00320069	15/11/2017	21:42	6599-2
MVT5284/TO	01087939313	AGETO	RE00320067	15/11/2017	09:31	6599-2
OLN8189/TO	91666287172	DETRAN	TO00313646	18/11/2017	10:01	5185-1
OLI6087/TO	83033769187	DETRAN	TO00313639	18/11/2017	08:18	5550-0
MVT5284/TO	01087939313	AGETO	RE00320066	15/11/2017	09:30	5010-0
MWK3193/TO	00683178164	DETRAN	TO01025767	18/11/2017	11:06	5010-0
KAM1446/TO	54683165104	DETRAN	TO00313278	18/11/2017	09:30	5452-5
OSZ3044/PA	10415642000105	AGETO	RE00330074	14/11/2017	06:11	6823-1
MWK3193/TO	00683178164	DETRAN	TO01025768	18/11/2017	11:06	6912-0
OLL0085/TO	87642417187	DETRAN	TO01025769	18/11/2017	11:35	6076-0
KDD7527/TO	00215887166	AGETO	RE00320065	15/11/2017	09:02	6599-2
NKV5887/TO	09582363134	AGETO	RE00276268	15/11/2017	10:57	5185-2
NFT5391/GO	02081740109	AGETO	RE00276267	15/11/2017	10:51	6599-2
MWC8762/TO	66319161191	AGETO	RE00276266	15/11/2017	08:13	6637-2
QKF7312/TO	11563127000135	DETRAN	TO01108925	19/11/2017	15:00	6912-0
OYR4838/PE	03007958000100	AGETO	RE00267198	15/11/2017	16:46	6599-2
MVZ2696/TO	31576737268	AGETO	RE00320064	15/11/2017	01:42	6599-2
QKE1384/TO	09615903191	DETRAN	TO01025770	18/11/2017	11:45	6076-0
MVX7768/TO	58731202187	AGETO	RE00320063	15/11/2017	01:20	6599-2
QK16911/TO	04857819139	DETRAN	TO01025771	18/11/2017	11:57	6076-0
NSR8107/PA	85981770163	AGETO	RE00320119	16/11/2017	08:05	6637-1
MWF0721/TO	03389777000188	DETRAN	TO00255624	18/11/2017	11:10	5185-1
NSV0778/PA	00032750196	AGETO	RE00320118	16/11/2017	07:44	6610-2
MWQ8007/TO	75830841134	DETRAN	TO00255614	18/11/2017	08:24	7633-2
MWQ8007/TO	75830841134	DETRAN	TO00255613	18/11/2017	08:24	5185-1
KDW1211/TO	95195025800	DETRAN	TO00313645	18/11/2017	15:52	5010-0
OLJ0655/TO	01635707102	DETRAN	TO00890219	18/11/2017	01:10	6645-0

MVT8504/TO	70115752196	DETRAN	TO01092979	19/11/2017	09:40	6599-2
OOC6633/GO	02096451000108	AGETO	RE00279937	14/11/2017	09:28	6823-1
HSY7155/TO	34648593634	AGETO	RE00320075	16/11/2017	08:33	6599-2
MWK9236/TO	85728730159	DETRAN	TO01126532	18/11/2017	18:10	5835-0
MXF6929/BA	07109086526	DETRAN	TO00255576	18/11/2017	18:52	5819-2
JAB9110/RS	03675490000114	AGETO	RE00279834	14/11/2017	10:27	6823-1
JOL2698/TO	36880477291	AGETO	RE00320074	16/11/2017	08:09	5045-0
EVNS684/TO	35561734172	DETRAN	TO00255621	18/11/2017	11:05	5487-0
JOL2698/TO	36880477291	AGETO	RE00320073	16/11/2017	08:04	6599-2
IUD6672/RS	10357489000107	AGETO	RE00279835	14/11/2017	12:06	6831-1
OOF0135/GO	00113934000130	AGETO	RE00266076	14/11/2017	09:20	6840-2
CYX1612/SP	03995749135	DETRAN	TO01081890	19/11/2017	04:05	6912-0
MWN2308/TO	04901326180	AGETO	RE00320071	16/11/2017	07:43	6599-2
MID6380/SP	24223193000108	AGETO	RE00264358	14/11/2017	06:45	6963-0
JWB9249/TO	72416610104	AGETO	RE00321003	16/11/2017	17:10	6599-2
MVN7692/TO	02188728106	DETRAN	TO01126534	19/11/2017	02:30	6912-0
NGE4817/GO	00780966180	DETRAN	TO01123006	19/11/2017	05:27	6530-0
CLU4862/SP	36162634841	AGETO	RE00264413	14/11/2017	06:13	6963-0
QIJ1540/SC	85304723000137	AGETO	RE00287660	14/11/2017	07:58	6823-1
MVN7692/TO	02188728106	DETRAN	TO01126535	19/11/2017	02:30	5274-1
ATA0424/PR	20220433000160	AGETO	RE00251699	14/11/2017	22:47	6831-1
OYA4840/TO	77897366987	AGETO	RE00321001	16/11/2017	16:30	5967-0
MML1189/SC	13675358000166	AGETO	RE00270955	14/11/2017	11:50	6823-1
JHU2900/TO	85832677153	DETRAN	TO01126536	19/11/2017	13:10	5010-0
BSG0591/SP	09588344824	AGETO	RE00278662	14/11/2017	13:00	6831-1
QLH2119/TO	96107715134	DETRAN	TO01086524	19/11/2017	12:30	6912-0
QJB1526/MA	03029001105	DETRAN	TO01060808	19/11/2017	19:40	5010-0
DTE1287/SP	02486147000169	AGETO	RE00278663	14/11/2017	15:20	6750-0
QJB1526/MA	03029001105	DETRAN	TO01060809	19/11/2017	19:40	6599-2
LZD7894/RS	41876440082	AGETO	RE00278664	14/11/2017	17:00	6750-0
OBH6171/GO	08540564000129	AGETO	RE00279938	14/11/2017	13:49	6823-1
APQ0440/PR	80389273000109	AGETO	RE00279940	14/11/2017	15:19	6831-1
O0B6030/GO	14370003000121	AGETO	RE00279836	14/11/2017	16:28	6971-0
QDC2852/TO	01182964184	DETRAN	TO01111385	19/11/2017	15:06	5010-0
MXF0165/TO	03160600114	DETRAN	TO01092574	19/11/2017	01:10	5169-1
ITS0168/RS	09513671000120	AGETO	RE00279942	14/11/2017	16:37	6971-0
MXF0165/TO	03160600114	DETRAN	TO01092573	19/11/2017	01:10	5835-0
QDC2852/TO	01182964184	DETRAN	TO01111386	19/11/2017	15:10	6912-0
MXF0165/TO	03160600114	DETRAN	TO01092575	19/11/2017	01:10	5274-2
QKD1622/TO	82644683149	DETRAN	TO01112004	19/11/2017	18:00	6050-1
MWG2642/TO	30075947153	DETRAN	TO00168957	19/11/2017	05:30	5010-0
MWG2642/TO	30075947153	DETRAN	TO00168958	19/11/2017	05:30	6912-0
QKD1374/TO	059858074105	DETRAN	TO01112005	19/11/2017	18:00	6050-1
CDL8549/GO	38745569134	AGETO	RE00261697	14/11/2017	09:00	6068-2
MVR8894/TO	29539200130	DETRAN	TO01092971	15/11/2017	23:40	6912-0
JUR4120/PA	29670039215	DETRAN	TO01025295	15/11/2017	21:41	6599-2
OYC3788/TO	05071612119	DETRAN	TO01026035	15/11/2017	23:10	6599-2
QKG8111/TO	13627686187	DETRAN	TO00255270	15/11/2017	08:39	5819-2
JKR3671/TO	02552481132	DETRAN	TO00313683	18/11/2017	08:15	5452-5
OTR1287/TO	81858892104	DETRAN	TO00255271	15/11/2017	08:45	5819-2
MXW1637/TO	27333655091	DETRAN	TO00255277	15/11/2017	15:43	5819-2
MVQ2052/TO	00549456155	AGETO	RE00280902	16/11/2017	20:15	6599-2
MXC7549/TO	86182617187	DETRAN	TO00255278	15/11/2017	15:44	5819-2
BEC2222/TO	38885328172	DETRAN	TO00255276	15/11/2017	15:42	5819-2
OLN8118/TO	26750752000163	AGETO	RE00276273	16/11/2017	16:26	6270-0
QKI8641/TO	09102041000244	AGETO	RE00276272	16/11/2017	16:12	5967-0
MW04514/TO	75989247168	AGETO	RE00276270	16/11/2017	07:40	6599-2
OVQ0634/DF	96601191787	AGETO	RE00261699	14/11/2017	15:00	6068-2
QK11493/TO	25084906000162	AGETO	RE00267199	16/11/2017	08:24	5967-0
OVQ0634/DF	96601191787	AGETO	RE00261700	14/11/2017	15:00	5835-0
MVV4704/TO	02990198962	AGETO	RE00320120	16/11/2017	08:16	6599-2
OMW7999/GO	15397076000170	AGETO	RE00279943	14/11/2017	17:05	6971-0
CMS6703/TO	05487053138	DETRAN	TO01048907	14/11/2017	08:58	6653-1
MWV8494/TO	00311024173	AGETO	RE00320078	16/11/2017	08:50	5967-0
APP7363/TO	29513553191	AGETO	RE00320132	16/11/2017	17:36	5010-0
ONM4011/GO	11826779000115	AGETO	RE00279846	14/11/2017	20:15	6971-0

ONB4999/GO	14370003000121	AGETO	RE00279839	14/11/2017	17:07	6971-0
QKC3275/TO	05000160118	AGETO	RE00320131	16/11/2017	17:25	6599-2
QKC3275/TO	05000160118	AGETO	RE00320130	16/11/2017	17:22	5010-0
MML1189/SC	13675358000166	AGETO	RE00279840	15/11/2017	02:45	6823-1
MWN7040/TO	57550247153	AGETO	RE00320129	16/11/2017	16:02	5010-0
NZV6069/BA	07030530000121	AGETO	RE00278665	15/11/2017	10:30	6823-1
AFU0065/PR	06149255000105	AGETO	RE00277568	15/11/2017	06:19	6823-1
QKB0270/TO	14836553000193	AGETO	RE00320128	16/11/2017	12:09	5444-0
GRN6826/GO	81575254115	AGETO	RE00265881	15/11/2017	17:30	6637-1
BX11450/SP	33055133811	AGETO	RE00265882	15/11/2017	18:10	6963-0
QKD7205/TO	05303762106	AGETO	RE00320127	16/11/2017	11:23	7340-0
QKD7205/TO	05303762106	AGETO	RE00320126	16/11/2017	11:19	6599-2
JSV2450/PR	06149255000105	AGETO	RE00277567	15/11/2017	06:10	6823-1
MV08590/TO	00205588131	AGETO	RE00320125	16/11/2017	10:23	6599-2
OL12952/TO	01264377000110	AGETO	RE00277566	15/11/2017	00:21	6750-0
MV08590/TO	00205588131	AGETO	RE00320123	16/11/2017	10:23	5010-0
ON06461/GO	01107547199	AGETO	RE00279841	15/11/2017	07:14	6823-1
NSW6242/PA	20120536000158	AGETO	RE00279892	15/11/2017	09:15	6823-1
MXB9475/TO	02267791307	AGETO	RE00320122	16/11/2017	08:49	7340-0
JVU8053/TO	00650379101	AGETO	RE00320121	16/11/2017	08:27	5193-0
OYC9534/TO	02643635159	AGETO	RE00320137	17/11/2017	07:06	6599-2
OYB0032/TO	56640153149	AGETO	RE00320082	17/11/2017	21:41	6769-0
OLN1006/TO	46082096688	DETRAN	TO01063260	16/11/2017	23:15	5010-0
MXF2824/TO	01038843600	AGETO	RE00320150	17/11/2017	21:39	6599-2
MXA0788/TO	00566641178	DETRAN	TO01092571	15/11/2017	22:30	5010-0
MXF2824/TO	01038843600	AGETO	RE00320149	17/11/2017	21:34	6769-0
MWY7581/TO	85556092168	DETRAN	TO00930947	16/11/2017	12:18	6556-1
OIU5215/MA	05705804393	AGETO	RE00320139	17/11/2017	07:58	5010-0
OIU5215/MA	05705804393	AGETO	RE00320140	17/11/2017	08:01	6599-2
QKH8524/TO	34529764320	DETRAN	TO00973888	15/11/2017	18:30	6637-1
AHX6093/SP	02177539145	DETRAN	TO00217931	15/11/2017	08:35	6530-0
EYG6450/GO	02581466138	AGETO	RE00320144	17/11/2017	11:47	6963-0
MVR8894/TO	29539200130	DETRAN	TO01092972	15/11/2017	23:40	6653-1
MXG1990/TO	61780162120	DETRAN	TO01063259	16/11/2017	17:10	7366-2
NHB5844/TO	02070511197	DETRAN	TO01081889	15/11/2017	22:33	5452-1
OMV4250/GO	01475599000182	DETRAN	TO01063258	16/11/2017	15:30	5541-1
HWC5580/GO	19077405895	AGETO	RE00320142	17/11/2017	11:10	6599-2
MWF1753/TO	01354074190	DETRAN	TO01063257	16/11/2017	10:30	5835-0
MXA0788/TO	00566641178	DETRAN	TO01092572	15/11/2017	22:30	5274-1
HWC5580/GO	19077405895	AGETO	RE00320141	17/11/2017	11:10	5010-0
MWF1753/TO	01354074190	DETRAN	TO01063255	16/11/2017	10:30	6599-2
MXC9123/TO	23464151204	DETRAN	TO01048906	19/11/2017	10:47	6653-1
OLO0269/TO	99020424149	AGETO	RE00320035	17/11/2017	11:18	6599-2
MWF1753/TO	01354074190	DETRAN	TO01063254	16/11/2017	10:30	5010-0
OLH0851/TO	02430354110	DETRAN	TO01048417	16/11/2017	16:40	5010-0
QKJ0851/TO	05433451143	AGETO	RE00280804	17/11/2017	16:54	5010-0
NCK6766/TO	03060473226	AGETO	RE00280803	17/11/2017	08:45	5185-2
MWV1037/TO	37107607120	DETRAN	TO01047609	11/11/2017	18:30	6556-1
JVZ9881/TO	71093354100	AGETO	RE00280809	14/11/2017	16:00	6637-1
MWV1037/TO	37107607120	DETRAN	TO01047607	11/11/2017	18:30	5010-0
MW02902/TO	21490740104	DETRAN	TO00227338	16/11/2017	09:30	6912-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 00136/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, disposto até 08/12/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detrans.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
ONS1797/GO	90775821187	DETRAN	TO00961272	01/08/2017	07:46	6050-1
QK18561/TO	89407024172	DETRAN	TO00145051	24/07/2017	17:20	5010-0
JEE0968/TO	02209572150	DETRAN	TO00190238	09/08/2017	17:25	5185-1
MWW6118/TO	18573495200	DETRAN	TO00182615	05/08/2017	09:52	5525-0
MWN9160/TO	10388354453	DETRAN	TO00189865	15/08/2017	11:23	5185-1
QKB0799/TO	96688807149	DETRAN	TO00145045	01/08/2017	19:40	7633-2
QKB0799/TO	96688807149	DETRAN	TO00145046	01/08/2017	19:40	5185-1
MWT0084/TO	59956178187	DETRAN	TO00144949	14/08/2017	19:34	6599-2
MWE6378/TO	05481334178	DETRAN	TO00145220	12/08/2017	11:10	5452-1
QKC7719/TO	82145261168	DETRAN	TO00145078	08/08/2017	10:23	5835-0
QKC7719/TO	82145261168	DETRAN	TO00145077	08/08/2017	10:23	5185-1
NNA3603/TO	016883526139	DETRAN	TO00234161	14/08/2017	14:54	5509-0
OLN4818/TO	72223553672	DETRAN	TO00144946	14/08/2017	10:48	5185-1
MWK0946/TO	64324826153	DETRAN	TO00218142	18/08/2017	09:35	5010-0
OYB4797/TO	83423184191	DETRAN	TO00144264	19/08/2017	10:22	5185-1
OLN4818/TO	72223553672	DETRAN	TO00144265	19/08/2017	11:27	5185-1
OGX8024/TO	09344497168	DETRAN	TO00144841	16/08/2017	14:20	5452-1
NVX2943/TO	84771518149	DETRAN	TO00144270	19/08/2017	19:50	5452-1
OGV3054/TO	89875907120	DETRAN	TO00176188	21/08/2017	11:21	5185-1
MWN9160/TO	10388354453	DETRAN	TO00182496	22/08/2017	08:40	5185-1
QKF8635/TO	44890974253	DETRAN	TO00144288	23/08/2017	09:34	7340-0
NFC1975/TO	80818986115	DETRAN	TO00289558	23/08/2017	07:41	5185-1
MWY1816/TO	05417916722	DETRAN	TO01127490	24/08/2017	10:59	5541-1
QKL5410/TO	00686597176	DETRAN	TO00237192	26/08/2017	14:45	5819-2
OYA0423/TO	76690245187	DETRAN	TO00237198	26/08/2017	14:54	5819-2
MWQ5795/TO	01696395178	DETRAN	TO00289459	26/08/2017	15:11	5819-2
OLJ5755/TO	80407293191	DETRAN	TO00289460	26/08/2017	15:13	5819-2
OLK7022/TO	33567785000138	DETRAN	TO00289395	25/08/2017	14:50	7366-2
OL13889/TO	14774020125	DETRAN	TO00169640	26/08/2017	17:58	5819-2
QKK1499/TO	03215156253	DETRAN	TO00318221	29/08/2017	11:15	5185-1
MW07524/TO	21167150325	DETRAN	TO00289263	30/08/2017	15:36	5185-1
MWY1772/TO	57690162304	DETRAN	TO00144332	29/08/2017	14:47	5185-1
OYC7783/TO	03329818190	DETRAN	TO00289464	01/09/2017	09:07	5819-1
QKL1169/TO	30832225304	DETRAN	TO00321874	18/09/2017	19:17	6130-0
MVM2421/TO	71417451149	DETRAN	TO00151956	02/09/2017	18:05	5274-1
NWK6710/TO	00896378101	DETRAN	TO00168854	03/09/2017	18:25	5169-1
MVM11334/TO	23881178368	DETRAN	TO00322207	07/09/2017	15:55	5819-2
OLH2668/TO	03451290162	DETRAN	TO00169173	01/09/2017	11:48	7625-2
MW08532/TO	03797529139	DETRAN	TO00322158	05/09/2017	08:36	5185-1
MVY4942/TO	02773940156	DETRAN	TO00956621	02/09/2017	21:00	5169-1
MVY9249/TO	11743476191	DETRAN	TO00169176	01/09/2017	12:03	7625-2
QKE8186/TO	26860732334	DETRAN	TO00144461	05/09/2017	07:15	5185-1
QKG1876/TO	91996104853	DETRAN	TO00144457	05/09/2017	07:10	5185-1
HQB0765/TO	92470670144	DETRAN	TO00144456	05/09/2017	07:05	5185-1
QKA3359/TO	09102041000244	DETRAN	TO00165964	01/09/2017	16:49	5185-1
MWB1790/TO	33073376372	DETRAN	TO00165783	07/09/2017	17:32	5185-1
MWJ6834/TO	35896043287	DETRAN	TO00322209	07/09/2017	16:08	5819-2
QKA1856/TO	36968943115	DETRAN	TO00169182	05/09/2017	09:40	7625-2
MWF6856/TO	02314468104	DETRAN	TO01044806	17/09/2017	22:50	6637-1
QKE6292/TO	27868370149	DETRAN	TO01044719	15/09/2017	19:32	6050-1
QKJ0744/TO	06189665101	DETRAN	TO00173401	02/09/2017	08:53	5967-0
JGH1079/DF	02887158104	DETRAN	TO00956475	10/09/2017	18:30	5169-1

MWR1852/TO	98726994100	DETRAN	TO00321812	19/09/2017	07:23	7366-2
MVY7592/TO	99085674115	DETRAN	TO00322231	16/09/2017	16:44	5819-2
MWW5378/TO	03157899139	DETRAN	TO01108189	03/09/2017	11:07	5738-0
OLJ3079/TO	38477475415	DETRAN	TO00144478	20/09/2017	08:00	5185-1
MXE8016/TO	04971876000136	DETRAN	TO01044708	09/09/2017	07:55	6050-1
MWM1731/TO	96729848120	DETRAN	TO00166011	05/09/2017	16:59	5185-1
MWR4814/TO	89492617153	DETRAN	TO00285801	19/09/2017	09:30	5185-1
MWM2485/TO	91787513149	DETRAN	TO00169138	01/10/2017	04:10	5010-0
MWM2485/TO	91787513149	DETRAN	TO00169139	01/10/2017	04:10	6599-2
MWT0167/TO	64320146115	DETRAN	TO01100574	13/09/2017	18:05	7579-0
JJQ6803/TO	25053109000118	DETRAN	TO00236808	27/09/2017	17:50	5185-1
QKE5226/TO	25053109000118	DETRAN	TO00236835	30/09/2017	11:50	5185-1
OMK1051/TO	25578128890	DETRAN	TO00237117	29/09/2017	16:31	5185-1

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 168/2017.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora JOANA LOPES DA SILVA nº funcional: 239863-7, CPF: 170.899.588-92, Diretora de Administração e Finanças (DAS-4), no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, sendo 10(dez) dias referente ao período aquisitivo de 23/04/2015 a 22/04/2016, suspensa pela Portaria SEFAZ Nº 310/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.608, de 27 de abril de 2016 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 23/04/2016 a 22/04/2017, suspensa pela Portaria SEFAZ Nº 300/2017, de 17 de abril de 2017 publicada no Diário Oficial nº 4.849, de 19 de abril de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruir o restante em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 813, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000885-94.2017.827.0000, impetrado pelo Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - SINDIFISCAL resolve:

ESTABELECEER que o benefício concedido, por meio da Portaria abaixo relacionada, o qual foi reajustado com base no Anexo Único, da Medida Provisória nº 5, de 20 de janeiro de 2017, convertida na Lei nº 3206, de 1º de junho de 2017, passem a constar com reajuste dado pela Lei 3.174, de 28 de dezembro de 2016, referente ao segurado abaixo indicado:

PROCESSO	NOME	ATO DE CONCESSÃO
2017.04.00233R1	EDUARDO AYRES DA SILVA NEIVA	PORT Nº 995/1998

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 814/RET, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, nos termos do artigo 57, § 1º, I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 resolve:

RETIFICAR as Portarias abaixo relacionadas, em virtude dos segurados demandarem judicialmente em desfavor do Estado do Tocantins, conforme Atos e Portarias abaixo discriminados.

PROCESSO	NOME	ATO DE CONCESSÃO	ATO DE EVOLUÇÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA
2017.04.01262R1	JOSÉ DE MIRAMAR FONTES DA SILVA	PORT 546/AP, 30/06/2017	PORT 1077, 09/11/2017	Classe II
2017.04.00464R1	EDIVAN DA SILVA	PORT 344/AP, 08/06/2015	PORT 1077, 09/11/2017	Classe III
2017.04.00703R1	JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS DE SOUSA	PORT 11/AP, 12/01/2017	PORT 1077, 09/11/2017	Referência L
2017.04.000683R1	VALDIMARIA RODRIGUES AIRES	PORT 639/AP, 03/08/2017	PORT 1077, 09/11/2017	Referência L
2017.04.00755R1	ROSIMAR RODRIGUES GOMES	PORT 80/AP, 26/01/2016	PORT 1074, 09/11/2017	Referência J
2017.04.00925R2	LUCRECIA AMORIM VIEIRA	PORT 100/AP, 22/09/2017	PORT 1074, 09/11/2017	Classe I
2017.04.00985R1	RAIMUNDA VANIA BARROS FERNANDES	PORT 846/AP, 31/12/2015	PORT 1074, 09/11/2017	Referência L
2017.04.00458R1	DARIO MOURA LIMA	PORT 185/AP, 04/03/2016	PORT 1077, 09/11/2017	Classe III
2017.04.00896R1	ELISÂNGELA MILHOMEM SOUSA	PORT 299/AP, 24/04/2017	PORT 1074, 09/11/2017	Referência L

Jacques Silva de Sousa
Presidente

NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAI**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 618-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ SAMUEL DE MELO; CPF nº 907.206.101-25, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121911-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar (15kg) de pescados (tucunaré e curvina) em período de defeso (piracema)". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa, ora majorada para: R\$ 1.000,00 (mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2040-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CARLOS ALBERTO RIBEIRO REIS; CPF nº 994.215.261-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121602-2015, com a descrição da seguinte conduta: pescar em local proibido a menos de 1000 m (um mil metros) a jusante UHE- Luiz Eduardo Magalhães. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2060-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LEONINO CARDOSO PONTES; CPF nº 590.452.721-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139429-2015, com a descrição da seguinte conduta: explorar 5,9387 ha de floresta de formação nativa fora da reserva legal averbada, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2233-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDMUNDO DUAILIBE BARBOSA; CPF nº 147.740.201-25, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122271-2015, com a descrição da seguinte conduta: "pescar 0,500kg de pescado das espécies, piau-flamengo, piau-cabeça gorda, 0,200kg de pescado espécie cachorra, 0,100kg de pescado espécie fidalgo, com tamanho inferior ao permitido". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como os Termos de Apreensão e Doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar Recurso Administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

- em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2235-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SEBASTIAO SOUZA SANTO; CPF nº 003.947.151-95, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138429-2015, com a descrição da seguinte conduta:

transportar sete kg de piau cabeça gorda e pacu. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como os Termos de Apreensão e doação, julgando-lhes procedentes;

- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

O autuado poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

- Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2236-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS; CPF nº 335.794.401-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138427-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 23 (vinte três) kg de pescado das espécies: Piau cabeça gorda; Aruanã; Tucunaré e pacu". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa de: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2313-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RUI RODRIGUES DE SOUZA; CPF nº 784.162.801-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração Nº 140716-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir vegetação nativa, tipologia cerrado, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando - lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2360-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NILSON ANDRADE DE CARVALHO; CPF nº 343.746.393-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 113772-2015, com a descrição da seguinte conduta:

"Construir obra tanque piscicultura não licenciado". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do Estado do Tocantins, para que tome conhecimento da decisão da Comissão julgadora;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2426-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DENISMAR DE JESUS SENA; CPF nº 034.189.121-50, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138476-2015, com a descrição da seguinte conduta: exercer a pesca sem a prévia licença do órgão ambiental competente. 10 kg de pescado. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Anular o Auto de Infração, julgando-lhe improcedente;

- Considerando a previsão contida no art. 127-a do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º da Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do Naturatins, a fim de análise recursal;

- Considerando que restou caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente, deverá ser lavrado novo Auto de Infração, com a conduta descrita no relatório de fiscalização; qual seja: transportar pescados sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente;

- Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Gerência de Fiscalização Ambiental para as medidas acima determinadas.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2427-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JONAS FRANCISCO MACEDO; CPF nº 304.335.208-41, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122176-2015, com a descrição da seguinte conduta: exercer a pesca, sem prévia licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Anular o Auto de Infração, julgando-lhe improcedente;

- Considerando a previsão contida no art. 127-a do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º da Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do Naturatins, a fim de análise recursal;

- Considerando que restou caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente, deverá ser lavrado novo Auto de Infração, com a conduta descrita no relatório de fiscalização; qual seja: transportar pescados, sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente;

- Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Gerência de Fiscalização Ambiental para as medidas acima determinadas;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2428-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDER MARCILIO GOMES MENDANHA; CPF nº 022.243.911-45, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138477-2015, com a descrição da seguinte conduta: exercer a pesca, sem prévia licença do Órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Anular o Auto de Infração, julgando-lhe improcedente;

- Considerando a previsão contida no art. 127-a do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º da Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do Naturatins, a fim de análise recursal;

- Considerando que restou caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente, deverá ser lavrado novo Auto de Infração, com a conduta descrita no relatório de fiscalização; qual seja: transportar pescados sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente;

- Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Gerência de Fiscalização Ambiental para as medidas acima determinadas.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2429-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JEOVÁ RIBEIRO DE SANTANA; CPF nº 886.968.552-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122177-2015, com a descrição da seguinte conduta: exercer a pesca sem prévia licença do órgão ambiental competente (dez quilos de tucunaré). Diante do exposto, a Comissão decide:

- Anular o Auto de Infração, julgando-lhe improcedente;

- Considerando a previsão contida no art. 127-a do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º da Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do Naturatins, a fim de análise recursal;

- Considerando que restou caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente, deverá ser lavrado novo Auto de Infração, com a conduta descrita no relatório de fiscalização; qual seja: transportar pescados sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente;

- Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Gerência de Fiscalização Ambiental para as medidas acima determinadas.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2588-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADAILTON ALVES DE CARVALHO; CPF nº 345.687.603-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153012-2015, com a descrição da seguinte conduta: Desmatamento, a corte raso, em área nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2730-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO DE SOUZA FERREIRA; CPF nº 770.425.731-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153074-2015, com a descrição da seguinte conduta:

“queimar área agropastoril”. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3042-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AJURAN JESUS SALES; CPF nº 093.807.521-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139772-2015, com a descrição da seguinte conduta: “fazer funcionar atividade considerada potencialmente poluidora (serraria/marcenaria) sem possuir Licença dos Órgãos Ambientais competentes”. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

- O desembargo se condiciona a efetiva regularização ambiental;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3527-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VITORIANO DE PAIVA GARCEZ; CPF nº 520.046.001-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139682-2015, com a descrição da seguinte conduta:

exercer pesca sem licença do órgão ambiental Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.000,00 (mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3748-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: COLÉGIO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA; CNPJ nº 02.750.669/0001-26, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137097-2015, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar obras ou serviços sem autorização do órgão ambiental I (outorga). Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4061-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO MARTINS DA COSTA; CPF nº 212.732.861-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122013-2015, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar a corte raso 25 ha (vinte e cinco hectares) de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como Termo de Embargo, julgando-lhes procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4089-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ORLANDO SARDINHA FILHO; CPF nº 425.838.611-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122012-2015, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar a corte raso 60 ha (sessenta hectares) de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Coordenadas: s 09°42'16.6" w 47°50'54.7" Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

-O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4396-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANA PAULA MOREIRA DE CAUDAS; CPF nº 053.903.821-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138019-2015, com a descrição da seguinte conduta: descumprir embargo construção de barragem no córrego tira pedra de acordo com termo de embargo nº 147934 Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2017.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

ITERTINS**PORTARIA Nº 369/2017**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 07/12/2017 a 05/01/2018, do servidor ARISON LIMA KARAJÁ, Assistente administrativo, matrícula nº 655305-2 e CPF nº 535.553.171-72, referente ao período aquisitivo de 13/06/2012 a 12/06/2013, prevista para 01/07/2013 a 30/07/2013 e Suspensa pela Portaria nº 184/2013, publicada no DOE nº 3.913, de 10 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 370/2017

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias, a partir de 02/01/2018 a 26/01/2018, do(a) servidor(a) LEIDIANE SILVA BORGES MACHADO, Assessor Especial V - AE-5, matrícula nº 11459824-1 e CPF nº 018.788.791-89, referente ao período aquisitivo de 26/01/2016 a 25/01/2017, prevista para 13/03/2017 a 11/04/2017 e Interrompida pela Portaria nº 67/2017, publicada no DOE nº 4.826, de 15 de março de 2017.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 371/2017

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 21 (vinte e um) dias de férias, a partir de 02/01/2018 a 22/01/2018, do(a) servidor(a) MONICA LUCIA VIEIRA BEZERRA, Assessor Especial XII - AE-12, matrícula nº 631155-9 e CPF nº 520.684.801-82, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, prevista para 02/01/2017 a 31/01/2017 e Interrompida pela Portaria nº 009/2017, publicada no DOE nº 4.785, de 13 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 373/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Porto Nacional - TO, comarca de Porto Nacional - TO, datadas de 05/12/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 04, da Fazenda Registro Velho ou Almecegas, Gleba 02, com área de 273,3152 hectares (duzentos e setenta e três hectares, trinta e um ares e cinquenta centiares), e situado no município de Porto Nacional - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSV-M-1328 de coordenadas N 8.844.134,268m e E 779.114,564m situado no limite da margem direita do Corrego Taboca, com o limite do Lote 05 da Fazenda Registro Velho ou Almecegas, Gleba 02; deste, segue confrontando com o Lote 05 da Fazenda Registro Velho ou Almecegas, Gleba 02, proprietário Osvaldo Iremar de Lima, matrícula nº 9.121, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°56'48" e distância 1.198,04m, até o vértice CSV-M-1327 de coordenadas N 8.843.591,360m e E 780.182,534m; 64°44'50" e 162,71m, até o vértice CSV-M-1329 de coordenadas N 8.843.660,775m e E 780.329,696m; 122°06'06" e 958,08m, até o vértice CSV-M-1323, de coordenadas N 8.843.151,628m e E 781.141,290m; situado na margem do Lago da U.H.E. Luís Eduardo Magalhães; deste, segue margeando o Lago da U.H.E. Luís Eduardo Magalhães, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°13'14" e 22,77m, até o vértice CSV-P-5180 de coordenadas N 8.843.137,993m e E 781.123,050m; 293°40'10" e 14,71m, até o vértice CSV-P-5181 de coordenadas N 8.843.143,900m e E 781.109,574m; 172°35'37" e 17,35m, até o vértice CSV-P-5182 de coordenadas N 8.843.126,699m e E 781.111,810m; 89°49'50" e 28,75m, até o vértice CSV-P-5183 de coordenadas N 8.843.126,784m e E 781.140,562m; 142°53'46" e 28,52m, até o vértice CSV-P-5184 de coordenadas N 8.843.104,042m e E 781.157,764m; 104°01'16" e 26,50m, até o vértice CSV-P-5185 de coordenadas N 8.843.097,622m e E 781.183,473m; 117°08'56" e 36,51m, até o vértice CSV-P-5186 de coordenadas N 8.843.080,962m e E 781.215,961m; 176°37'39" e 22,52m, até o vértice CSV-P-5187 de coordenadas N 8.843.058,478m e E 781.217,286m; 91°39'54" e 1,38m, até o vértice CSV-P-5188 de coordenadas N 8.843.058,438m e E 781.218,662m; 140°25'18" e 36,30m, até o vértice CSV-P-5189 de coordenadas N 8.843.030,462m e E 781.241,788m; 104°41'49" e 40,62m, até o vértice CSV-P-5190 de coordenadas N 8.843.020,156m e E 781.281,081m; 140°12'05" e 38,30m, até o vértice CSV-P-5191 de coordenadas N 8.842.990,732m e E 781.305,595m; 86°03'05" e 90,05m, até o vértice CSV-P-5192 de coordenadas N 8.842.996,933m e E 781.395,434m; 101°18'24" e 33,62m, até o vértice CSV-P-5193 de coordenadas N 8.842.990,342m e E 781.428,399m; 103°53'01" e 47,66m, até o vértice CSV-P-5194 de coordenadas N 8.842.978,906m e E 781.474,666m; 103°24'06" e 47,06m, até o vértice CSV-P-5195 de coordenadas N 8.842.967,999m e E 781.520,443m; 118°56'30" e 31,48m, até o vértice CSV-P-5196 de coordenadas N 8.842.952,765m e E 781.547,992m; 100°06'45" e 58,02m, até o vértice CSV-P-5197 de coordenadas N 8.842.942,578m e E 781.605,109m;

76°22'17" e 24,14m, até o vértice CSV-P-5198 de coordenadas N 8.842.948,267m e E 781.628,573m; 128°04'45" e 25,91m, até o vértice CSV-P-5199 de coordenadas N 8.842.932,288m e E 781.648,967m; 108°31'31" e 43,33m, até o vértice CSV-P-5200 de coordenadas N 8.842.918,522m e E 781.690,049m; 174°33'53" e 24,86m, até o vértice CSV-P-5201 de coordenadas N 8.842.893,771m e E 781.692,404m; 202°04'22" e 36,98m, até o vértice CSV-P-5202 de coordenadas N 8.842.859,505m e E 781.678,509m; 209°32'05" e 35,54m, até o vértice CSV-P-5203 de coordenadas N 8.842.828,584m e E 781.660,990m; 178°54'52" e 28,61m, até o vértice CSV-P-5204 de coordenadas N 8.842.799,977m e E 781.661,532m; 205°48'39" e 42,41m, até o vértice CSV-P-5205 de coordenadas N 8.842.761,801m e E 781.643,068m; 192°54'57" e 39,62m, até o vértice CSV-P-5206 de coordenadas N 8.842.723,183m e E 781.634,212m; 202°42'35" e 60,87m, até o vértice CSV-P-5207 de coordenadas N 8.842.667,029m e E 781.610,711m; 209°34'25" e 55,38m, até o vértice CSV-P-5208 de coordenadas N 8.842.618,868m e E 781.583,381m; 207°19'00" e 74,76m, até o vértice CSV-P-5209 de coordenadas N 8.842.552,449m e E 781.549,075m; 258°26'18" e 32,15m, até o vértice CSV-P-5210 de coordenadas N 8.842.546,006m e E 781.517,580m; 219°30'59" e 63,78m, até o vértice CSV-P-5211 de coordenadas N 8.842.496,801m e E 781.476,995m; 239°02'17" e 98,01m, até o vértice CSV-P-5212 de coordenadas N 8.842.446,378m e E 781.392,951m; 219°10'31" e 77,05m, até o vértice CSV-P-5213 de coordenadas N 8.842.386,645m e E 781.344,277m; 194°17'14" e 70,08m, até o vértice CSV-P-5214 de coordenadas N 8.842.318,734m e E 781.326,983m; 213°40'16" e 80,16m, até o vértice CSV-P-5215 de coordenadas N 8.842.252,022m e E 781.282,540m; 226°06'06" e 54,61m, até o vértice CSV-P-5216 de coordenadas N 8.842.214,157m e E 781.243,190m; 246°15'55" e 36,87m, até o vértice CSV-P-5217 de coordenadas N 8.842.199,317m e E 781.209,439m; 281°36'44" e 48,75m, até o vértice CSV-P-5218 de coordenadas N 8.842.209,129m e E 781.161,690m; 268°35'21" e 44,72m, até o vértice CSV-P-5219 de coordenadas N 8.842.208,028m e E 781.116,985m; 230°53'13" e 7,29m, até o vértice CSV-P-5259 de coordenadas N 8.842.203,431m e E 781.111,331m; 199°37'20" e 22,54m, até o vértice CSV-P-5260 de coordenadas N 8.842.182,201m e E 781.103,762m; 118°22'24" e 45,41m, até o vértice CSV-P-5261 de coordenadas N 8.842.160,623m e E 781.143,714m; 148°48'37" e 21,04m, até o vértice CSV-P-5262 de coordenadas N 8.842.142,626m e E 781.154,609m; 182°40'38" e 35,69m, até o vértice CSV-P-5263 de coordenadas N 8.842.106,975m e E 781.152,942m; 215°24'24" e 43,85m, até o vértice CSV-P-5264 de coordenadas N 8.842.071,234m e E 781.127,536m; 218°37'57" e 26,88m, até o vértice CSV-P-5265 de coordenadas N 8.842.050,236m e E 781.110,754m; 282°46'14" e 3,78m, até o vértice CSV-M-1326, de coordenadas N 8.842.051,071m e E 781.107,070m; situado na margem do Lago da U.H.E. Luís Eduardo Magalhães; deste, segue confrontando com o Lote 03 da Fazenda Registro Velho ou Almecegas, Gleba 02, proprietário Milton Miranda Macedo, matrícula nº 9.118, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°52'30" e 393,99m, até o vértice CSV-M-1342 de coordenadas N 8.842.235,278m e E 780.758,796m; 297°39'06" e 2.349,83m, até o vértice CSV-M-1343, de coordenadas N 8.843.325,819m e E 778.677,351m; situado na margem direita do Córrego Taboca; deste, segue pela margem direita do Córrego Taboca, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°07'11" e 20,63m, até o vértice CSV-P-5220 de coordenadas N 8.843.342,742m e E 778.665,554m; 100°07'14" e 29,23m, até o vértice CSV-P-5221 de coordenadas N 8.843.337,605m e E 778.694,333m; 37°33'36" e 38,61m, até o vértice CSV-P-5222 de coordenadas N 8.843.368,214m e E 778.717,871m; 29°19'15" e 26,30m, até o vértice CSV-P-5223 de coordenadas N 8.843.391,141m e E 778.730,748m; 298°16'04" e 19,67m, até o vértice CSV-P-5224 de coordenadas N 8.843.400,457m e E 778.713,423m; 354°52'23" e 56,89m, até o vértice CSV-P-5225 de coordenadas N 8.843.457,120m e E 778.708,339m; 331°21'47" e 24,75m, até o vértice CSV-P-5226 de coordenadas N 8.843.478,843m e E 778.696,477m; 53°43'27" e 43,16m, até o vértice CSV-P-5227 de coordenadas N 8.843.504,380m e E 778.731,272m; 34°43'36" e 30,34m, até o vértice CSV-P-5228 de coordenadas N 8.843.529,318m e E 778.748,557m; 344°25'56" e 16,41m, até o vértice CSV-P-5229 de coordenadas N 8.843.545,122m e E 778.744,154m; 300°09'22" e 37,03m, até o vértice CSV-P-5230 de coordenadas N 8.843.563,723m e E 778.712,138m; 354°05'42" e 21,68m, até o vértice CSV-P-5231 de coordenadas N 8.843.585,284m e E 778.709,908m; 89°02'19" e 56,38m, até o vértice CSV-P-5232 de coordenadas N 8.843.586,230m e E 778.766,277m; 10°11'35" e 27,71m, até o vértice CSV-P-5233 de coordenadas N 8.843.613,499m e E 778.771,180m; 81°57'09" e 46,29m, até o vértice CSV-P-5234 de coordenadas N 8.843.619,979m e E 778.817,012m; 87°59'18" e 50,99m, até o vértice CSV-P-5235 de coordenadas N 8.843.621,769m e E 778.867,974m; 350°47'15" e 17,57m, até o vértice CSV-P-5236 de coordenadas N 8.843.639,113m e E

778.865,161m; 49°31'20" e 47,18m, até o vértice CSV-P-5237 de coordenadas N 8.843.669,741m e E 778.901,050m; 15°24'45" e 39,21m, até o vértice CSV-P-5238 de coordenadas N 8.843.707,542m e E 778.911,471m; 72°22'05" e 31,47m, até o vértice CSV-P-5239 de coordenadas N 8.843.717,075m e E 778.941,465m; 47°49'36" e 33,02m, até o vértice CSV-P-5240 de coordenadas N 8.843.739,246m e E 778.965,939m; 346°38'11" e 55,26m, até o vértice CSV-P-5241 de coordenadas N 8.843.793,013m e E 778.953,166m; 38°52'50" e 50,65m, até o vértice CSV-P-5242 de coordenadas N 8.843.832,438m e E 778.984,956m; 67°56'38" e 55,49m, até o vértice CSV-P-5243 de coordenadas N 8.843.853,275m e E 779.036,384m; 52°06'58" e 35,98m, até o vértice CSV-P-5244 de coordenadas N 8.843.875,371m e E 779.064,784m; 28°29'43" e 32,84m, até o vértice CSV-P-5245 de coordenadas N 8.843.904,230m e E 779.080,450m; 354°29'19" e 34,47m, até o vértice CSV-P-5246 de coordenadas N 8.843.938,544m e E 779.077,139m; 327°21'53" e 26,63m, até o vértice CSV-P-5247 de coordenadas N 8.843.960,966m e E 779.062,780m; 65°01'36" e 25,91m, até o vértice CSV-P-5248 de coordenadas N 8.843.971,903m e E 779.086,263m; 356°31'59" e 14,42m, até o vértice CSV-P-5249 de coordenadas N 8.843.986,296m e E 779.085,391m; 315°06'39" e 25,60m, até o vértice CSV-P-5250 de coordenadas N 8.844.004,436m e E 779.067,321m; 49°15'41" e 50,20m, até o vértice CSV-P-5251 de coordenadas N 8.844.037,196m e E 779.105,356m; 128°33'50" e 30,07m, até o vértice CSV-P-5252 de coordenadas N 8.844.018,450m e E 779.128,869m; 44°03'16" e 47,09m, até o vértice CSV-P-5253 de coordenadas N 8.844.052,293m e E 779.161,613m; 6°54'08" e 14,76m, até o vértice CSV-P-5254 de coordenadas N 8.844.066,948m e E 779.163,387m; 311°02'40" e 4,42m, até o vértice CSV-P-5255 de coordenadas N 8.844.069,849m e E 779.160,055m; 281°02'31" e 24,28m, até o vértice CSV-P-5256 de coordenadas N 8.844.074,499m e E 779.136,226m; 309°49'05" e 35,64m, até o vértice CSV-P-5257 de coordenadas N 8.844.097,320m e E 779.108,853m; 8°47'12" e 37,39m, até o vértice CSV-M-1328, de coordenadas N 8.844.134,268m e E 779.114,564m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Porto Nacional - TO,

Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 377/2017

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 17 (dezessete) dias de férias, a partir de 02/12/2017 a 18/12/2017, do(a) servidor(a) EDIVAN FONSECA MILHOMEM, Técnico Agrícola, matrícula nº 705679-1 e CPF nº 588.880.041-49, referente ao período aquisitivo de 16/01/2016 a 15/01/2016, prevista para 16/11/2017 a 15/12/2017 e Interrompida pela Portaria nº 361/2017, publicada no DOE nº 5.000, de 29 de novembro de 2017.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, ao 1º dia do mês de dezembro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 399, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "F", do Estatuto desta Universidade e consubstanciada pelo art. 103, §1º, da Lei Estadual n. 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de dezembro de 2017, a PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 43/2017, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 4.828, de 17 de março de 2017, que concedeu à servidora PAOLA REGINA MARTINS BRUNO, matrícula funcional n. 001497, detentora do cargo de Intérprete de Libras/A-I, licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de revogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 400, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

A Reitora da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, usando de suas atribuições legais e em razão do avento da Lei nº 3.124, de 14 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.662, de 14 de julho de 2016, expede a presente Portaria para declarar que a partir de 01/12/2017, a servidora DONIZETH COSTA AMADO, matrícula funcional nº 001320, admitida mediante concurso público em 04/04/2008, fica enquadrada como servidora pública sob o regime estatutário, Lei nº 1.818/2007, vinculada aos quadros próprios de carreiras da Universidade Estadual do Tocantins, no cargo/referência TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/B-2, mantida a jornada de trabalho, vencimento básico, período aquisitivo de férias, contagem de tempo para fins de estágio probatório, contagem de tempo para fins de evolução funcional.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 401/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970 - NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS SOARES NOLETO JUNIOR - matrícula: 810034, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 040/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link e cessão de equipamentos de rede sem fio, para serem utilizados pelo Centro de Pesquisa Agroambiental de Várzea (CPAV), vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/000733, firmado entre esta Instituição e a empresa TMK NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, o servidor VINICIUS ALMEIDA MORAIS - matrícula: 810124 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 402/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo desta Universidade e considerando a necessidade de recomposição da Comissão de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE constituída pela Portaria/Unitins/GRE/n. 061/2016;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria/Unitins/GRE/n. 061/2016 para designar os servidores listados a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica Interna de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE:

- 1) Daniel Alencar Bardal - matrícula nº 810097;
- 2) Fabiano Cottica Magro - matrícula nº 900016;
- 3) Hosana da Silva Melo - matrícula nº 810033;
- 4) Maria Auxiliadora Queiroz Carvalho - matrícula nº 810216;
- 5) Neila da Silva Oliveira - matrícula nº 810065;
- 6) Rafael Verli Ribeiro Silverol - matrícula nº 810081;
- 7) Rogério Lopes Ferreira - matrícula nº 810131;

Art. 2º Revoga-se a Portaria/Unitins/GRE/n. 061/2016;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 06 de dezembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2015/20321/001784
Termo Aditivo nº 02
Contrato nº 032/2015
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu
CNPJ: 05.059.617/0001-04
Objeto: Locação de 05 (cinco) salas de aula na cidade de Dianópolis -TO
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2017
Vigência: 04/12/17 a 04/12/2018
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
Contratado: Ana Lucia Batista - Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 2017/20321/000830
Termo de Cooperação Técnica nº 003/2017
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Faculdade de Ciências Médicas e Jurídicas - FACMED/FABIC
CNPJ: 07.701.696/0001-22
Objeto: Uso conjunto dos laboratórios de Anatomia da FACMED e do laboratório Multidisciplinar da UNITINS
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993
Valor Global: Sem repasse financeiro
Data da Assinatura: 03/08/2017
Vigência: 03/08/2017 a 03/08/2018
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
Contratado: Nilton Elias de Sousa - Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2017/20321/000733
Contrato nº 040/2017
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Tmk Net Telecomunicações Ltda-Me
CNPJ: 09.354.516/0001-09
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link e cessão de equipamentos de rede sem fio.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).
Data da Assinatura: 20 de novembro de 2017.
Vigência: 20/11/2017 a 20/11/2018
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
Contratado: Kleber Moreira do Nascimento

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000002554-6.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: Igor Leal da Costa.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 06/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Igor Leal da Costa - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Republicado para correção

Processo Eletrônico nº: 16.0.000002554-6
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Igor Leal da Costa.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 17/08/2017.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Igor Leal da Costa - Voluntário.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 712/2017.
 PROCESSO Nº: 16.0.000002979-7.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2016, Ata de Registro de Preços nº 13/2016..
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Polo Ar Condicionado Serv. Refrigeração Ltda.
 OBJETO: Instalação de condicionadores de ar sistema split modelos HI-WALL com capacidade de 7.000 a 12.000 btu's.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39/03.091.1173.2024; SUBITEM: 17 e 99; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 58.544,84 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 14 de junho de 2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 713/2017.
 PROCESSO Nº: 16.0.000002979-7.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2016, Ata de Registro de Preços nº 13/2016..
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Polo Ar Condicionado Serv. Refrigeração Ltda.
 OBJETO: Metragem de tubulação pronta para condicionador de ar split com capacidade de 7.000 a 12.000 btu's.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.091.1173.2024; SUBITEM: 99; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 21.630,83 (vinte e um mil seiscentos e trinta reais, oitenta e três centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 14 de junho de 2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1226/2017.
 PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 17.0.00002381-7.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08/2017, Ata de Registro de Preços nº 16/2017.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: A Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Ltda.
 OBJETO: Serviços de impressões e fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.091.1173.2024; SUBITEMS: 44; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 91,80 (noventa e um reais, oitenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 04 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 074/2017.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000002791-0.
 FUNDAMENTAÇÃO: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A - Jornal do Tocantins.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de publicação na imprensa escrita, destinado a realizar as publicações legais da Comissão Permanente de Licitação, em preto e branco, durante o exercício de 2018.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100.
 VALOR: R\$ 45.621,12 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos).
 VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
 Ronaldo Borges Ferrante - Representante legal - Contratada.
 Jean Carlos Almeida Teixeira - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002308-0
 CONSIGNANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONSIGNATÁRIA: Banco Bradesco S/A.
 OBJETO: O presente CONVÊNIO a concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento pela CONSIGNATÁRIA aos Servidores Públicos e Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, neste termo denominados consignados, por meio de averbação em folha de pagamento, respeitadas suas normas operacionais.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.
 VIGÊNCIA: 07/12/2017 a 07/1/2022.
 SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Consignante.
 Jefferson Ladislau Pereira - Representante Legal - Consignatária.
 Michelle de Melo Souza Duarte - Representante Legal - Consignatária.

CONSELHO SUPERIOR**RESOLUÇÃO- CSDP Nº 168, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a realização e organização do concurso público para ingresso na carreira de Defensor Público da classe inicial, instituindo o competente regulamento.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 9º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que lhe compete o exercício do poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior compete decidir sobre realização e organização de concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado, nos termos do art. 9º, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar Estadual nº 55/2009;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva,

RESOLVE editar o seguinte Regulamento sobre o procedimento do IV concurso público de ingresso no quadro de Defensores Públicos do Estado do Tocantins:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Tocantins far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, com prazo de validade de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Conselho Superior da Defensoria Pública.

§1º O Concurso visa o provimento de vagas e a formação de cadastro reserva, cujos aprovados serão convocados conforme disponibilidade orçamentária e legislação pertinente.

§2º Em atenção ao art. 112, §2º, da Lei Complementar Federal 80/94, existem 17 (dezessete) cargos vagos na classe inicial da carreira, sendo 1 (uma) vaga para preenchimento imediato.

Art. 2º O presente Regulamento regerá o IV concurso para ingresso na carreira da Defensoria Pública, na classe de Defensor Público Substituto.

§1º São atribuições do cargo de Defensor Público Substituto, além das funções estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública, na Constituição Estadual e em outras Leis, as previstas na Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (Lei Complementar Estadual nº 55/2009).

§2º O subsídio do cargo de Defensor Público Substituto equivale a R\$ 26.125,17 (vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos), conforme Lei Complementar Estadual nº 66/2010.

Art. 3º O Concurso consiste:

- I. na apuração dos requisitos pessoais dos candidatos;
- II. no exame dos candidatos em provas escritas, oral e de tribuna;
- III. na avaliação dos títulos dos candidatos;
- IV. na avaliação da vida pregressa dos candidatos.

Art. 4º Os requisitos pessoais dos candidatos serão apurados no momento da posse.

Art. 5º As questões das provas do Concurso versarão sobre as disciplinas constantes deste regulamento.

Parágrafo Único. Os objetos de avaliação serão sugeridos pela Entidade Organizadora e aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins antes da publicação do edital do certame.

Art. 6º As provas serão prestadas nas seguintes etapas: I. Prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória); II. Provas escritas discursivas (eliminatória e classificatória); III. Prova oral (eliminatória e classificatória); IV - Prova de Tribuna (Eliminatória e Classificatória); V - Prova de Títulos (classificatória); VI - Investigação da Vida Pgressa (eliminatória).

§1º A prova escrita objetiva e as provas escritas discursivas serão realizadas em dias, horário e local a ser definido em edital.

§2º Observado a igualdade de concorrência, a Comissão Organizadora definirá os critérios para realização das provas para candidatos que revelarem convicção religiosa que os impeça de submeterem-se às avaliações nos dias e horários definidos em edital.

§3º Caberá à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins a realização das provas de títulos e investigação da vida progressa.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 7º O Concurso será organizado por sua Comissão, que será integrada por 06 (seis) membros, a saber: o Defensor Público-Geral ou quem este delegar, 01 (um) Defensor Público de Classe Especial, 01 (um) Defensor Público de 1ª Classe, 01 (um) Defensor Público de 2ª Classe, o Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública e 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins.

§1º Serão designados suplentes para cada um dos membros.

§2º Os Defensores Públicos titulares e os suplentes serão indicados pelo Defensor Público-Geral e aprovados pelo Conselho Superior; já os representantes da OAB-TO, serão indicados pelo Presidente da Entidade e aprovado pelo Conselho Superior.

§3º Caso o Defensor Público-Geral não assuma a presidência, a Comissão de Concurso será presidida pelo Defensor Público por ele indicado, sendo este membro ou não da comissão.

§4º Os membros da Comissão serão substituídos em suas faltas, impedimentos ou afastamentos, por suplentes aprovados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública e convocados pelo Presidente da Comissão do Concurso quando assim o exigir.

§5º O membro afastado ou impedido poderá desempenhar as atribuições da Comissão após cessação da causa.

§6º É vedada a participação de membro da comissão quando concorrer cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau.

Art. 8º A Comissão do Concurso reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente o voto de membro e de qualidade.

Art. 9º Compete à Comissão do Concurso:

I. Convocar Defensores Públicos para ajudá-la na execução do concurso e na aplicação das provas;

II. Solicitar, caso não detenha conhecimentos técnicos, dentre os servidores da Defensoria Pública do Estado, assessores para auxiliá-la na coordenação do Concurso, sem prejuízo de suas atribuições, compondo o Grupo de Apoio Administrativo da Comissão do Concurso;

III. Praticar os atos executivos e apreciar outras questões inerentes ao concurso.

Art. 10. Compete à Empresa Contratada:

I. Elaborar os objetos de avaliação e o cronograma do concurso, submetendo-os à aprovação do Conselho Superior;

II. operacionalizar o recebimento dos valores pagos a título de inscrição, que serão destinados à Defensoria Pública, mediante depósito em conta bancária aberta para esse fim;

III. deferir ou indeferir as inscrições, devendo esta decisão ser referendada pela

Comissão do Concurso;

IV. expedir para o Presidente da Comissão do Concurso relatório de número de

inscrições confirmadas no prazo a ser estipulado no contrato;

V. emitir os documentos de confirmação de inscrições;

VI. elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas objetivas, escritas discursivas, oral e Tribuna;

VII. Decidir acerca dos recursos interpostos em face das provas do concurso;

VIII. Anular questões ex officio ou alterar gabaritos provisórios;
IX. emitir relatórios de classificação dos candidatos, de acordo com o cronograma de execução;

X. publicar os atos do concurso;

XI. prestar informações sobre o concurso, inclusive decorrentes de impugnação;

XII. realizar outros atos solicitados pela Comissão do Concurso desde que previstos no contrato ou que não tragam impacto orçamentário.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA CARREIRA

Art. 11. São requisitos para o ingresso na carreira:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado ou português com residência permanente no País;

II. ter concluído o curso de Bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida e registro na Ordem dos Advogados do Brasil;

III. estar quite com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

IV. estar quite com a justiça eleitoral;

V. estar em gozo dos direitos políticos;

VI. não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;

VII. gozar de boa saúde física e psíquica;

VIII. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste regulamento e no edital de abertura.

Art. 12. Os requisitos insertos no art. 11 deverão ser comprovados no momento da posse.

CAPÍTULO IV - DA ABERTURA DO CONCURSO

Art. 13. A publicação do edital de abertura do concurso processar-se-á de acordo com as normas estabelecidas pelo presente regulamento.

§1º O edital de abertura para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado indicará, obrigatoriamente, os objetos de avaliação de cada disciplina, os critérios para avaliação das provas e títulos, as condições ou exigências necessárias para a condução adequada do concurso e o subsídio em valor nominal para o cargo inicial na carreira.

§2º A Comissão do Concurso providenciará para que seja dada ampla divulgação do certame em diversos meios de comunicação.

SEÇÃO I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 14. O requerimento de inscrição, exclusivamente de responsabilidade da Empresa realizadora do Concurso, será efetuado pelo candidato, por meio da rede mundial de computadores.

§1º Deferida a inscrição, o candidato estará habilitado a realizar as provas do concurso.

§2º No ato da inscrição, o candidato declarará estar ciente de que, até a data final do prazo da posse, deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira.

§3º A Defensoria Pública do Estado do Tocantins e a instituição terceirizada não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

SEÇÃO II - DA INSCRIÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS ÉTNICO-RACIAIS

Art. 15. O edital de abertura do concurso regulamentará a inscrição, participação e nomeação das pessoas portadoras de deficiência, no percentual de 5%, na forma do art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, da legislação federal e estadual.

Art. 16. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação de provas, sendo, porém, observadas as características próprias da deficiência, de forma a oportunizar a realização das provas.

Art. 17. A não-apresentação, quando exigidos, dos documentos e exigências previstos no edital de abertura do concurso implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata a presente seção, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas com os demais candidatos, desde que não haja hipótese de cancelamento da inscrição por não serem atendidos os requisitos do edital.

Art. 18. Serão observadas as reservas de vagas para negros, índios e quilombolas, conforme regulamentação do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 19. Será constituída comissão com a finalidade de avaliar a conformidade das situações decorrentes das cotas raciais, conforme regulamentação do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 20. As nomeações, mediante disponibilidade de vagas, observarão a seguinte seqüência:

- I - ampla concorrência;
- II - cotas para deficientes;
- III - cotas étnico-raciais.

CAPÍTULO V - DAS FASES E DAS PROVAS DO CONCURSO

Art. 21. O concurso consistirá na realização de provas e avaliação de títulos.

§1º O concurso público compreenderá as seguintes fases:

- I. Primeira fase: provas objetivas;
- II. Segunda fase: provas escritas discursivas;
- III. Terceira fase: prova oral;
- IV. Quarta fase: prova de tribuna;
- V. Quinta fase: avaliação de títulos;
- VI. Sexta fase: investigação da vida pregressa.

§2º Durante o concurso serão realizadas investigações sobre a vida pregressa do candidato, que serão somadas aos documentos entregues pelo candidato quando da sexta fase.

§3º As provas objetivas, escritas discursivas, oral e de tribuna terão caráter eliminatório e classificatório; a de títulos, caráter classificatório; e a de investigação da vida pregressa, caráter eliminatório.

§4º Os objetos de avaliação das disciplinas serão sugeridos pela Entidade Organizadora e aprovados pelo Conselho Superior.

Art. 22. A Entidade Organizadora determinará as datas, horários, duração e os locais da realização das provas, fazendo publicar no site da Defensoria Pública e/ou no site da Entidade Organizadora o edital de convocação dos candidatos aptos à sua realização com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§1º Ressalvada a situação particular dos candidatos portadores de deficiência, será observada a igualdade de condições entre os candidatos para realização das provas.

§2º A Comissão de Concurso determinará as medidas de organização das provas.

§3º Todas as fases do concurso público serão realizadas na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

SEÇÃO I - DA PROVA OBJETIVA

Art. 23. A prova objetiva, com caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a formulação de 100 (cem) questões, sendo-lhe atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), de maneira que cada resposta do candidato que esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo valerá 0,10 ponto.

Parágrafo único. A prova objetiva terá duração de 5 (cinco) horas.

Art. 24. As questões objetivas de conhecimento jurídico apresentarão apenas uma alternativa correta, dentre 05 (cinco) opções ("a", "b", "c", "d" e "e").

Art. 25. A prova escrita objetiva compreenderá questões sobre as seguintes matérias:

GRUPO I (25 questões)

- a) Direito Constitucional;
- b) Direitos Humanos;
- c) Direito Administrativo, Direito Previdenciário e Direito Tributário.

GRUPO II (25 questões)

- a) Direito Civil e Direito Empresarial;
- b) Direito Processual Civil.
- c) Direito Agrário.

GRUPO III (25 questões)

- a) Direitos Difusos e Coletivos: Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Idoso, Direito dos Portadores de Necessidades Especiais, Direito do Consumidor e Direito Ambiental;
- b) Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica;
- c) Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública, Lei Complementar Federal nº 80/94, Lei Complementar Estadual nº 55/09 e, Normativas Internas aprovadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

GRUPO IV (25 questões)

- a) Direito Penal;
- b) Direito Processual Penal;
- c) Execução Penal;
- d) Legislação Penal e Processual Penal Extravagante.

Parágrafo Único. Considera-se matéria a disciplina ou conjunto de disciplinas integrantes de cada alínea dos grupos de provas.

Art. 26. O gabarito provisório será publicado no Diário Oficial do Estado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova objetiva.

Art. 27. Serão considerados classificados para a segunda fase (prova escrita discursiva) os candidatos que obtiverem nota em cada grupo correspondente a 50% (cinquenta por cento) e a 60% (sessenta por cento) do total da prova objetiva, desde que estejam classificados até a 200ª colocação, incluindo todos os candidatos empatados nesta colocação.

Parágrafo único. Caso a aplicação do percentual previsto no *caput* resulte em número fracionado, ocorrerá o arredondamento desconsiderando as casas decimais.

Art. 28. Não será permitido qualquer tipo de consulta (à legislação, à doutrina e à jurisprudência) pelo candidato durante a prova objetiva, sob pena de exclusão, sendo que a Comissão de Concurso poderá estabelecer no edital outras hipóteses que determinem a exclusão do candidato.

Art. 29. Serão considerados classificados os candidatos com deficiência que obtiverem o percentual de acertos em conformidade com o artigo 27 e que estiverem listados até a 10ª (décima) posição na lista de classificação especial, incluindo todos os candidatos empatados nesta colocação.

Art. 30. Serão considerados classificados os candidatos de cotas étnico-raciais que obtiverem o percentual de acertos em conformidade com o artigo 27 e que estiverem listados até a 40ª (quadragésima) posição na lista de classificação especial, incluindo todos os candidatos empatados nesta colocação.

SEÇÃO II - DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

Art. 31. A prova escrita discursiva terá duração de 04 (quatro) horas cada prova, cuja forma e critério de aplicação serão definidos pela Entidade Organizadora e compreenderão os conteúdos de conhecimentos jurídicos previstos no edital.

§1º A Entidade Organizadora estipulará no edital de abertura o material passível de consulta pelos candidatos.

§2º Apenas serão aplicadas provas aos candidatos classificados, conforme disposto nos artigos 27, 29 e 30.

Art. 32. As disciplinas das provas escritas discursivas serão as seguintes:

GRUPO I

- a) Direito Constitucional;
- b) Direitos Humanos;
- c) Direito Administrativo.

GRUPO II

- a) Direito Civil e Direito Empresarial;
b) Direito Processual Civil;

GRUPO III

a) Direitos Difusos e Coletivos: Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Idoso, Direito dos Portadores de Necessidades Especiais e Direito do Consumidor.

b) Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública, Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 55/09.

GRUPO IV

- a) Direito Penal;
b) Direito Processual Penal;

Art. 33. A segunda prova escrita compreenderá duas provas escritas discursivas:

PROVA DISCURSIVA I

I. 03 (três) questões discursivas dos Grupos I e IV, podendo ser estudo de caso ou produção de texto dissertativo;

II. 01 (uma) peça processual, conforme os programas dos Grupos I e IV, com base em problema prático envolvendo os aspectos materiais e processuais de quaisquer disciplinas dos referidos grupos.

PROVA DISCURSIVA II

I. 03 (três) questões dissertativas do Grupo II e/ou III, podendo ser caso concreto e/ou teoria sobre institutos jurídicos correlatos a uma ou mais disciplinas de um mesmo grupo;

II. 01 (uma) peça processual, conforme o programa do Grupo II e/ou III com base em problema prático envolvendo os aspectos materiais e processuais de quaisquer disciplinas dos referidos grupos.

Art. 34. A nota final da fase dissertativa será a média aritmética da prova discursiva I e da prova discursiva II.

Art. 35. Na correção e julgamento das provas discursivas, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), a cada prova discursiva, considerando o conhecimento da língua portuguesa e a capacidade teórica e prática da fundamentação jurídica.

§1º As provas escritas discursivas serão elaboradas de modo a permitir a atribuição de notas individualizadas a cada questão ou peça.

§2º Para o prosseguimento no certame, serão considerados aprovados os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada prova discursiva.

§3º Apuradas as notas da prova discursiva, a Entidade Organizadora procederá à identificação das provas em sessão pública marcada e publicada como parte integrante do edital de abertura do concurso.

§4º Para a sessão pública de identificação das provas e divulgação dos resultados, após a sua correção e lançamento da nota atribuída, será publicado aviso no Diário Oficial do Estado e nas páginas na internet de quem o Edital indicar e da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

SEÇÃO III - DA PROVA ORAL

Art. 36. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre as disciplinas de:

- GRUPO I - Direito Constitucional e Direito Administrativo;
GRUPO II - Direito Penal e Processual Penal;
GRUPO III - Direito Civil e Processual Civil.

§1º As provas orais serão realizadas em recinto aberto ao público.

§2º Somente será admitido à prova oral o candidato aprovado nas provas escritas discursivas.

Art. 37. As provas orais deverão ser gravadas, por áudio ou audiovisual, e permitido recursos aos candidatos, conforme disposições do Edital.

§1º Serão considerados aprovados na prova oral os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 5,0 (cinco), em cada grupo.

§2º A nota final das provas orais será a média aritmética das notas obtidas em cada grupo.

SEÇÃO IV - DA PROVA DE TRIBUNA

Art. 38. A prova de tribuna consistirá na simulação de uma defesa em plenário do júri, tendo por base um caso concreto, com sorteio de ponto com antecedência mínima de 24h da realização da avaliação.

Art. 39. A prova de tribuna, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada em data, horário e local previamente divulgados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado, no site da empresa contratada e/ou no site da Instituição.

Parágrafo único. O candidato será avaliado quanto à correção de linguagem, convencimento, conteúdo lógico e jurídico, segurança, adequação técnica e desenvoltura, poder de síntese, postura e dicção, vedada a leitura da tese desenvolvida, sob pena de não receber qualquer pontuação.

Art. 40. A prova de tribuna terá duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) minutos.

Art. 41. A prova de tribuna será registrada por áudio ou audiovisual, com possibilidade de recurso pelo candidato, conforme previsto no Edital do Concurso.

Art. 42. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 na Prova de Tribuna.

Art. 43. Farão parte da Banca, examinadores com experiência voltada ao tribunal do júri, preferencialmente defensores públicos.

Art. 44. As demais informações a respeito da prova de tribuna constarão de edital de convocação para essa fase.

SEÇÃO V - DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 45. Os títulos deverão ser apresentados mediante fotocópias autenticadas ou cópia acompanhada do original para conferência, os quais terão caráter exclusivamente classificatório, cabendo à contratada prever no edital os demais critérios pertinentes, mediante aprovação prévia da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 46. Ficará a cargo da contratada e da Defensoria Pública do Estado do Tocantins o estabelecimento dos critérios para a valoração dos títulos, a serem publicados por meio do edital do concurso.

Parágrafo único. Banca especializada será composta, sob a presidência da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para elaborar as respectivas planilhas de atribuição dos pontos, a serem definidos em edital, os quais observarão diretrizes gerais, com vistas a verificar e avaliar a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos.

Art. 47. Avaliados os títulos apresentados pelos candidatos, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Escola Superior, efetuará a publicação do respectivo resultado, com a relação nominal dos candidatos e das notas por eles obtidas na prova de títulos.

Parágrafo único. A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por sua Escola Superior, encaminhará o resultado final da prova de títulos à contratada, para que esta realize o somatório com as demais notas, estabelecendo a classificação final.

SEÇÃO VI - DA INVESTIGAÇÃO DA VIDA PREGRESSA

Art. 48. A investigação da vida progressa poderá ser feita de ofício e durante todo o certame.

Parágrafo único. Após a prova de títulos, deverão os candidatos apresentar documentos, a serem definidos no edital do concurso, para as finalidades do *caput*.

Art. 49. A investigação social consistirá na coleta de informações sobre a vida progressa, atual e sobre a conduta individual e social do candidato.

Art. 50. Será excluído, mesmo depois de homologado o resultado final do concurso, o candidato a cujo respeito se verificar a imputação de fato que o desabone no requisito idoneidade moral, ou não preencher as condições exigidas na fase de investigação da vida progressa.

CAPÍTULO VI - DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

Art. 51. A relação dos exames será definida no Edital do Concurso.

CAPÍTULO VII - DA PUBLICIDADE

Art. 52. A Comissão de Concurso dará publicidade de todos os atos relativos ao andamento do concurso mediante publicação no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de publicações no site da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, da entidade organizadora do concurso ou noutros sítios, ou, ainda, outras formas que entender apropriadas.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

Art. 53. Após a publicação dos resultados das provas no Diário Oficial do Estado, o candidato poderá recorrer à entidade organizadora do concurso, quanto ao resultado de todas as fases.

§1º Os recursos serão endereçados à entidade organizadora, na forma que dispuser o Edital.

§2º No caso de anulação de questão da prova objetiva ou discursiva, os pontos a ela relativos serão atribuídos a todos os candidatos.

§3º Os recursos referentes a prova de títulos ou investigação da vida pregressa deverão ser endereçados à Escola Superior.

CAPÍTULO IX - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 54. O resultado final será homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que determinará a publicação da lista definitiva dos candidatos, atendendo a ordem de classificação.

Parágrafo único. A lista de classificação dos candidatos aprovados, elaborada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, será encaminhada ao Defensor Público-Geral do Estado, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. A nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso dependerão da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, da observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal pelas Leis Orçamentárias vigentes.

Art. 56. O Defensor Público-Geral promoverá os atos necessários à realização do concurso público, observadas as disposições legais.

Art. 57. As nomeações dos Defensores Públicos serão feitas obedecendo à classificação final definitiva do concurso e as reservas de cotas a pessoas com deficiência e étnico-racial.

Art. 58. Os pedidos de final de fila serão apreciados pelo Defensor Público-Geral em reverência à classificação originária no concurso, alterando a lista mediante o deferimento da solicitação de cada candidato.

Art. 59. Os prazos previstos neste regulamento contam-se em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia final, salvo disposição expressa, constante deste regulamento, em contrário.

Art. 60. A legislação que rege o concurso será a vigente e aplicável à espécie à data da publicação do edital.

Art. 61. Deverá constar do Edital como obrigação do candidato manter atualizados os seus meios de contato, tais como endereço, telefone, e-mail, etc., para fins de comunicações oficiais, e, em especial, para fins de nomeação.

Art. 62. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Art. 63. O Edital do Concurso preverá a gratuidade de inscrição aos candidatos, nos termos da legislação vigente.

Art. 64. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Murilo da Costa Machado
Presidente do CSDP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 17.0.000001958-5
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2017
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de carimbos e componentes

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação futura de empresa para aquisição de carimbos e componentes, visando atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de doze meses.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 262/2017, da Diretoria Jurídica (evento 207378), bem como o Parecer nº 28/2017, do Controle Interno (evento 208403) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 25/2017, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 205668, 205672 e 205675), em relação à licitante R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME (CNPJ 06.015.659/0001-06), no tocante aos itens 02 ao 18, pelo valor total máximo de R\$ 21.703,20 (vinte e um mil, setecentos e três reais e vinte centavos), conforme proposta encartada nos autos.

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas 6 de dezembro de 2017.

Murilo da Costa Machado
Defensor Público-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADOS DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2017, com a finalidade de contratação futura de empresa para aquisição de carimbos e componentes, visando atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de doze meses, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins, tendo como vencedora a empresa: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME (CNPJ 06.015.659/0001-06), no tocante aos itens 02 ao 18, pelo valor total máximo de R\$ 21.703,20 (vinte e um mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 6 de dezembro de 2017.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2017, com a finalidade de contratação de empresa para a produção e o fornecimento de kit institucional 2018, composto por agendas e calendários, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins, tendo como vencedoras as empresas: MARINA - ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - ME (CNPJ 32.909.319/0001-20) vencedora no item 1, pelo valor total de R\$ 14.288,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais) e CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP (CNPJ 82.581.406/0001-70) vencedora no item 2, pelo valor total de R\$ 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais).

Palmas-TO, 6 de dezembro de 2017.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/FMS: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes e produtos de informática para adequação e manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Data: 21/12/2017 às 08h00min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/FMS: Contratação de prestação de serviços médicos diversos para atender as necessidades municipais. Data: 21/12/2017 às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de combustíveis e derivados de petróleo para atender a frota do município, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 21/12/2017 às 16h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos alimentícios para a merenda escolar. Data: 02/01/2018 às 08h00min.

Editais e maiores informações na CPL de Aliança do Tocantins na sede da Prefeitura Municipal.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município Araguaçu/TO, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, comunica a quem interessar a realização da seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017**, data: 20/12/2017, às 14h00min, tipo menor preço por item, visando à aquisições de materiais de construção, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**, data: 20/12/2017, às 17h00min, tipo menor preço por item, visando à contratação de serviços contábeis para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Araguaçu. Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, centro, Araguaçu - TO, FONE: (63) 3384-1972, durante horário de expediente de 07h:00min as 11h:00min - 13h:00min as 17h:00min.

Beatriz Rodrigues Chaves
Pregoeira

FICA HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PROCESSO LICITATÓRIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2017 PROCESSO Nº: 001/2017 Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: visando a aquisição de notebooks e impressoras para a implantação do prontuário eletrônico do E-SUS, tablets para a manutenção do programa ACS, e relógio de ponto de eletrônico biométrico para a estruturação das UBS. **PREÇOS REGISTRADOS:** FLAVIANE MACIEL ABREU - ME venceu o item 01 perfazendo o Valor Total de R\$ 45.804,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais), MULT MARCAS venceu os itens 03 e 04 perfazendo o Valor Total de R\$ 34.512,00 (trinta e quatro mil quinhentos e doze reais) e COSTA E LIMA LTDA - ME venceu o item 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 98.850,00 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Valor global da ata: R\$ 179.166,00 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002. **Funcional Programática:** 10.301.0206.1083, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, 0040.00.000, 0401.00.000. **ASSINATURA:** 03 de abril de 2017.

ARAGUAÍNA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Câmara Municipal de Araguaína/TO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo que realizará Licitação, na Modalidade de Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço Global nº 015/2017, Sessão Pública de licitação para o dia 22 de Dezembro de 2017, sexta-feira, às 08h30min, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no 2º Piso da Câmara Municipal de Araguaína, na Rua das Mangueiras, nº 10, Palácio Darcy Marinho, Centro, Araguaína - TO, objetivando a Aquisição de equipamentos para sistema de gravação e transmissão de áudio e vídeo do Plenário da Câmara Municipal de Araguaína/TO. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no endereço mencionado a cima, através do e-mail: licitacao@araguaina.to.leg.br, bem como no site da Câmara Municipal de Araguaína: www.araguaina.to.leg.br, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo de Araguaína (07h30min as 13h30min). Informações, esclarecimentos pelo telefone: (63) 3416-0408.

Araguaína - TO, 08 de Dezembro de 2017.

Francisco Neto de Carvalho
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Araguaína/TO

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

O Comitê Gestor Municipal de Agricultura Familiar, de Axixá do Tocantins, tornam público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Augustinópolis, nº 25, Centro de Axixá do Tocantins, no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 15 horas do dia 20/12/2017, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO TOCANTINS (Ruraltins) localizado à Praça Joaquim Baltazar, nº 85.

Axixá do Tocantins - TO, 01 de Dezembro de 2017.

Presidente do Comitê Gestor
Raimundo Marques Feitosa Filho

CACHOEIRINHA

PRORROGAÇÃO DA DATA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS.

Caros candidatos,

O INSTITUTO LEX em reunião com a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017, decide prorrogar a data da aplicação das provas, pelo os seguintes MOTIVOS:

*Atraso na entregar do Documento Arquivo de Retorno (relatório de pagamentos) à COMISSÃO DO CERTAME e a BANCA EXAMINADORA, de responsabilidade única e exclusiva da Instituição Financeira;

*Locais para a realização das provas insuficiente, em decorrência do grande número de inscritos, que mesmo utilizando as 03 (três) escolas locais, não atende a demanda, sendo necessário fazer em vários dias e turnos. Deste modo, objetivando resguardar os direitos dos examinandos e garantir comodidade de todos foi necessário fazer a referida alteração.

Assim, a nova data das provas do concurso do Edital 001/2017, será nos dias 14 e 21 de Janeiro/2018, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DEZEMBRO/2017	
08/12/2017	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
APLICAÇÃO DAS PROVAS	
JANEIRO/2018	
14/01/2018	PROVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
21/01/2018	PROVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
23/01/2018	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
24 E 25/01/2018	ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
29/01/2018	DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR (data prevista)
FEVEREIRO/2018	
01/02/2018	DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL (data provável)
02 E 03/02/2018	INTERPOSIÇÃO SOBRE O RESULTADO FINAL
05/02/2018	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (data provável)
A critério do Executivo Municipal	PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

ATENÇÃO

• 14/01/2018 - APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA O NÍVEL FUNDAMENTAL

• Horário: das 08h00min. as 12h00min.

• CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Merendeira e Gari

• Horário: das 14h00min. às 18h00min.

• CARGOS: Motorista Categoria B, Motorista Categoria D, Operador de Maquinas Leves, Operador de Maquinas Pesadas, Mecânico e Vigia.

• 21/01/2018 - APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA OS NÍVEIS MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR

• Horário: das 08h00min às 12h00min - Nível Médio e Técnico

• Horário: Das 14h00min as 18h00min - Nível Superior

Desde já agradecemos pela compreensão.

Atenciosamente,

CARRASCO BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DO CONTRATO Nº 050/2013

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO-TO, inscrita no CNPJ nº 11.740.122/0001-30.

CONTRATADA - CONSTRUTORA ROBERTO BAGGIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.833.596/0001-52, Pessoa Jurídica. DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CENTRO DO FIRMINO, conforme Proposta nº 25064023000213003. DO FUNDAMENTO LEGAL - art. 79, II da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO - 07/12/2017.

Carrasco Bonito - TO, 07 de Dezembro de 2017.

Inácio Alves da Conceição
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

COMBINADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 PROCESSO Nº 015/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 014/2017 objetivando a Aquisição de Um Veículo Tipo Ambulância, zero Km adaptada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO, realizado em 28 de Novembro de 2017 às 11h00min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Empresa FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.696.764/0001-26, vencedora do único item julgado conforme mapa de julgamento com um valor TOTAL DE: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato com esta Municipalidade. COMBINADO - TO, 06 de dezembro de 2017.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO, TOCANTINS, torna publico o Extrato de Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 014/2017. OBJETO: Aquisição de Um Veículo Tipo Ambulância, zero Km adaptada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO, realizado em 28 de Novembro de 2017 as 11h00min. CONTRATADO: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.696.764/0001-26, com um TOTAL DE: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura.

Deuselia Palmeira do Prado Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

A Prefeitura Municipal de Combinado - TO torna público que realizará no dia 20/12/2017, às 07h30min (Local), Pregão Presencial Nº 030/2017, tipo menor preço por item, tendo como objeto a Locação de Veículos Pesados, para atender as necessidades do Município. O Edital está a disposição e poderá ser adquirido junto a CPL na prefeitura: Avenida Principal, 386, centro, das 07h00min às 12h00min Informações: (63) 3685-1054. Combinado - TO, 07 de Dezembro de 2017. Warley Amaral Evangelista - Pregoeiro.

DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DUERÉ, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para merenda escolar. Data: 22/12/2017 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/FMS: Contratação de prestação de serviços médicos diversos para atender as necessidades municipais. Data: 22/12/2017 às 14h00min.

Editais e maiores informações na CPL de Dueré na sede da Prefeitura Municipal.

Tatyanne Barbosa de Carvalho
Pregoeira Municipal

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - SRP**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 059/2017 - SRP. Tipo Menor Preço por Item, com itens Exclusivos à Participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e Ampla Concorrência. Realização: 21/12/2017, às 09(nove) horas, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA ENTRE OUTROS. Processo nº 4778/2017. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 07/12/2017. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

MIRACEMA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATADA: WESLEI LOURENÇO GOMES 01161898190
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Ar Condicionado.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 069/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0124.2.198 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 010 e 701
SIGNATÁRIOS: CAMILA FERNANDES DE ARAUJO e WESLEI LOURENÇO GOMES 01161898190
EXTRATO DE ATA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CONTRATADA: WESLEI LOURENÇO GOMES 01161898190
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Ar Condicionado
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 069/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0124.2.198 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 010 e 701
SIGNATÁRIOS: CAMILA FERNANDES DE ARAUJO e WESLEI LOURENÇO GOMES 01161898190

Paulo Emilio S Maciel
Pregoeiro

MONTE DO CARMO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO. CNPJ: 01.067.891/0001-66, localizada à Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n, Centro, Monte do Carmo - TO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO A ATENDER AS FUTURAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMO, CONFORME ANEXO A ESTE EDITAL. Contratada: - 01 - L.R. DOS REIS-ME CNPJ: 23.004406/0001-48, sítio a Q 112 Rua SR 3, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172 - PALMAS-TO, vencedora nos itens: Item 01 R\$ 68,90 (sessenta e oito reais e noventa centavos). Item 02: R\$ 68,90 (sessenta e oito reais e noventa centavos). Item 03 R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos). Item 04 R\$ 98,00 (noventa e oito reais). Item 05 R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), item 13 R\$ 22,89 (vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), item 14 R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), item 28 R\$ 41,58 (quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), item 29 R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 30 R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), item 31 R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), item 32 R\$ 3,49 (três reais e

quarenta e nove centavos). 02 - SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 11.170.630/0001-20, sítio a Q. 104 Norte, nº 103, Av. Conjunto 1, 1º andar, JK - Centro - Palmas -TO, vencedora nos itens: item 06 R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 07 R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), item 08 R\$ 137,00 (cento e trinta e sete centavos), item 09 R\$ 99,00 (noventa e nove reais), item 10 R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), item 11 R\$ 650,80 (seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos), item 12 R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), item 15 R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), item 20 R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), item 24 R\$ 770,00 (setecentos reais), item 26 R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), item 27 R\$ 24,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), 03 - JS CONFECÇÕES BORDADOS - EIRELI, CNPJ Nº 23.306.207/0001-94, sítio 108 Norte, Avenida LO - 04, nº 15, Loja 1 - Centro Palmas - TO, vencedora nos itens: item 16 R\$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos), item 17 R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), item 18 R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos), item 19 R\$ 68,90 (sessenta e oito reais e noventa centavos), item 21 R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), item 22 R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 23 R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), item 25 R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos). Perfazendo um valor total global de R\$ 397.856,80 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e seis centavos e oitenta centavos) Vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste.

Monte do Carmo - TO, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2017.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PALMEIRÓPOLIS**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 023/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.007.401/0001-73, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (A) BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com endereço na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, CEP: 75901-260 Rio Verde - GO, representado pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES DE FARIA, brasileiro, casado, sob regime comunitário de bens, empresário, portador da cédula de identidade n: 1.588.820 RG-SSP-GO, de 09/09/1983, Goiânia-Go, CPF sob n: 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 108 Sul, Alameda 12, lote 44, cep: 77020-014. Lote 01 No valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) para Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e Lote 02 No valor total de R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis. DO OBJETO O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Palmeirópolis, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste edital e em seus anexos, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - PREFEITURA DE PALMAS - TO.

Palmeirópolis - TO, 21 de Novembro de 2017.

Marilene Correia Silva
Secretária de ADM

PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 009/2017: Aquisição de material elétrico e hidráulico. Data de abertura: 19/12/2017 - às 15:00 horas. Pregão Presencial (SRP) nº 047/2017: aquisição de Eletrocardiografo. Data de abertura: 21/12/2017 - às 14:00 horas Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00 as 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 06/12/2017.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 048/2017: Aquisição de Cimento. Data de abertura: 19/12/2017 - às 13:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraiso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00 as 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 06/12/2017.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 056/2017: Aquisição de material de copa e cozinha, limpeza, higienização e gêneros alimentícios. Data de abertura: 20/12/2017 às 14:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraiso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 06/12/2017.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 057/2017 PROC 120/2017 - Abertura dia: 20/12/2017, às 09h00min, visando a aquisição de serviços com locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas para eventos, incluindo, palco, som, tendas, entre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd Rom, Pen Drive e Impressos), no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 06 de Dezembro de 2017.

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos hospitalares, materiais permanentes e elétrico eletrônico.

Considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente licitação as empresas: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, vencedora dos itens com a proposta no valor de: R\$ 32.374,00 (trinta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais), empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens com a proposta no valor de: R\$ 212.694,56 (duzentos e doze mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), empresa HOSPETCH COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA, vencedora dos itens com a proposta no valor de: R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), empresa OCIDENTAL DIST. EIRELI-EPP, vencedora dos itens com a proposta no valor de: R\$ 48.682,00 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais), empresa OLIVEIRA & VARGAS LTDA-ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de: R\$ 77.972,00 (setenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais), empresa VEGA COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, vencedora dos itens com a proposta no valor de: R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais), empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de: R\$ 44.687,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais), empresa FRADE E ROCHA LTDA, vencedora dos itens com a proposta no valor de: R\$ 19.132,00 (dezenove mil cento e trinta e dois reais), empresa DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP, vencedora dos itens com a proposta no valor de: R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais), e empresa C M CARDOSO DIST. EIRELI-ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de: R\$ 147.110,03 (cento e quarenta e sete mil cento e dez reais e três centavos), conforme consta em ATA, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93, Peixe - TO, 10 de agosto de 2017.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada Aquisição de Medicamento, Materiais de consumo e Instrumentos Odontológico e Hospitalar e Materiais Permanentes.

Considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente licitação as empresas: J M LIMA DISTRIBUIDORA - ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de: R\$ 270.480,00 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta reais), empresa NEO MÉDICA DIST. MEDICAMENTOS LTDA-ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de: R\$ 1.952.804,35 (hum milhão novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), e a empresa FARMAVITTA DISTRIB. MEDICAMENTO EIRELI-ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de: R\$ 1.933.966,40 (hum milhão novecentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme consta em ATA, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93.

Peixe - TO, 17 de Agosto de 2017.

Julliana Pinheiro Dias
Gestora Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 082/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, torna pública a realização de licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2017; TIPO: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de bicicletas. ABERTURA: 19 de dezembro de 2017, às 08h: 00min.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Peixe - TO, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, LEGISLAÇÃO: Leis nºs nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 07h00min às 12h00min mediante termo próprio ao pregoeiro e equipe de apoio, ou pelo E-mail: peixe2017@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3356-2103.

Peixe - TO, 07 de Dezembro de 2017.

Dourivam Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos hospitalares, materiais permanentes e elétrico eletrônico.

CONTRATO Nº 201708002
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE- TO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
VALOR: R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais).

CONTRATO Nº 201708003
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE- TO
CONTRATADA: FRADE E ROCHA LTDA
VALOR: R\$ 19.132,00 (dezenove mil cento e trinta e dois reais).

CONTRATO Nº 201708004
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE- TO
CONTRATADA: HOSPETCH COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA
VALOR: R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 201708005
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE- TO
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
VALOR: R\$ 44.687,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais).

CONTRATO Nº 201708006
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE- TO
CONTRATADA: OLIVEIRA & VARGAS LTDA-ME
VALOR: R\$ 77.972,00 (setenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais).

CONTRATO Nº 201708007
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: OCIDENTAL DIST. EIRELI-EPP
 VALOR: R\$ 48.682,00 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais).

CONTRATO Nº 201708008
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
 VALOR: R\$ 32.374,00 (trinta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais).

CONTRATO Nº 201708009
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: VEGA COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
 VALOR: R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 201708010
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA
 VALOR: R\$ 212.694,56 (duzentos e doze mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 201708011
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: C M CARDOSO DIST. EIRELI-ME
 VALOR: R\$ 147.110,03 (cento e quarenta e sete mil cento e dez reais e três centavos).

Peixe - TO, 15 de Agosto de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada Aquisição de Medicamento, Materiais de consumo e Instrumentos Odontológico e Hospitalar e Materiais Permanentes.

CONTRATO Nº 201708012
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: FARMAVITA DISTRIB. MEDICAMENTO EIRELI-ME
 VALOR: R\$ 1.933.966,40 (hum milhão novecentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 201708013
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: J M LIMA DISTRIBUIDORA - ME
 VALOR: R\$ 270.480,00 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 201708014
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: NEO MEDICA DIST. MEDICAMENTOS LTDA-ME
 VALOR: R\$ 1.952.804,35 (hum milhão novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Peixe - TO, 18 de Agosto de 2017.

Julliana Pinheiro Dias
 Gestora Fundo Municipal de Saúde
 Decreto nº 082/2017

PIUM

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura de Pium - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001 - 09, em atendimento as disposições no Decreto nº 071/17, de 25 de setembro de 2017 que regulamenta o regimento interno da Agenda 21 de Pium, no uso das atribuições legais, torna público o presente edital para convocar a comunidade local e entidades legalmente constituídas para Audiência Pública que apresentará a Agenda 21 local no dia 15 de dezembro de 2017, sexta-feira, às 08:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Diógenes de Brito, nº 01 - Setor Alto da Boa Vista.

PONTE ALTA DO BOM JESUS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 20 de dezembro de 2017 às 17:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura. Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 06 de dezembro de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
 Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 20 de dezembro de 2017 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, junto a Equipe de Pregão, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura. Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 06 de dezembro de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
 Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando à aquisição de oxigênio, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 20 de dezembro de 2017 às 15:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura. Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 06 de dezembro de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
 Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2017

APREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a prestação de serviços de solda e torno, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 20 de dezembro de 2017 às 10:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, na sede da Prefeitura. Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 06 de dezembro de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
 Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2017

APREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 20 de dezembro de 2017 às 12:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, na sede da Prefeitura. Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 06 de dezembro de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
 Pregoeiro Oficial

PORTO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0020/2017, firmado em 10.10.2017, entre a Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa NOVA PROSPECTIVA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.756.354/0001-14 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA AS ATIVIDADES DO MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÕES FISCAIS, E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, DIAGNÓSTICOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS TÓPICOS POSSÍVEIS DE ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 010202/2017; e) Vigência: prestação de serviço terá vigência compreendida de outubro a dezembro de 2017; f) Dotação: 16.33.04.129.0035.2.038 3.3.90.35-99 fonte 10; g) Valor total: Valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Iomar Teixeira de Sousa e pelo contratado Sr. Ivan Schuller dos Santos.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8666/93, tona publico a PRORROGAÇÃO na data de abertura do Pregão Presencial a seguir caracterizado: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, tipo "menor preço", julgamento por item, visando à Contratação de Prestação de Serviço de Locação de diversos Veículos: Tipo Passeio, Tipo Utilitário Camionete/Pick-Up 4x4 e Utilitário Tipo Pick-Up. Atendendo ao Município de Santa Fé do Araguaia e Secretarias Municipais. Conforme Termo de Referencia Anexo I. Teve sua data de abertura prorrogada para o dia 20/12/2017, às 16h00min, anteriormente marcado para o 11/12/2017, conforme D.O.E Nº 4.997 PAG. 59, DO DIA 24/11/2017. JUSTIFICATIVA: Em razão das alterações do termo de referência, Anexo I do Edital. Maiores informações junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones (63) 3470-1362/1191. Santa Fé do Araguaia - TO, 07 de Dezembro de 2017. Roniypeperson Ribeiro de Souza/Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8666/93, tona publico a PRORROGAÇÃO na data de abertura do Pregão Presencial a seguir caracterizado: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, tipo "menor preço", julgamento por item, visando à Contratação de Prestação de Serviço de Locação de 02 (dois) Veículos: Tipo passeio, com 04 portas, direção hidráulica, ar-condicionado, atendendo ao CRAS, SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), CADUNICO E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) e EQUIPE VOLANTE DO CRAS. Conforme Termo de Referencia Anexo I. Teve sua data de abertura prorrogada para o dia 20/12/2017, às 16h00min, anteriormente marcado para o 11/12/2017, conforme D.O.E Nº 4.997 PÁG. 60, DO DIA 24/11/2017. JUSTIFICATIVA: Em razão das alterações do termo de referência, Anexo I do Edital. Maiores informações junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 07 de Dezembro de 2017.

Roniypeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 168/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"14ª Convocação dos candidatos aprovados em Concurso Público, relacionados neste decreto para a posse e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, ARTHUR CAIRES MAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, III, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins:

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Edital 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas do nível superior, nível médio e nível fundamental, para o quadro de servidores do município;

CONSIDERANDO a Homologação deste certame por meio do Decreto nº 098, de 07 de dezembro de 2016, e o disposto na Legislação Pátria e na Lei Complementar nº 195/2009.

DECRETA

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados neste decreto, aprovados em Concurso Público Edital 001/2016, para tomarem posse nos cargos de provimento efetivo, para os quais foram aprovados, conforme segue:

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: SRFI01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
8	50475	ELAINY RODRIGUES DE ARAUJO
9	50995	NARA RUBEN ALVES DA SILVA

CARGO: SRFI07 - VIGIA/ZONA URBANA (EDUCAÇÃO)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
--	52922	FABIO DE JESUS ALVES

NÍVEL MÉDIO

CARGO: SRMD18 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
5	52756	GLEYSON RAMOS DE SOUSA

CARGO: SRMD26 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
--	51897	GUSTAVO RODRIGUES LIRA

CARGO: SRMD30 - ORIENTADOR SOCIAL

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
--	50747	LUIZA TERESA DE SOUSA

CARGO: SRMD38 - TÉCNICO EM PROJETOS E CONVÊNIOS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
--	51265	PATRICIA MESSIAS ARAÚJO

Art. 2º Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste, os documentos relacionados abaixo para efeitos de posse:

I - Relação de Documentos:

01	01 (uma) Foto 3x4, recente;
02	Carteira de Identidade (cópia autenticada ou acompanhada da original);
03	Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada ou acompanhada da original);

04	Título de Eleitor (cópia autenticada ou acompanhada do original), e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
05	PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
06	Certificado de Reservista, para o sexo masculino até 45 anos (cópia autenticada ou acompanhada do original);
07	Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo; (cópia autenticada ou acompanhada da original);
08	Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia autenticada ou acompanhada do original);
09	Declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública; (modelo no site www.santarita.to.gov.br);
10	Declaração de bens; (modelo no site www.santarita.to.gov.br);
11	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;
12	Certidão de Casamento - se for casado (cópia autenticada ou acompanhada do original);
13	Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia autenticada ou acompanhada do original);
14	Cartão de vacina atualizado dos filhos até 14 anos
15	Laudo de Médico emitido pela Junta Médica do Município;
16	Carteira Nacional de Habilitação -CNH- na respectiva categoria do cargo
17	Comprovante de endereço
18	Comprovante recente, como titular, de conta corrente, individual, no Banco do Brasil;
19	Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente.

II - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma Completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Eletrocardiograma com laudo emitido por médico Cardiologista;
- d) Exame oftalmológico completo;
- e) Audiometria Tonal e Vocal;
- f) Raio X do Tórax em PA e Perfil com laudo;

§1º Fica facultado à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo.

§2º Para a obtenção do Laudo médico o candidato deverá apresentar-se na Avenida Tocantins, nº 108, Centro, Santa Rita Tocantins - TO, no horário comercial (devendo agendar com antecedência - fone: 63-3365-5022), com todos os exames listados acima, e RG, CPF e Cartão do SUS.

Art. 3º Os candidatos convocados, deverão comparecer, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, em dias úteis, nos períodos das 12h30min às 18h30min, munidos dos documentos requisitados.

Art. 4º Será considerado desistente, e conseqüentemente excluído do certame o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo ou não apresentar os documentos acima requisitados. (Art.18 §5º da Lei Complementar nº 195/2009).

Art. 5º Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R.P.C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

ARTHUR CAIRES MAIA
Prefeito Municipal

SUCUPIRA

COMUNICADO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2017

O fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO, convida profissionais, na área de Medicina (Clínico Geral) pessoa física ou jurídica interessados em prestar serviço para o Fundo Municipal de Saúde no ano de 2018, ao preço da tabela conforme anexo I do Edital, a se credenciarem a partir do dia 02 de janeiro de 2018, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira, situada à Rua Angico, s/n, centro, Sucupira - TO, Mais informações e edital através do e-mail: cplsucupira@hotmail.com ou Fundo Municipal de Saúde, Avenida Jacarandá, s/n - Centro - Sucupira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Sucupira - TO, 07 de Dezembro de 2017.

Luanna da Silva Ribeiro
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Sucupira - TO, torna público que fará realizar no dia 20 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017 às 08h:00min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Angico, s/n, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, visando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 de 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do e-mail: cplsucupira@hotmail.com.

Sucupira - TO, 07 de Dezembro de 2017.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
Município de Palmas, Estado do Tocantins, Quadra 312 Sul, Av. LO-05,
S/N, Plano Diretor Sul - CEP: 77021-200
CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83 - NIRE nº 1730000006-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2017, às 10h00, na sua sede social, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, S/N, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-200, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos, que constituirão a Ordem do Dia, a saber: 1. aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com a emissão de 334.595 (trezentas e trinta e quatro mil, quinhentas e noventa e cinco) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 29,89 (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a serem integralizadas em moeda corrente nacional ("Aumento de Capital"); 2. homologação do Aumento de Capital, com a conseqüente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo valor do capital social e o número de ações em que ele passará a ser dividido; 3. autorização à Diretoria para praticar os atos necessários à efetivação das deliberações acima. Os acionistas da Companhia deverão comparecer à Assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e (b) se for o caso, instrumentos de mandato para representação do Acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A.

Palmas - TO, 07 de Dezembro de 2017.

Jorge Augusto Regis Gomes
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Pedro Afonso EIRELI - ME, CNPJ: 18.949.190/0001-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis, com sede localizada na rodovia TO 010, S/N, Zacarias Campelo, Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIREÇÃO TOCANTINS INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 23.373.455/0001-58, localizada na AV. BETEL Nº 1511, Centro de Ananás-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada Fazenda Cabeceira. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.001.597/0003-86, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação - LO, para a atividade de indústria alimentícia (Gelatina), localizada na Rodovia TO - 222, KM 10, Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GREEN WORLD LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 178.960.16/0001-27 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de indústria, localizada na RODOVIA BR 153, KM 153, ZONA RURAL, no município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NIDERA SEMENTES LTDA, CNPJ nº 07.053.693/0001-20 torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Porto Nacional: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Agricultura Irrigada na propriedade Fazenda Engenho, localizada no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Parceria Silvicultura Eirelli-EPP, CNPJ 28.836.816/0001-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria com endereço no Lote nº 81, 1ª etapa do Loteamento Morro Vermelho, Município de Aliança do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: AUTO CENTER GONCALVES EIRELI (AUTO CENTER FERRARI). CNPJ: 16.384.719/0001-03, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para a desenvolver atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Com endereço: Quadra 712 Sul, Alameda 6, S/N, (QI 06, Lote 12), Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.022-434. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILSONEI PEREGRINI DASILVACAMPOS, CPF 800.839.511-72, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a Renovação de LO 9247-2013 para a atividade de extração mineral de Areia e Cascalho, Leito do Rio do Coco, processo 5631-2012-M, municípios de Caseara e Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 15/12/2017**

Ficam convocados, nos termos do artigo 13, Inciso I do Estatuto Social em vigor, todos os associados do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Tocantins - SESCAP-TO, que estejam em pleno exercício de seus direitos sociais, para Assembleia Geral Ordinária a ser instalada no dia 15 de dezembro de 2017, às 08hs00min, na sede do SESCAP-TO, localizado na Quadra 210 Sul, AV. LO 05, LT. 11, na sala de reuniões, em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação às 08hs15min com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: PAUTA ÚNICA - Apreçar as contas, examinar, discutir e votar o relatório das atividades e as demonstrações contábeis/financeiras do exercício encerrado em 31/12/2016.

Palmas - TO, 21 de Novembro de 2017.

Gildivam Miranda Marques
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa W F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 16.950.860/0001-26 torna público que requereu ao NATURATINS: Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), com sede na R. Bartolomeu Bueno da Silva, 850, Araguaína-TO. A empresa se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2017**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço - por item. Objeto: Aquisição de Móveis e Utensílios para reestruturação dos cursos e órgãos de apoio do Centro Universitário UnirG. Dia: 21/12/2017 às 9h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Eng. Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. As cópias dos editais poderão ser retiradas no portal: www.unirg.edu.br, solicitadas através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 07 de Dezembro de 2017.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017**

A Fundação UNIRG, torna público, o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para reestruturação dos Laboratórios e clínicas dos cursos da área de saúde do Centro Universitário UnirG, constante no Processo Administrativo nº 2016.02.009585.

Fornecedores contratados:

Contrato nº	Empresa	CNPJ	Valor do Contrato
44/2017	Solab Científica Equipamentos para laboratórios Eireli.	11.232.743/0001-03	R\$ 19.277,00
45/2017	Brasil Med. Prod. Hosp. E Laboratorial Ltda - ME	20.883.613/0001-21	R\$ 22.369,95
46/2017	Esfera Master Comercial Eireli - EPP	26.527.362/0001-29	R\$ 16.760,00
47/2017	Somatec Prest. Serv. Hospitalares Eireli - ME.	17.180.505/0001-88	R\$ 3.500,00
48/2017	PPS Produtos para Saúde Ltda - EPP	21.262.327/0001-01	R\$ 9.997,95

Gurupi - TO, 22 de Novembro de 2017.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG